

Proc. Administrativo 432/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2023 às 10:09:44

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade

Abertura de processo licitatório para Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_008_2023_Aquisicao_de_refeicoes_tipo_marmitex_para_consumo_de_diversos_Departamentos_da_Municipal

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	10/05/2023 09:58:25	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Maria Claudia Dos Santos D...	10/05/2023 10:06:14	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E4D-84DF-A799-2092**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023-2 – ADM

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	840	Un	Marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
02	29.860	Un	Marmitex nº 09 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
03	1.100	Un	Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue

			<p>“in loco”, contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>
04	1.100	Un	<p>Refeição ‘Dieta pastosa’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
05	5.500	Un	<p>Refeição ‘Dieta geral’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia</p>

			subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
06	3.300	Un	Refeição ‘Dieta hipossódica e hipocalórica’, marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

2.2. Mesmo que na descrição dos itens acima constem, aparentemente, uma obrigação alternativa, a Administração Municipal poderá, por meio de seus representantes, exigir que seja fornecida qualquer variedade dos alimentos constantes na tabela acima, desde que o faça com, pelo menos, dois dias com antecedência do fornecimento.

2.3. As opções descritas acima devem obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.

2.4. A Prefeitura poderá exigir, para os lotes 01 e 02, o cardápio e a frequência descritos abaixo:

FORNECIMENTO SEMANAL	
seg	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, 50g de batata palito e 130g de bife de contra filé grelhado ou a milanesa
ter	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, 50g de mandioca frita e 130g costela com molho).
qua	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, ou 50g de nhoque, 130g de filé de peixe á milanesa ou feijoada
quin	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa,panqueca,60g de salada, 130g de sobrecoxa assada ou frango a passarinho.
sex	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, lasanha,130g de carne de panela.

2.5. Fornecer, para os lotes 01 e 02, a porção de salada em separado do marmitex.

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa Contratada mediante a apresentação da “Pedido de Compra”, ou no local determinado pela Administração (“in loco”), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

3.2. A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada na tabela Item 2.1 deste Anexo.

3.3. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital.

3.4. As refeições descritas nos itens 1 e 2 serão fornecidas essencialmente (mas não exclusivamente) a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na

alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Seção/Departamento informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa contratada.

- 3.5. As refeições descritas nos itens 3, 4, 5 e 6 serão oferecidas essencialmente (mas não exclusivamente) aos pacientes que estejam em observação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Reynaldo Guerra, todos os dias da semana, de segunda a domingo, inclusive em feriados, tanto no horário de almoço quanto do jantar;
 - 3.5.1. Os pedidos serão encaminhados diariamente até às 10 horas para a Contratada para que seja servido o almoço, e até às 16 horas para que seja servido o jantar.
 - 3.5.2. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor da unidade do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra indicado pelo Departamento de Saúde.
- 3.6. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.
- 3.7. As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.
- 3.8. Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.
- 3.9. Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa. As frutas e demais lanches deverão estar devidamente embalados e identificados.

- 3.10. O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- 3.11. Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á:
- 4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente após a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- 4.1.2. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- 4.1.3. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.1.4. Assegurar sob o aspecto higiênico-sanitário o equilíbrio entre os nutrientes e a inclusão de cada grupo alimentar.
- 4.1.5. Utilizar EPIs conforme a legislação vigente.
- 4.1.6. Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.

- 4.1.7. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.1.8. Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita as penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- 4.1.9. Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- 4.1.10. O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser comprovadamente submetido a curso de capacitação, abordando, no mínimo, os seguintes temas, realizado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da ata de registro de preços:
- 4.1.10.1. Contaminantes alimentares;
 - 4.1.10.2. Doenças transmitidas por alimentos;
 - 4.1.10.3. Manipulação higiênica dos alimentos;
 - 4.1.10.4. Boas Práticas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Realizar o pedido dentro do horário estabelecido.
- 5.2. Realizar a fiscalização do contrato e do estabelecimento responsável pelos preparos e manipulação dos alimentos.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de “Pedido de Compra”, ou no local determinado pela Administração Municipal (*in loco*), mediante a emissão de “Pedido de Compra”, autorizando a entrega;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Entregue e aceite o produto no dia entrega, sem que tenha havido reclamações quanto à sua qualidade e quantidade, a empresa fornecedora apresentará no dia seguinte a nota fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, que acontecerá mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 1- 432/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2023 às 10:10:32

Segue anexo o Memorando que solicita a contratação.

[Memorando 7.093/2023 - Abertura de processo licitatório para aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 7.093/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/05/2023 às 12:51:37

Prezada senhora [Rosemeire Vieira Dos Santos - DPADM-DCL](#),

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório visando a aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo.

1. DO OBJETO: Aquisição aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A contratação do serviço objeto do pretendido processo licitatório atenderá às demandas de diversas unidades administrativas da Prefeitura.

2.1.1. Como se trata de aquisição para consumo geral de diversos Departamentos, as justificativas para o ato igualmente têm diversas aplicações, conforme as atribuições das unidades administrativas requisitantes, de acordo com o interesse público, e para poderem exercer essas atribuições.

2.1.2. As justificativas para as aquisições constam do [Memorando 395/2023 - Processo licitatório para aquisição de marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade](#), das quais podemos citar: eventos do Departamento de Educação e Cultura (Arraiá da Educação), da Divisão de Cultura (Festa do Aniversário da Cidade, Desfile Cívico de 7 de Setembro, Dias das Crianças, Natal Encantado, entre outros), cumprimento de convênios firmado entre o Município e o Itesp, atendimento ao Corpo de Bombeiros e a Operação Verão, servidores que são enviadas a localidades afastadas, eventos esportivos, entre outros.

2.2. O atual fornecimento de marmitex para a Prefeitura é prestado por ocasião do Pregão Presencial nº 42/2022 que tem a sua vigência até 26/05/2023, por isso, também, se faz necessária a realização de novo procedimento licitatório para substituir.

2.3. Ainda, visando a melhora do atendimento aos pacientes do Município e a economicidade faz parte deste Termo o fornecimento de alimentação para o Pronto Atendimento, tanto no almoço quanto no jantar. A medida visa suprimir a demanda de aquisição de gêneros alimentícios que hoje são preparados pela cozinha do Pronto Atendimento para servir aos pacientes. Essa demanda gera, no mínimo, aquisições três licitações diretas: gêneros alimentícios comuns, hortifrutigranjeiros e carnes e frios, além da necessidade de aquisições de gás de cozinha e da manutenção de cozinheiros. Com esta contratação, o Município pode terceirizar o fornecimento dos alimentos a pessoa jurídica especializada no serviço, oferecendo mais qualidade ao consumidor final. Ainda, há de se destacar as dietas que deverão ser preparadas de acordo com a condição do paciente.

3. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do pretendido registro de preços, observando a condição mais vantajosa à Administração Pública, em caso de este procedimento resultar em preços mais elevados que a atual contratação, se a atual contratação ainda estiver em vigência.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar os votos de estima e consideração.

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_008_2023_Aquisicao_de_refeicoes_tipo_marmitex_para_consumo_de_diversos_Departamentos_da_Municipal

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	01/05/2023 12:52:30	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Maria Claudia Dos Santos D...	02/05/2023 20:18:55	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AED2-94AE-6CCE-4EC8**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023-2 – ADM

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	840	Un	Marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
02	29.860	Un	Marmitex nº 09 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
03	1.100	Un	Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue

			<p>“in loco”, contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>
04	1.100	Un	<p>Refeição ‘Dieta pastosa’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
05	5.500	Un	<p>Refeição ‘Dieta geral’, marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia</p>

			subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
06	3.300	Un	<u>Refeição ‘Dieta hipossódica e hipocalórica’, marmitex com 3 divisórias</u> , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u> , contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

2.2. Mesmo que na descrição dos itens acima constem, aparentemente, uma obrigação alternativa, a Administração Municipal poderá, por meio de seus representantes, exigir que seja fornecida qualquer variedade dos alimentos constantes na tabela acima, desde que o faça com, pelo menos, dois dias com antecedência do fornecimento.

2.3. As opções descritas acima devem obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.

2.4. A Prefeitura poderá exigir, para os lotes 01 e 02, o cardápio e a frequência descritos abaixo:

FORNECIMENTO SEMANAL	
seg	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, 50g de batata palito e 130g de bife de contra filé grelhado ou a milanesa
ter	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, 50g de mandioca frita e 130g costela com molho).
qua	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, ou 50g de nhoque, 130g de filé de peixe á milanesa ou feijoada
quin	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa,panqueca,60g de salada, 130g de sobrecoxa assada ou frango a passarinho.
sex	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, lasanha,130g de carne de panela.

2.5. Fornecer, para os lotes 01 e 02, a porção de salada em separado do marmitex.

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa Contratada mediante a apresentação da “Pedido de Compra”, ou no local determinado pela Administração (“in loco”), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

3.2. A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada na tabela Item 2.1 deste Anexo.

3.3. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital.

3.4. As refeições descritas nos itens 1 e 2 serão fornecidas essencialmente (mas não exclusivamente) a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na

alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Seção/Departamento informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa contratada.

3.5. As refeições descritas nos itens 3, 4, 5 e 6 serão oferecidas essencialmente (mas não exclusivamente) aos pacientes que estejam em observação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Reynaldo Guerra, todos os dias da semana, de segunda a domingo, inclusive em feriados, tanto no horário de almoço quanto do jantar;

3.5.1. Os pedidos serão encaminhados diariamente até às 10 horas para a Contratada para que seja servido o almoço, e até às 16 horas para que seja servido o jantar.

3.5.2. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor da unidade do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra indicado pelo Departamento de Saúde.

3.6. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

3.7. As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

3.8. Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.

3.9. Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa. As frutas e demais lanches deverão estar devidamente embalados e identificados.

- 3.10. O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- 3.11. Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á:
- 4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente após a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- 4.1.2. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- 4.1.3. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.1.4. Assegurar sob o aspecto higiênico-sanitário o equilíbrio entre os nutrientes e a inclusão de cada grupo alimentar.
- 4.1.5. Utilizar EPIs conforme a legislação vigente.
- 4.1.6. Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.

- 4.1.7. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.1.8. Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita as penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- 4.1.9. Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- 4.1.10. O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser comprovadamente submetido a curso de capacitação, abordando, no mínimo, os seguintes temas, realizado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da ata de registro de preços:
- 4.1.10.1. Contaminantes alimentares;
 - 4.1.10.2. Doenças transmitidas por alimentos;
 - 4.1.10.3. Manipulação higiênica dos alimentos;
 - 4.1.10.4. Boas Práticas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Realizar o pedido dentro do horário estabelecido.
- 5.2. Realizar a fiscalização do contrato e do estabelecimento responsável pelos preparos e manipulação dos alimentos.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de “Pedido de Compra”, ou no local determinado pela Administração Municipal (*in loco*), mediante a emissão de “Pedido de Compra”, autorizando a entrega;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Entregue e aceite o produto no dia entrega, sem que tenha havido reclamações quanto à sua qualidade e quantidade, a empresa fornecedora apresentará no dia seguinte a nota fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, que acontecerá mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Memorando 1- 7.093/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 02/05/2023 às 08:25:24

Caríssimos,

Junto aqui, em caráter de colaboração, pesquisa de preços/cotações para o referido processo licitatório.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

Arquivo28_03_2023_205324.pdf

CCF_000141_1_.pdf

Orcamento_Fornecimento_de_Marmitex_Restaurante_Cordeiro.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/05/2023 08:25:39	1Doc HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29BF-409B-7CC5-875E**



Nome da empresa: Alysso de Oliveira Silva

CNPJ: 30.040.420.0001-62

Endereço:

E-mail: alyssonoliveira007@hotmail.com

Telefone: (13)997838412

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	840	Un	<p><u>Marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) <u>ou</u> 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) <u>ou</u> 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	<u>30,00</u>	<u>25.200,00</u>

02	29.860	Un	<p><u>Marmitex nº 09</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) <u>ou</u> 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) <u>ou</u> 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	<u>25,00</u>	<u>746.500,00</u>
03	1.100	Un	<p><u>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer <u>sobremesa</u>: Fruta in natura</p>	<u>30,00</u>	<u>33.000,00</u>

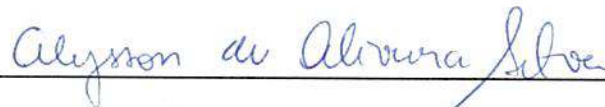
			(1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.		
04	1.100	Un	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	30,00	33.000,00
05	5.500	Un	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g);</p>	30,00	165.000,00

			<p>Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
06	3.300	Un	<p><u>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu,</p>	30,00	99.000,00

			<p>abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	
--	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 dias.

Cajati, 28 de março de 2.023.



Alysson de Oliveira Silva

Nome da empresa: Alysson de Oliveira Silva

CNPJ:30.040.420.0001-62

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

Termo de referencia Nº 006/2023-2 – ADM

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da
Município.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	840	Un	<p>Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	26,00	21.840,00
02	29.860	Un	<p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à</p>	25,00	746.500,00

			frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).		
03	1.100	Un	<p>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>	21,00	23.100,00
04	1.100	Un	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz pastoso 1 colher de servir</p>	27,00	29.700,00

			<p>(120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
05	5.500	Un	<p><u>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido</p>	28,00	154.000,00

			<p>como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
06	3.300	Un	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de</p>	29,00	95.700,00

			temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de <u>pouco</u> sal. Fornecer <u>sobremesa</u> : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
--	--	--	--	--	--

SEM MAIS

CAJATI, 20 DE MARÇO DE 2023



VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.902.712/0001-15



RESTAURANTE CORDEIRO II

CNPJ 23.841.195/0001-06

End; Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, 870 Bairro Vila Adriana- Cajati/SP

E-mail: felipe.cordeirosp@uol.com.br

Tel; 13- 99708-6865

ORÇAMENTO

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	840	Un	<p><u>Marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) <u>ou</u> 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) <u>ou</u> 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 25.200,00</u>
02	29.860	Un	<p><u>Marmitex nº 09</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira</p>	<u>R\$32,00</u>	<u>R\$ 955.520,00</u>

			<p>qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>		
03	1.100	Un	<p><u>Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer <u>sobremesa</u>: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>	<u>R\$28,00</u>	<u>R\$ 30.800,00</u>
04	1.100	Un	<p><u>Refeição ‘Dieta pastosa’, marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 33.000,00</u>

			<p>Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
05	5.500	Un	<p><u>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in</p>	<u>R\$ 32,00</u>	<u>R\$ 176.000,00</u>

			natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
06	3.300	Un	<p><u>Refeição ‘Dieta hipossódica e hipocalórica’, marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão</p>	<u>R\$28.00</u>	<u>R\$ 92.400,00</u>

		(100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
--	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 dias.

Cajati, 17 de abril de 2023



Felipe Cordeiro

FELIPE CORDEIRO

PROPRIETÁRIO

Memorando 2- 7.093/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 04/05/2023 às 15:32:38

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - DPADM-DCL](#),

Segue uma nova cotação que foi recebida por esta Divisão da empresa "Restaurante Tia Bete", CNPJ: 17.004.853/0001-02.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

pedido_de_cotacao_marmitex.pdf

pedido_de_cotacao_marmitex_resposta.pdf

pedido_de_cotacao_marmitex_resposta_tia_bete.docx

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hotton Bruno Lucena Bernar...	04/05/2023 15:33:16	1Doc HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB99-7442-BDC1-46C6**

Assunto **Levantamento de mercado/Pesquisa de preços - Cotação para fornecimento de alimentação**
De <administracao@cajati.sp.gov.br>
Para <josikusnir@gmail.com>, <ivandro.re@hotmail.com>
Data 2023-04-13 16:02



-
- Termo de Referência nº 006_2023 - Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade (v2) (versão para cotação 2).docx(~18 KB)
 - Termo de Referência nº 006_2023 - Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade (v2).docx(~214 KB)

Boa noite!

Solicitamos, gentilmente, cotação de preços para a locação de banheiros químicos e banheiros contêineres, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Hotton
Apoio Administrativo

Assunto **Documento de Rei Sushi Vandinho**
De Ivandro Martins <ivandro.re@hotmail.com>
Para <administracao@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-04-17 12:45



-
- DOC-20230417-WA0024.(~9 KB)

Termo de Referência nº 006_2023 - Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da.docx

Proc. Administrativo 2- 432/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2023 às 10:19:40

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_MARMITEX.pdf

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

Termo de referencia Nº 006/2023-2 – ADM

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da
Município.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	840	Un	<p>Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	26,00	21.840,00
02	29.860	Un	<p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à</p>	25,00	746.500,00

			frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).		
03	1.100	Un	<p>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>	21,00	23.100,00
04	1.100	Un	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz pastoso 1 colher de servir</p>	27,00	29.700,00

			<p>(120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
05	5.500	Un	<p><u>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido</p>	28,00	154.000,00

			<p>como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
06	3.300	Un	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de</p>	29,00	95.700,00

			temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de <u>pouco</u> sal. Fornecer <u>sobremesa</u> : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
--	--	--	--	--	--

SEM MAIS

CAJATI, 20 DE MARÇO DE 2023



VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.902.712/0001-15



RESTAURANTE CORDEIRO II

CNPJ 23.841.195/0001-06

End; Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, 870 Bairro Vila Adriana- Cajati/SP

E-mail: felipe.cordeirosp@uol.com.br

Tel; 13- 99708-6865

ORÇAMENTO

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	840	Un	Marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 25.200,00</u>
02	29.860	Un	Marmitex nº 09 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira	<u>R\$32,00</u>	<u>R\$ 955.520,00</u>

			<p>qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>		
03	1.100	Un	<p><u>Refeição ‘Dieta leve’, marmitex nº 08</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer <u>sobremesa</u>: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>	<u>R\$28,00</u>	<u>R\$ 30.800,00</u>
04	1.100	Un	<p><u>Refeição ‘Dieta pastosa’, marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 33.000,00</u>

			<p>Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
05	5.500	Un	<p><u>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in</p>	<u>R\$ 32,00</u>	<u>R\$ 176.000,00</u>

			natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
06	3.300	Un	<p><u>Refeição ‘Dieta hipossódica e hipocalórica’, marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão</p>	<u>R\$28,00</u>	<u>R\$ 92.400,00</u>

		(100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
--	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 dias.

Cajati, 17 de abril de 2023



Felipe Cordeiro

FELIPE CORDEIRO

PROPRIETÁRIO



Nome da empresa: Alysso de Oliveira Silva

CNPJ: 30.040.420.0001-62

Endereço:

E-mail: alyssonoliveira007@hotmail.com

Telefone: (13)997838412

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	840	Un	<p><u>Marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue “in loco”</u>, contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) <u>ou</u> 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) <u>ou</u> 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	<u>30,00</u>	<u>25.200,00</u>

02	29.860	Un	<p><u>Marmitex nº 09</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) <u>ou</u> 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) <u>ou</u> 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	<u>25,00</u>	<u>746.500,00</u>
03	1.100	Un	<p><u>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer <u>sobremesa</u>: Fruta in natura</p>	<u>30,00</u>	<u>33.000,00</u>

			(1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.		
04	1.100	Un	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	30,00	33.000,00
05	5.500	Un	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g);</p>	30,00	165.000,00

			<p>Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
06	3.300	Un	<p><u>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu,</p>	30,00	99.000,00

			<p>abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	
--	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 dias.

Cajati, 28 de março de 2.023.



Alysson de Oliveira Silva

Nome da empresa: Alysson de Oliveira Silva

CNPJ:30.040.420.0001-62

Assunto **Levantamento de mercado/Pesquisa de preços - Cotação para fornecimento de alimentação**
De <administracao@cajati.sp.gov.br>
Para <josikusnir@gmail.com>, <ivandro.re@hotmail.com>
Data 2023-04-13 16:02



-
- Termo de Referência nº 006_2023 - Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade (v2) (versão para cotação 2).docx(~18 KB)
 - Termo de Referência nº 006_2023 - Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade (v2).docx(~214 KB)

Boa noite!

Solicitamos, gentilmente, cotação de preços para a locação de banheiros químicos e banheiros contêineres, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Hotton
Apoio Administrativo

Assunto **Documento de Rei Sushi Vandinho**
De Ivandro Martins <ivandro.re@hotmail.com>
Para <administracao@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-04-17 12:45



-
- DOC-20230417-WA0024.(~9 KB)

Termo de Referência nº 006_2023 - Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da.docx

Nome da empresa: Restaurante Tia Bete
 CNPJ:17004853000102
 Endereço:rua José Pereira de Moraes 125
 E-mail: ivandro.re@hotmail.com
 Telefone: 013-3854-8022

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	840	Un	Marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	22,00	
02	29.860	Un	Marmitex nº 09 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco” , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de	20,00	

			igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).		
03	1.100	Un	<u>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08</u> , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u> , contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer <u>sobremesa</u> : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	<u>18,00</u>	
04	1.100	Un	<u>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias</u> , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u> , contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem	<u>22,00</u>	

			cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
05	5.500	Un	<u>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias</u> , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entregue "in loco"</u> , contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	<u>22,00</u>	
06	3.300	Un	<u>Refeição 'Dieta hipossódica e</u>	<u>22,00</u>	

		<p><u>hipocalórica', marmitex com 3 divisórias</u>, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, <u>entrique "in loco"</u>, contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de <u>pouco</u> sal. Fornecer <u>sobremesa</u>: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	
--	--	--	--

Validade da proposta: 60 dias.

Cajati, 17 de abril de 2023.

Nome do representante da empresa: Ivandro Martins Nunes

Nome da empresa: restaurante tia bete

CNPJ:17004853000102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br-compras@cajati.com.br



MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTDE.
01	1	Execução de roçada em diversos pontos do município	M2	R\$ 0,25	300.000
02	1	Execução de limpeza em diversos pontos do município	M	R\$ 1,30	25.000

Assinatura: 23.05.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 04. Cajati, 23 de maio de 2022. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **034/2022-1** Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva o Fornecimento de marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **PRESENCIAL**, através de Sistema de Registro de Preços (SRP). Detentora do Termo de Registro de Preços: **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME**

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO
001	1.100	und	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue “in loco”, contendo no mínimo: 60 g de feijão carioca cozido, 175 g de arroz parboilizado cozido, 30 g de farofa, 60 g de salada, 50 g de batata palito (ou 50 g de mandioca frita ou 50 g de banana à milanesa, ou 50 g de pastel ou 50 g de panqueca, ou 50 g de nhoque), 130 g de filé de peito de frango à milanesa (ou 130 g de filé de peixe à milanesa, ou 130 g de filé de frango grelhado, ou 130 g de bife de contra filé grelhado ou 130 gr de sobrecoxa assada)	R\$ 21,00
002	24.500	und	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue in loco, contendo no mínimo: 60 g de feijão carioca cozido, 175 g de arroz parboilizado cozido, 30 g de farofa, 60 g de salada, 50 g de batata palito (ou 50 g de mandioca frita ou 50 g de banana à milanesa, ou 50 g de pastel ou 50 g de panqueca, ou 50 g de nhoque), 130 g de filé de peito de frango à milanesa (ou 130 g de filé de peixe à milanesa, ou 130 g de filé de frango grelhado, ou 130 g de bife de contra filé grelhado ou 130 gr de sobrecoxa assada, ou 130 g de	R\$ 20,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br-compras@cajati.com.br



			carnes assadas (costela, lingüiça, frango, etc..) ou 130 g de carne com molho).	
--	--	--	---	--

Assinatura: 26.05.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 03. Cajati, 26 de maio de 2022. LEANDRO DE MORAIS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, MICRO-EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

A Prefeitura do Município de Cajati - SP, com o intuito de ampliar seu Cadastro de Fornecedores de Materiais, Serviços e Obras, bem como atualizar os registros existentes, conforme determina o artigo 34, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS** da Prefeitura do Município de **CAJATI - SP**, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos, materiais e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações prévias) e expedir, aos interessados, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, exigido para participação na modalidade licitatória, Tomada de Preços. O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** permite aos interessados a participação em licitações nas modalidades **CONVITE**, quando não for convidada pelo órgão licitante, e, nas **TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÃO**, possibilitando a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso (previsão no respectivo edital). O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que solicitarem no ato de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços a expedição desta certificação, desde o requerente atender todas as exigências deste Edital. A emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais da Edilidade através da Imprensa Oficial do Município de Cajati e jornal de grande circulação regional, Diário Oficial do Estado, site da Prefeitura do Município de Cajati - SP e no Quadro de Avisos da Edilidade, conforme a modalidade respectiva.

Proc. Administrativo 3- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/05/2023 às 09:48:56

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Marmitex.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/05/2023 09:52:17	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DF4-4993-1FB4-CAEE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	840	unidade	R\$ 26,00	R\$ 21.840,00	R\$ 30,00	R\$ 25.200,00	R\$ 30,00	R\$ 25.200,00	R\$ 22,00	R\$ 18.480,00	R\$ 21,00	R\$ 17.640,00	R\$ 25,80	R\$ 21.672,00
2	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	29860	unidade	R\$ 25,00	R\$ 746.500,00	R\$ 32,00	R\$ 955.520,00	R\$ 25,00	R\$ 746.500,00	R\$ 20,00	R\$ 597.200,00	R\$ 20,70	R\$ 618.102,00	R\$ 24,54	R\$ 732.764,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).



Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

				VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ28.902.712/0001-15			RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ23.841.195/0001-06			ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ30.040.420/0001-62			IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ17.004.853/0001-02			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022	VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	
3	Refeição "Dieta leve", marmiteix nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	1100	unidade	R\$ 21,00	R\$ 23.100,00	R\$ 28,00	R\$ 30.800,00	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00			R\$ 24,25	R\$ 26.675,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).



Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ 28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ 23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ 30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ 17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
4	Refeição 'Dieta pastosa', marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	1100	unidade	R\$ 27,00	R\$ 29.700,00	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00	R\$ 22,00	R\$ 24.200,00			R\$ 27,25	R\$ 29.975,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).



Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ 28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ 23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ 30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ 17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
5	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	5500	unidade	R\$ 28,00	R\$ 154.000,00	R\$ 32,00	R\$ 176.000,00	R\$ 30,00	R\$ 165.000,00	R\$ 22,00	R\$ 121.000,00			R\$ 28,00	R\$ 154.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de areia e brita para uso no Departamento de Serviços Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
6	Refeição "Dieta hipossódica e hipocalórica", marmite com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	3300	unidade	R\$ 29,00	R\$ 95.700,00	R\$ 28,00	R\$ 92.400,00	R\$ 30,00	R\$ 99.000,00	R\$ 22,00	R\$ 72.600,00			R\$ 27,25	R\$ 89.925,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.070.840,00		R\$ 1.312.920,00		R\$ 1.101.700,00		R\$ 853.280,00		R\$ 635.742,00		R\$ 1.055.011,40

Liz Henrique
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/05/2023 às 09:54:36

Anexo a planilha de preços corrigida para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Marmitex.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/05/2023 09:58:38	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **746F-7C4C-3225-8492**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	840	unidade	R\$ 26,00	R\$ 21.840,00	R\$ 30,00	R\$ 25.200,00	R\$ 30,00	R\$ 25.200,00	R\$ 22,00	R\$ 18.480,00	R\$ 21,00	R\$ 17.640,00	R\$ 25,80	R\$ 21.672,00
2	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	29860	unidade	R\$ 25,00	R\$ 746.500,00	R\$ 32,00	R\$ 955.520,00	R\$ 25,00	R\$ 746.500,00	R\$ 20,00	R\$ 597.200,00	R\$ 20,70	R\$ 618.102,00	R\$ 24,54	R\$ 732.764,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de refeições tipo marmiteix para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).



Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ 28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ 23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ 30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ 17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
3	Refeição "Dieta leve", marmiteix nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	1100	unidade	R\$ 21,00	R\$ 23.100,00	R\$ 28,00	R\$ 30.800,00	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00			R\$ 24,25	R\$ 26.675,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de refeições tipo marmiteix para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).



Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ 28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ 23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ 30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ 17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
4	Refeição "Dieta pastosa", marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	1100	unidade	R\$ 27,00	R\$ 29.700,00	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00	R\$ 22,00	R\$ 24.200,00			R\$ 27,25	R\$ 29.975,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).



Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ 28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ 23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ 30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ 17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
5	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	5500	unidade	R\$ 28,00	R\$ 154.000,00	R\$ 32,00	R\$ 176.000,00	R\$ 30,00	R\$ 165.000,00	R\$ 22,00	R\$ 121.000,00			R\$ 28,00	R\$ 154.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de refeições tipo marmitec para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ 28.902.712/0001-15		RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA CNPJ 23.841.195/0001-06		ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881 CNPJ 30.040.420/0001-62		IVANDRO MARTINS NUNES CNPJ 17.004.853/0001-02		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PP Nº 42/2022 ATA Nº 34/2022		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
6	Refeição "Dieta hipossódica e hipocalórica", marmitec com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alfaca, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	3300	unidade	R\$ 29,00	R\$ 95.700,00	R\$ 28,00	R\$ 92.400,00	R\$ 30,00	R\$ 99.000,00	R\$ 22,00	R\$ 72.600,00			R\$ 27,25	R\$ 89.925,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.070.840,00		R\$ 1.312.920,00		R\$ 1.101.700,00		R\$ 853.280,00		R\$ 635.742,00		R\$ 1.055.011,40

Luz Henrique
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 5- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 10/05/2023 às 14:50:01

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_5896_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/05/2023 17:44:49	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C313-A2D2-3B47-65C6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 5896 Ano: 2023 Data: 10/05/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 124 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de SISTEMA PRESENCIAL, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 046/2023.

Justificativa: A contratação do serviço objeto do pretendido processo licitatório atenderá às demandas de diversas unidades administrativas da Prefeitura. Como se trata de aquisição para consumo geral de diversos Departamentos, as justificativas para o ato igualmente têm diversas aplicações, conforme as atribuições das unidades administrativas requisitantes, de acordo com o interesse público, e para poderem exercer essas atribuições. As justificativas para as aquisições constam do Memorando 395/2023 - Processo licitatório para aquisição de marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, das quais podemos citar: eventos do Departamento de Educação e Cultura (Arraiá da Educação), da Divisão de Cultura (Festa do Aniversário da Cidade, Desfile Cívico de 7 de Setembro, Dias das Crianças, Natal Encantado, entre outros), cumprimento de convênios firmado entre o Município e o Itesp, atendimento ao Corpo de Bombeiros e a Operação Verão, servidores que são enviadas a localidades afastadas, eventos esportivos, entre outros. O atual fornecimento de marmitex para a Prefeitura é prestado por ocasião do Pregão Presencial nº 42/2022 que tem a sua vigência até 26/05/2023, por isso, também, se faz necessária a realização de novo procedimento licitatório para substituir. Ainda, visando a melhora do atendimento aos pacientes do Município e a economicidade faz parte deste Termo o fornecimento de alimentação para o Pronto Atendimento, tanto no almoço quanto no jantar. A medida visa suprimir a demanda de aquisição de gêneros alimentícios que hoje são preparados pela cozinha do Pronto Atendimento para servir aos pacientes. Essa demanda gera, no mínimo, aquisições três licitações diretas: gêneros alimentícios comuns, hortifrutigranjeiros e carnes e frios, além da necessidade de aquisições de gás de cozinha e da manutenção de cozinheiros. Com esta contratação, o Município pode terceirizar o fornecimento dos alimentos a pessoa jurídica especializada no serviço, oferecendo mais qualidade ao consumidor final. Ainda, há de se destacar as dietas que deverão ser preparadas de acordo com a condição do paciente. Memorando nº 7093/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	840,000000	UND	44.25066	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
2	29.860,000000	UND	44.25067	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
3	1.100,000000	UND	44.25068	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
4	1.100,000000	UND	44.25069	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
5	5.500,000000	UND	44.25070	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
6	3.300,000000	UND	44.25071	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>

CAJATI, 10 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 6- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 11/05/2023 às 10:31:09

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação orçamentária por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	11/05/2023 14:48:32	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA68-B292-ACA7-EAD6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/ 2023 1 DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 11 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 7- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 11/05/2023 às 15:54:16

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

A

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	12/05/2023 17:21:56	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **789F-8A03-551F-CA05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 953/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Presencial - Seq.: 46/2023

Objeto da Compra: Aquisição de refeições tipo marmiteix para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de SISTEMA PRESENCIAL, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 046/2023.

CAJATI, 10 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 8- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/05/2023 às 10:08:36

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_LOTES_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	15/05/2023 10:14:55	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F22-79B0-EAA0-2B5D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/ EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para os **LOTES01, 03, 04 e 06** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/ SP, 15 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 5896/2023 – Ano: 2023 – Data: 10/05/2023

Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 15 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 9- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 15/05/2023 às 10:20:45

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	15/05/2023 12:03:12	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9EA-BBCB-37A1-37A7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 15 de maio de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, SOB Nº 46/2023, ATRAVÉS DE
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos
Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 10- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 15/05/2023 às 15:09:23

Anexo para assinatura digital o memorando com a relação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	15/05/2023 16:30:24	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D051-188F-C7A1-B03D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 15 de maio de 2023.

Portaria nº	647/2023
-------------	----------

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 432/2023 1Doc, Pregão Presencial nº 046/2023, que trata da **Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Hotton Bruno Lucena Bernardo, Thierry Tavares de Oliveira e Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 11- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/05/2023 às 16:51:44

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_647_23_marmitex.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/05/2023 17:12:47	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	15/05/2023 17:34:57	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB08-BE6B-0DDE-7736**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 647 / 23

Cajati/ SP, 15 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Presencial nº 046/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 432/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de maio de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 12- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2023 às 17:39:28

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

CERTIFICADO_HANNA_PREGOEIRA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	15/05/2023 17:39:39	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1624-1DE0-732D-BD10**

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Hanna Karoline Pereira da Silva Gonçalves

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Preços”

realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP


Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos


Instituto

Paulo Rui Barbosa



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Conteúdo Programática

Local reservado para o registro



DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 88-15384 no 1º período
Data Digital: 08/12/2014 09:42:40 - 10:00
Comunicar esta base em http://www.np.br

1º Período - 08/12/2014 - 10:00
2º Período - 09/12/2014 - 10:00
3º Período - 10/12/2014 - 10:00
4º Período - 11/12/2014 - 10:00
5º Período - 12/12/2014 - 10:00
6º Período - 13/12/2014 - 10:00
7º Período - 14/12/2014 - 10:00
8º Período - 15/12/2014 - 10:00
9º Período - 16/12/2014 - 10:00
10º Período - 17/12/2014 - 10:00
11º Período - 18/12/2014 - 10:00
12º Período - 19/12/2014 - 10:00
13º Período - 20/12/2014 - 10:00
14º Período - 21/12/2014 - 10:00
15º Período - 22/12/2014 - 10:00
16º Período - 23/12/2014 - 10:00
17º Período - 24/12/2014 - 10:00
18º Período - 25/12/2014 - 10:00
19º Período - 26/12/2014 - 10:00
20º Período - 27/12/2014 - 10:00
21º Período - 28/12/2014 - 10:00
22º Período - 29/12/2014 - 10:00
23º Período - 30/12/2014 - 10:00
24º Período - 31/12/2014 - 10:00

REGISTRO DE PREÇOS Nº 88.15384
DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 88-15384 no 1º período
Data Digital: 08/12/2014 09:42:40 - 10:00
Comunicar esta base em http://www.np.br

1º Período - 08/12/2014 - 10:00
2º Período - 09/12/2014 - 10:00
3º Período - 10/12/2014 - 10:00
4º Período - 11/12/2014 - 10:00
5º Período - 12/12/2014 - 10:00
6º Período - 13/12/2014 - 10:00
7º Período - 14/12/2014 - 10:00
8º Período - 15/12/2014 - 10:00
9º Período - 16/12/2014 - 10:00
10º Período - 17/12/2014 - 10:00
11º Período - 18/12/2014 - 10:00
12º Período - 19/12/2014 - 10:00
13º Período - 20/12/2014 - 10:00
14º Período - 21/12/2014 - 10:00
15º Período - 22/12/2014 - 10:00
16º Período - 23/12/2014 - 10:00
17º Período - 24/12/2014 - 10:00
18º Período - 25/12/2014 - 10:00
19º Período - 26/12/2014 - 10:00
20º Período - 27/12/2014 - 10:00
21º Período - 28/12/2014 - 10:00
22º Período - 29/12/2014 - 10:00
23º Período - 30/12/2014 - 10:00
24º Período - 31/12/2014 - 10:00

Conteúdo interno da instituição

Documento Registrado sob nº:

Ata nº:

Tombo:

Tom / /

Assinatura do encarregado da Sides

Local reservado para futuras habilitações ou ausências

Carga horária: 16 horas

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOZEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
Histórico e conceitos do pregão;
Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
O pregão e os bens e serviços de informática;
Análise do significado de bens e serviços comuns;
O pregão e os serviços de engenharia;
Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
Legislação a ser aplicada;
Funções e atribuições do pregoeiro;
Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
Direitos do pregoeiro;
Equipe de apoio – Funções;
O Edital do pregão; Exigência de amostras;
Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
Análise fase por fase;
Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
Estudo da fase recursal;
Homologação e adjudicação;
Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:
Conceitos e definições sobre:
Sistema de registro de preços;
Ata de registro de preços;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014;
Base legal para o uso do SRP;
Guia de realização do SRP;
Porque, como e quando utilizar o SRP;
Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Órgãos ou entidades não participantes;
Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
Ata de registro de preços;
Conceitos;
Conteúdo;
Validade;
Alterações introduzidas pelo novo decreto;
Cadastro de reserva
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
Alteração da ata de registro de preços;
Revogação da Ata;
Registro de diversos fornecedores e preços;
Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas

Proc. Administrativo 13- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2023 às 14:37:30

Anexo aos autos a publicação da Portaria da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pp_46_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/05/2023 14:37:43	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2CF-5A77-21AD-2C0A**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos	2
Cancelamento De Dívidas	2
Notificação	4
Departamento Jurídico	6
Edital	6
Portarias	9
Divisão de Compras e Licitações	19
Extrato	19
Revogação	21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 647/23

Cajati/ SP, 15 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Presencial nº 046/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 432/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de maio de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB08-BE6B-0DDE-7736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/05/2023 17:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/05/2023 17:34:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB08-BE6B-0DDE-7736>

Proc. Administrativo 14- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/05/2023 às 10:40:59

Bom dia! Encaminho para assinatura digital a minuta do edital do Pregão Presencial nº 046/2023 visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_046_2023_MARMITEX.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	18/05/2023 12:57:54	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **170D-9DEA-A416-AAAE**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2023 COM COTA RESERVADA PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006.

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/ 05, de 31 de maio de 2005, nº 672/ 07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/ 13, de 25 de março de 2013; nº 1059/ 13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, e ainda, à Lei nº 8.429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto Aquisição de refeições tipo marmix para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII** - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Modelo de declaração de empresa idônea;
- Anexo X** - Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- Anexo XI** - Recibo de retirada de edital pela internet;
- Anexo XII** - **Termo de Ciência e de Notificação.**
- Anexo XIII** - Declaração de aptidão técnica

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1 -	OBJETO
2 -	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3 -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 -	DO CREDENCIAMENTO
5 -	APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6 -	DO PREÇO
7 -	RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8 -	PROCEDIMENTOS
9 -	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10 -	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11 -	DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
12 -	DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS
13 -	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14 -	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA
15 -	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17 -	INFORMAÇÕES
18 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19 -	DO FORO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Hotton Bruno Lucena Bernardo, Thierry Tavares de Oliveira e Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

- Todos designados pela Portaria n.º 647/ 2023, de 15 de maio de 2023.

- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

COM COTAS RESERVADAS PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/ 2023 1 DOC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote, COM COTA RESERVADA PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006**, para **Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/ 05, de 31 de maio de 2005, nº 672/ 07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/ 13, de 25 de março de 2013; nº 1059/ 13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, e ainda, à Lei nº 8.429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefone: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inidoneidade
- Anexo X** - Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- Anexo XI** - Recibo de retirada de edital pela internet.
- Anexo XII** - **Termo de Ciência e de Notificação.**

I – OBJETO

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO

- 2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida nota de empenho.
- 2.2. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.3. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços, a qual se refere.
- 2.4. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado à nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:
 - 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
 - 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**
 - 3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
 - 3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:
 - a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:

3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações;

3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/ 02;

3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/ 98;

3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

4.2.1.1. **Instrumento público ou particular**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

- 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via email (compras@cajati.sp.gov.br), dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/ EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, diretamente ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio presentes, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023
PROCESSO Nº 432/ 2023 1DOC

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, as quais deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital, constando a marca/ procedência dos produtos.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – O prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração (“in loco”), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.
- 5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela unidade requisitante.
- 5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.3. Razão Social, endereço, telefone, nº do CNPJ/ MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.
- 5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**
- 5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)

a.1) Para as empresas que optam em participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.4. Qualificação Técnica:

- 5.4.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo IV do edital);
- 5.4.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V do edital);
- 5.4.3. Declaração de empresa idônea (Anexo IX do edital);
- 5.4.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo X do edital);
- 5.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

- 6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

- 6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
 - 6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - 6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 01/06/2023

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 01/06/2023

Horário: 09 horas

- 7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

- 7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

- 7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

- 7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

- 7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/ EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para a ME/ EPP.

- 7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/ EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/ EPP, a saber **LOTES 001, 003, 004 e 006.**
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item 7 deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentar em igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para a entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme preveem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

- 11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer pelo preço do primeiro.
- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

- 11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

- 11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:
 - 11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;
 - 11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - 11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:
 - 11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - 11.6.2.2. A pedido, quando:
 - 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
- 11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- 11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a retri-ratificação da ata de registro.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 14.3. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.
- 14.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 14.5. Entregar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.
- 14.6. Fornecer os itens, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.
- 14.7. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.8. Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

- 14.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 14.11. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega dos itens solicitados. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- 14.12. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, **15 (quinze) dias após a execução dos fornecimentos** e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992, a licitante/ adjudicatária que:
- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.
- 16.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.4. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a Contratada/ Detentora da Ata de registro de preço que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) **Não manter a proposta.**

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

16.5. A Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preço que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços / autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.7.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

16.7.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal.

16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

16.10. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

16.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

16.13. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

XVII - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefone (13) 3854-8702.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ***“se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”***, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade (reservados) para ME/ EPP.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/ EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/ EPP.
- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.7. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.16. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.18. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati/ SP, 18 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

PROCESSO Nº 432/ 2023 1 DOC

- Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social:
Endereço:
CEP: Fone: () Fax: ()
CNPJ(MF) e-mail:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).		
002	29860	unidade	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão		

			<p>carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	
003	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>	
004	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso</p>	

			<p>1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	
005	5500	unidade	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo</p>	

			ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	
006	3300	unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	

COTAS RESERVADAS PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração ("in loco"), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar à Nota Fiscal de Venda, cópia dos Pedidos de Compra autorizativos emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa
licitante / Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC/
Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: / Endereço: Carteira de Identidade: / CPF: /
Estado Civil: / Nacionalidade: / Cargo:

_____ aos ____ de _____ de 2023.

**Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, e ainda preço médio obtido por meio de cotações anexas ao procedimento licitatório, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 25,80	R\$ 21.672,00
002	29860	unidade	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 24,54	R\$ 732.764,40

003	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>	R\$ 24,25	R\$ 26.675,00
004	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja</p>	R\$ 27,25	R\$ 29.975,00

			pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
005	5500	unidade	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	R\$ 28,00	R\$ 154.000,00
006	3300	unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1	R\$ 27,25	R\$ 89.925,00

		colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	
--	--	--	--

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

3.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares;

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023-2 – ADM

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	840	Un	Marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco" , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
02	29.860	Un	Marmitex nº 09 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco" , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
03	1.100	Un	Refeição "Dieta leve", marmitex nº 08 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



			<p>"in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>
04	1.100	Un	<p>Refeição "Dieta pastosa", marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
05	5.500	Un	<p>Refeição "Dieta geral", marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8

Assinatura por 1 passo: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/SE-ID-42DF-A739-2032> e informe o código SE-ID-42DF-A739-2032



			subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
06	3.300	Un	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entreeque "in loco" , contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

2.2. Mesmo que na descrição dos itens acima constem, aparentemente, uma obrigação alternativa, a Administração Municipal poderá, por meio de seus representantes, exigir que seja fornecida qualquer variedade dos alimentos constantes na tabela acima, desde que o faça com, pelo menos, dois dias com antecedência do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



2.3. As opções descritas acima devem obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.

2.4. A Prefeitura poderá exigir, para os lotes 01 e 02, o cardápio e a frequência descritos abaixo:

FORNECIMENTO SEMANAL	
seg	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, 50g de batata palito e 130g de bife de contra filé grelhado ou a milanesa
ter	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, 50g de mandioca frita e 130g costela com molho).
qua	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, ou 50g de nhoque, 130g de filé de peixe à milanesa ou feijoada
quin	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, panqueca, 60g de salada, 130g de sobrecoxa assada ou frango a passarinho.
sex	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, lasanha, 130g de carne de panela.

2.5. Fornecer, para os lotes 01 e 02, a porção de salada em separado do marmiteix.

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa Contratada mediante a apresentação da "Pedido de Compra", ou no local determinado pela Administração ("in loco"), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

3.2. A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada na tabela Item 2.1 deste Anexo.

3.3. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital.

3.4. As refeições descritas nos itens 1 e 2 serão fornecidas essencialmente (mas não exclusivamente) a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Seção/Departamento informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa contratada.

3.5. As refeições descritas nos itens 3, 4, 5 e 6 serão oferecidas essencialmente (mas não exclusivamente) aos pacientes que estejam em observação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Reynaldo Guerra, todos os dias da semana, de segunda a domingo, inclusive em feriados, tanto no horário de almoço quanto do jantar;

3.5.1. Os pedidos serão encaminhados diariamente até às 10 horas para a Contratada para que seja servido o almoço, e até às 16 horas para que seja servido o jantar.

3.5.2. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor da unidade do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra indicado pelo Departamento de Saúde.

3.6. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

3.7. As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

3.8. Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.

3.9. Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa. As frutas e demais lanches deverão estar devidamente embalados e identificados.



- 3.10. O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- 3.11. Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se a:
- 4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente após a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- 4.1.2. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- 4.1.3. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.1.4. Assegurar sob o aspecto higiênico-sanitário o equilíbrio entre os nutrientes e a inclusão de cada grupo alimentar.
- 4.1.5. Utilizar EPIs conforme a legislação vigente.
- 4.1.6. Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



- 4.1.7. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.1.8. Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita as penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- 4.1.9. Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- 4.1.10. O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser comprovadamente submetido a curso de capacitação, abordando, no mínimo, os seguintes temas, realizado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da ata de registro de preços:
- 4.1.10.1. Contaminantes alimentares;
 - 4.1.10.2. Doenças transmitidas por alimentos;
 - 4.1.10.3. Manipulação higiênica dos alimentos;
 - 4.1.10.4. Boas Práticas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Realizar o pedido dentro do horário estabelecido.
- 5.2. Realizar a fiscalização do contrato e do estabelecimento responsável pelos preparos e manipulação dos alimentos.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. Fornecedor de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de "Pedido de Compra", ou no local determinado pela Administração Municipal (*in loco*), mediante a emissão de "Pedido de Compra", autorizando a entrega;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/SE-ID-MDF-A795-2050> e informe o código SE-ID-MDF-A795-2050.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



7. DO PAGAMENTO:

7.1. Entregue e aceite o produto no dia entrega, sem que tenha havido reclamações quanto à sua qualidade e quantidade, a empresa fornecedora apresentará no dia seguinte a nota fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, que acontecerá mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltdoc.com.br/verificacao/8E4D-64DF-A709-2102> e informe o código 8E4D-64DF-A709-2032





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5E4D-84DF-A799-2092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 09:58:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 10:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E4D-84DF-A799-2092>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

PROCESSO Nº 432/ 2023 1 DOC

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 046/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de		

002	29860	unidade	<p>derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p> <p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>		
003	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>		

004	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
005	5500	unidade	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora,</p>		

			berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	
006	3300	unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		pote descartável com tampa e colher descartável.	
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 046/2023.

Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 046/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 046/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar os prazos e condições estipuladas no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

Os itens deverão ser entregues, de modo parcial, conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, que informará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre os fornecimentos que deverão ocorrer imediatamente a contar do recebimento do Pedido de Compra, para que os produtos estejam aptos para consumo no ato de entrega. Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração (“in loco”) ou retirado no local, mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (duas) horas ou na data e horário definidos no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos recebida pelo fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

Fornecer os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Entregar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Fornecer os itens, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições/ itens solicitados. A empresa deverá possuir alvará expedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pela Vigilância Sanitária Municipal atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras desta Ata de Registro de Preços.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS/ DETENTORES DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a Contratada/ Detentora da Ata de registro de preço que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) **Não mantiver a proposta.**
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada/ Detentora da ata de Registro de Preço que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços / autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO X).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Unidade Requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Anexo VI – Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- pela Administração, unilateralmente, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 046/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

O responsável pela fiscalização da presente Ata será o Departamento de Administração, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 046/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, sob nº 046/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ MF Nº:		I.E/ I.M:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 046/ 2023.			
Local : _____, de _____ de 2023.			
_____ Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter do Departamento de Suprimentos por meio do e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Suprimentos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Ata de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 15- 432/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/05/2023 às 14:02:11

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

–

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_432_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	18/05/2023 14:04:37	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4E1-1C82-ACF6-EB60**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 432/2023

Pregão Presencial nº 46/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, ATRAVÉS DE SRP. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e

oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Presencial nº 46/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 7.093/2023 encaminhado pelo Departamento de Administração, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, justificativa, fornecimento, forma de distribuição, obrigações da contratada e da contratante, prazo e local de entrega e pagamento.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 432/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 14, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 11), sendo desnecessária a existência de previsão de dotação orçamentária para a

contratação, tendo em vista tratar-se de Ata de Registro de Preços. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 08).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com exclusividade nos lotes 001, 003, 004 e 006 nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 para ME e EPP;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 18 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 16- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/05/2023 às 14:10:53

Anexo para assinaturas digitais o Edital do Pregão Presencial nº 046/2023 visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_046_2023_MARMITEX.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	18/05/2023 14:13:59	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	18/05/2023 15:03:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	18/05/2023 16:45:30	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **871D-F706-CBDA-F41E**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2023

COM COTA RESERVADA PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006.

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/ 05, de 31 de maio de 2005, nº 672/ 07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/ 13, de 25 de março de 2013; nº 1059/ 13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, e ainda, à Lei nº 8.429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII** - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Modelo de declaração de empresa idônea;
- Anexo X** - Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- Anexo XI** - Recibo de retirada de edital pela internet;
- Anexo XII** - **Termo de Ciência e de Notificação.**
- Anexo XIII** - Declaração de aptidão técnica

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1 -	OBJETO
2 -	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3 -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 -	DO CREDENCIAMENTO
5 -	APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6 -	DO PREÇO
7 -	RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8 -	PROCEDIMENTOS
9 -	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10 -	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11 -	DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
12 -	DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS
13 -	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14 -	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA
15 -	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17 -	INFORMAÇÕES
18 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19 -	DO FORO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Hotton Bruno Lucena Bernardo, Thierry Tavares de Oliveira e Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

- Todos designados pela Portaria n.º 647/ 2023, de 15 de maio de 2023.

- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

COM COTAS RESERVADAS PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/ 2023 1 DOC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote, COM COTA RESERVADA PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006**, para **Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/ 05, de 31 de maio de 2005, nº 672/ 07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/ 13, de 25 de março de 2013; nº 1059/ 13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, e ainda, à Lei nº 8.429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefone: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inidoneidade
- Anexo X** - Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- Anexo XI** - Recibo de retirada de edital pela internet.
- Anexo XII** - **Termo de Ciência e de Notificação.**

I – OBJETO

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO

- 2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida nota de empenho.
- 2.2. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.3. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços, a qual se refere.
- 2.4. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado à nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:
 - 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
 - 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**
 - 3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
 - 3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:
 - a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:

3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações;

3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/ 02;

3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/ 98;

3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

4.2.1.1. **Instrumento público ou particular**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

- 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via email (compras@cajati.sp.gov.br), dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/ EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, diretamente ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio presentes, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023 PROCESSO Nº 432/ 2023 1DOC
<i>O primeiro com o subtítulo</i> ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA” <i>O segundo com o subtítulo</i> ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, as quais deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital, constando a marca/ procedência dos produtos.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – O prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração (“in loco”), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.
- 5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela unidade requisitante.
- 5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.3. Razão Social, endereço, telefone, nº do CNPJ/ MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.
- 5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**
- 5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.4. Qualificação Técnica:

- 5.4.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo IV do edital);
- 5.4.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V do edital);
- 5.4.3. Declaração de empresa idônea (Anexo IX do edital);
- 5.4.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo X do edital);
- 5.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

- 6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

- 6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
 - 6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - 6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 02/06/2023

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 02/06/2023

Horário: 09 horas

- 7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

- 7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

- 7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

- 7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

- 7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/ EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para a ME/ EPP.

- 7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/ EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/ EPP, a saber **LOTES 001, 003, 004 e 006.**
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item 7 deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
 - 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
 - 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
 - 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
 - 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentar em igual valor, respeitada a ordem de classificação.
 - 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para a entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme preveem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

- 11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.
- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

- 11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

- 11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:
 - 11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;
 - 11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - 11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:
 - 11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - 11.6.2.2. A pedido, quando:
 - 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

- 11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
- 11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- 11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a retri-ratificação da ata de registro.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*” e artigo 2º: “*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*”.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 14.3. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.
- 14.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 14.5. Entregar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.
- 14.6. Fornecer os itens, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.
- 14.7. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.8. Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 14.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 14.11. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega dos itens solicitados. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- 14.12. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, **15 (quinze) dias após a execução dos fornecimentos** e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
 - b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992, a licitante/ adjudicatária que:
 - a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
 - b) ensejar o retardamento da execução do certame;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - f) não manter a proposta;
 - g) cometer fraude fiscal;
 - h) comportar-se de modo inidôneo.
 - i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.
- 16.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.4. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a Contratada/ Detentora da Ata de registro de preço que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) **Não manter a proposta.**

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

16.5. A Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preço que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços / autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.7.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

16.7.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal.

16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

16.10. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

16.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

16.13. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

XVII - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefone (13) 3854-8702.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade (reservados) para ME/ EPP.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/ EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/ EPP.
- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.7. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.16. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.18. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati/ SP, 18 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

PROCESSO Nº 432/ 2023 1 DOC

- Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social:
Endereço:
CEP: Fone: () Fax: ()
CNPJ(MF) e-mail:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).		
002	29860	unidade	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão		

			<p>carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>	
003	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>	
004	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso</p>	

			<p>1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	
005	5500	unidade	<p>Refeição 'Dieta geral', marmite com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo</p>	

			ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	
006	3300	unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	

COTAS RESERVADAS PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração ("in loco"), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar à Nota Fiscal de Venda, cópia dos Pedidos de Compra autorizativos emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa
licitante / Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC/
Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: / Endereço: Carteira de Identidade: / CPF: /
Estado Civil: / Nacionalidade: / Cargo:

_____ aos ____ de _____ de 2023.

**Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, e ainda preço médio obtido por meio de cotações anexas ao procedimento licitatório, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 25,80	R\$ 21.672,00
002	29860	unidade	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 24,54	R\$ 732.764,40

003	1100	unidade	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	R\$ 24,25	R\$ 26.675,00
004	1100	unidade	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja	R\$ 27,25	R\$ 29.975,00

			pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
005	5500	unidade	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	R\$ 28,00	R\$ 154.000,00
006	3300	unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1	R\$ 27,25	R\$ 89.925,00

		colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	
--	--	--	--

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

3.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares;

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023-2 – ADM

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	840	Un	Marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco" , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
02	29.860	Un	Marmitex nº 09 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco" , contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).
03	1.100	Un	Refeição "Dieta leve", marmitex nº 08 , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue

			<p>"in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>
04	1.100	Un	<p>Refeição "Dieta pastosa", marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>
05	5.500	Un	<p>Refeição "Dieta geral", marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia</p>

			subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.
06	3.300	Un	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias , em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entreeque "in loco" , contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa : Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

2.2. Mesmo que na descrição dos itens acima constem, aparentemente, uma obrigação alternativa, a Administração Municipal poderá, por meio de seus representantes, exigir que seja fornecida qualquer variedade dos alimentos constantes na tabela acima, desde que o faça com, pelo menos, dois dias com antecedência do fornecimento.

2.3. As opções descritas acima devem obedecer uma rotina de inclusão para que todos os tipos de carnes e acompanhamentos sejam contemplados.

2.4. A Prefeitura poderá exigir, para os lotes 01 e 02, o cardápio e a frequência descritos abaixo:

FORNECIMENTO SEMANAL	
seg	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, 50g de batata palito e 130g de bife de contra filé grelhado ou a milanesa
ter	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, 50g de mandioca frita e 130g costela com molho).
qua	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, ou 50g de nhoque, 130g de filé de peixe à milanesa ou feijoada
quin	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, panqueca, 60g de salada, 130g de sobrecoxa assada ou frango a passarinho.
sex	60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade, 175g de arroz parboilizado cozido tipo 1 de primeira qualidade, 30g de farofa, 60g de salada, lasanha, 130g de carne de panela.

2.5. Fornecer, para os lotes 01 e 02, a porção de salada em separado do marmiteix.

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Fornecimento de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa Contratada mediante a apresentação da "Pedido de Compra", ou no local determinado pela Administração ("in loco"), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

3.2. A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada na tabela Item 2.1 deste Anexo.

3.3. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital.

3.4. As refeições descritas nos itens 1 e 2 serão fornecidas essencialmente (mas não exclusivamente) a funcionários públicos municipais em horário extraordinário, comissões municipais em atos oficiais, bem como na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



alimentação de servidores em serviços em outras localidades, com a devida justificativa do responsável pela Seção/Departamento informando nominalmente os funcionários beneficiados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo emitidos os respectivos pedidos de compra, somente após a liberação de dotação orçamentária pelo setor financeiro e envio do respectivo Pedido de Compra a empresa contratada.

3.5. As refeições descritas nos itens 3, 4, 5 e 6 serão oferecidas essencialmente (mas não exclusivamente) aos pacientes que estejam em observação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Reynaldo Guerra, todos os dias da semana, de segunda a domingo, inclusive em feriados, tanto no horário de almoço quanto do jantar;

3.5.1. Os pedidos serão encaminhados diariamente até às 10 horas para a Contratada para que seja servido o almoço, e até às 16 horas para que seja servido o jantar.

3.5.2. A entrega deverá ocorrer até no máximo 2 horas após a solicitação, no setor da unidade do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra indicado pelo Departamento de Saúde.

3.6. A distribuição deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

3.7. As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

3.8. Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.

3.9. Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade, devendo também constar o nome da empresa. As frutas e demais lanches deverão estar devidamente embalados e identificados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/validacao/5E1C-41DF-A799-2092> e informe o código SE-ID-84DF-A799-2092





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



- 3.10. O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.
- 3.11. Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á:
- 4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente após a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.
- 4.1.2. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- 4.1.3. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.1.4. Assegurar sob o aspecto higiênico-sanitário o equilíbrio entre os nutrientes e a inclusão de cada grupo alimentar.
- 4.1.5. Utilizar EPIs conforme a legislação vigente.
- 4.1.6. Receber a fiscalização do Contrato e da Vigilância Sanitária, sempre que necessário, em todos os setores de preparo e acondicionamento dos alimentos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



- 4.1.7. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.1.8. Seguir todas as diretrizes descritas na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e demais legislações vigentes, sujeita as penalidades pelo seu descumprimento conforme legislação vigente.
- 4.1.9. Possuir responsável técnico conforme descrito na Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004, podendo ser o proprietário ou funcionário designado com formação em Nutrição, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.
- 4.1.10. O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser comprovadamente submetido a curso de capacitação, abordando, no mínimo, os seguintes temas, realizado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da ata de registro de preços:
- 4.1.10.1. Contaminantes alimentares;
 - 4.1.10.2. Doenças transmitidas por alimentos;
 - 4.1.10.3. Manipulação higiênica dos alimentos;
 - 4.1.10.4. Boas Práticas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Realizar o pedido dentro do horário estabelecido.
- 5.2. Realizar a fiscalização do contrato e do estabelecimento responsável pelos preparos e manipulação dos alimentos.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. Fornecedor de forma parcial, nos estabelecimentos da empresa contratada imediatamente mediante a apresentação de "Pedido de Compra", ou no local determinado pela Administração Municipal (*in loco*), mediante a emissão de "Pedido de Compra", autorizando a entrega;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues em todos os dias da semana, inclusive em fins de semana e feriados, em qualquer horário, a critério da Administração Municipal.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/SE-ID-MDF-A795-2050> e informe o código SE-ID-MDF-A795-2050.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



7. DO PAGAMENTO:

7.1. Entregue e aceite o produto no dia entrega, sem que tenha havido reclamações quanto à sua qualidade e quantidade, a empresa fornecedora apresentará no dia seguinte a nota fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, que acontecerá mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltdoc.com.br/verificacao/8E4D-64DF-A709-2102> e informe o código 8E4D-64DF-A709-2032





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5E4D-84DF-A799-2092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 09:58:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 10:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E4D-84DF-A799-2092>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

PROCESSO Nº 432/ 2023 1 DOC

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 046/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de		

002	29860	unidade	<p>derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p> <p>Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).</p>		
003	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.</p>		

004	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
005	5500	unidade	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora,</p>		

			<p>berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>		
006	3300	unidade	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		pote descartável com tampa e colher descartável.	
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 046/2023.

Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 046/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 046/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar os prazos e condições estipuladas no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

Os itens deverão ser entregues, de modo parcial, conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, que informará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre os fornecimentos que deverão ocorrer imediatamente a contar do recebimento do Pedido de Compra, para que os produtos estejam aptos para consumo no ato de entrega. Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração (“in loco”) ou retirado no local, mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (duas) horas ou na data e horário definidos no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos recebida pelo fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

Fornecer os itens, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Suprimentos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Entregar o(s) item (ns) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Fornecer os itens, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de gêneros impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições/ itens solicitados. A empresa deverá possuir alvará expedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pela Vigilância Sanitária Municipal atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras desta Ata de Registro de Preços.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS/ DETENTORES DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a Contratada/ Detentora da Ata de registro de preço que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) **Não mantiver a proposta.**
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada/ Detentora da ata de Registro de Preço que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços / autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO X).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Unidade Requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Anexo VI – Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- pela Administração, unilateralmente, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 046/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

O responsável pela fiscalização da presente Ata será o Departamento de Administração, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 046/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, sob nº 046/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ MF Nº:		I.E/ I.M:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 046/ 2023.			
Local : _____, de _____ de 2023.			
_____ Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter do Departamento de Suprimentos por meio do e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Suprimentos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Ata de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 17- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/05/2023 às 16:56:42

Anexo a lauda para assinatura digital, visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pp_46_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/05/2023 16:59:25	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **60D7-A6D1-8946-EA46**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/ 2023 1 DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/ 2023

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 02/06/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 02/06/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/ Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 18- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 12:25:07

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Presenciais.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

SITE_PMC_ABERTURA_PREGAO_PRESENCIAL_N_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/05/2023 12:25:25	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0169-0602-A0EC-1887**

ID	Nome Doc	Data	Ação
7783	EDITAL PE 46-2023	22/05/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 46 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial

[Voltar](#)

Nº do Processo

432

Data de Acolhimento/Horario: 23/05/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 02/06/2023 | 08:30:00

Data da Disputa/Horario: 02/06/2023 | 09:00:00

Objeto

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 22/05/2023 às 12:29:26

Anexo para assinatura digital a Lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 14:58:01	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1D0-C01C-E467-780F**

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023** referente a **Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

COTA RESERVADA PARA ME/ EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006.

Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 02/06/2023

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 02/06/2023

Horário: 09 horas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, e ainda preço médio obtido por meio de cotações anexas ao procedimento licitatório, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de	R\$ 25,80	R\$ 21.672,00

			peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).		
002	29860	unidade	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 24,54	R\$ 732.764,40
003	1100	unidade	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	R\$ 24,25	R\$ 26.675,00

004	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	R\$ 27,25	R\$ 29.975,00
005	5500	unidade	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser</p>	R\$ 28,00	R\$ 154.000,00

			utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
006	3300	unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	R\$ 27,25	R\$ 89.925,00

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

3.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares;

Sendo o que temos para o momento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável

Proc. Administrativo 20- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 22/05/2023 às 12:35:18

Anexo para assinatura digital o memorando com a convocação dos servidores do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_046_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/05/2023 12:35:29	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	22/05/2023 13:14:55	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Thierry Tavares de Oliveir...	22/05/2023 13:34:28	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	22/05/2023 13:35:32	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Hanna Karoline da Silva Go...	22/05/2023 14:27:41	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 14:58:22	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6602-D272-FE5F-7B88**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Presencial nº 046/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 432/ 2023 1Doc**

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira.

Designados conforme portaria 647 de 15/05/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 02/06/2023 às 08:30 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Pregoeira

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Hotton B. L. Bernardo
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Bruna M. R. Pereira
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 21- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 17:54:06

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000586.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/05/2023 17:54:22	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/05/2023 08:42:56	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3AF-1A5F-1CD5-E985**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023** referente a **Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS LOTES 001, 003, 004 e 006.

Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**
Data: 02/06/2023
Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas
- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**
Data: 02/06/2023
Horário: 09 horas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 - DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, e ainda preço médio obtido por meio de cotações anexas ao procedimento licitatório, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de	R\$ 25,80	R\$ 21.672,00



			peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).		
002	29860	unidade	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 24,54	R\$ 732.764,40
003	1100	unidade	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	R\$ 24,25	R\$ 26.675,00

004	1100	unidade	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura [1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)], embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	R\$ 27,25	R\$ 29.975,00
005	5500	unidade	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser	R\$ 28,00	R\$ 154.000,00

			utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
006	3300	unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	R\$ 27,25	R\$ 89.925,00

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- 3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 3.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá apresentar a Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares;

Sendo o que temos para o momento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no Mural
Em 22/05/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1D0-C01C-E467-780F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 14:57:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1D0-C01C-E467-780F>

Proc. Administrativo 22- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2023 às 08:21:41

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pp_46_2023.pdf

GSP23CADERNO_B_05_DIG_ABERTURA_PP_46_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/05/2023 08:21:54	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0067-A22D-BE4D-A343**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações	2
Aviso	2
Divisão de Gestão de Pessoas	20
Portarias	20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/ 2023 1 DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/ 2023

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 02/06/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 02/06/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/ Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60D7-A6D1-8946-EA46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/05/2023 16:59:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60D7-A6D1-8946-EA46>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.036/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.036/2023 – Processo nº 66091/2022-52, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelos alunos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/06/2023, às 08h00 e a disputa de lances ocorrerá em 05/06/2023 às 10h00. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/05/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br. Santos, 22 de maio de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.048/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.048/2023, Processo nº 69.563/2022-56, que tem como objeto a aquisição de microcomputadores completos, tipo Desktop, para serem utilizados pelos Departamento de Proteção Social Especial - DEPROS E e Departamento de Proteção Social Básica - DEPROS B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/06/2023, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 02/06/2023, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/05/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br. Santos, 22 de maio de 2023

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III – COMLIC III
AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:
LEILÃO Nº 0202/2023 – tipo maior lance
PROCESSO Nº 219.206/2023-62
OBJETO: Alienação por quilo de sucata mista ferrosa, de bens considerados inservíveis e que não apresentam condições de uso ou recuperação. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN DATA DE ABERTURA E INÍCIO DO LEILÃO: 12/06/2023 às 10h, no local supramencionado.

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATORIA: A vistoria para conhecimento dos bens a serem leiloados ocorrerá conforme o disposto no item 6.5 do edital. Cópia do Edital poderá ser consultada a partir do dia 24/05/2023, no site da Prefeitura de Santos, através do link do www.santos.sp.gov.br/licitacoes/. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5009, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

Santos, 22 de maio de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMLIC III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13031/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 13031/2023, Processo nº 23008/2022-78, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de blocos de concreto e tijolos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prefeituras Regionais, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES, SECULT, PREF/AC, PREF/ZOI, PREF/IM, PREF/ZNO e PREF/CH, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/06/2023 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 02/06/2023 às 10h30. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/05/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br. Santos, 22 de maio de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2023 – Processo interno nº 17/2023 – Edital nº 07/2023

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPPING DIGITAL DA MÍDIA TELEVISIVA E RADIOFÔNICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA. Abertura: 05/06/2023 às 13h00min. Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> (No menu Entidade" selecionar Câmara Municipal de Caraguatuba).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 441/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros de Dietas Especiais, Suplementos e Fórmulas Láticas para bebês, sendo seu uso destinado ao Departamento Municipal de Saúde, em atendimento a pacientes do Pronto Socorro Reynaldo Guerra e aos Domiciliares com necessidades especiais de Terapia Nutricional, do município de Cajati /SP Departamento Municipal de Saúde, em atendimento a pacientes do Pronto Socorro Reynaldo Guerra e aos Domiciliares com necessidades especiais de Terapia Nutricional, do município de Cajati /SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de junho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 037 / 2023
PROCESSO Nº 922 / 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP MODELO NÃO INVASIVO E MODELO INVASIVO E VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE A VIDA. Vimos, por meio deste, anular os atos praticados no presente processo, a partir da juntada do edital retificado na plataforma do Banco do Brasil, ocorrida no dia 02 de maio de 2023, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos juntado aos autos.

Araraquara, 22 de maio de 2023
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 086/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de identificação visual para diversos Departamentos da Prefeitura de Cajati – SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de junho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25, 4º andar, CEP: 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13517/2023 – Tipo menor preço
PROCESSO Nº 50045/2022-96
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma geral da antiga Policlínica da Rua São João, s/nº - Morro São Bento – Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 13/06/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 13/06/2023 às 11h15 no mesmo local.
VISTORIA TÉCNICA OBRIGATORIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Rua São João, s/nº – Morro São Bento – Santos/SP, sob responsabilidade do Eng. Ricardo P.C.A. de Carvalho, mediante agendamento através do tel. (13) 3258-5111 com a seção administrativa do departamento. Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 24/05/2023, no site da Prefeitura de Santos no link do www.santos.sp.gov.br/licitacoes/ (acessar 13517/2023-Download) A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitacoes/> (acessar 13517/2023-Download) Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00. Santos, 22 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25, 4º andar, CEP: 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13518/2023 – Tipo menor preço
PROCESSO Nº 10015/2023-09
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para alocar e implantação de projeto piloto de remediação ambiental dos Cemitérios da Filósofa, Paquetá e Areia Branca, no Município de Santos.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 14/06/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 14/06/2023 às 11h15 no mesmo local.
VISTORIA TÉCNICA OBRIGATORIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sob responsabilidade do Eng. Marco Aurélio Neves da Silva, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, nº 10, 5º andar – Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se às áreas do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1408. Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 24/05/2023, no site da Prefeitura de Santos no link do www.santos.sp.gov.br/licitacoes/ (acessar 13518/2023-Download) A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitacoes/> (acessar 13518/2023-Download) Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3213-5134 e 3213-5134 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00. Santos, 22 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.186/2023
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.186/2023 – Processo nº 22.006/2023-15, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: AGULHA DESCARTAVEL 1x3. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1002537. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.187/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.187/2023 – Processo nº 21.421/2023-43, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B POMADA OFTÁLMICA, EXPANSOR PLASMÁTICO 500 ML, LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITR 20 ML FA, METILPREDNISOLONA 40 MG / ML, MICONAZOL, NITRATO 20 MG / ML LOÇÃO, MONONITRATO ISOSSORBIDA 10 MG / ML AMP, OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO E PENTOXILINA 20 MG / ML AMP 5 ML. O encerramento dar-se-á em 05/06/2023 às 08h30. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1002547. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacoesaude@santos.sp.gov.br. Santos, 22 de maio de 2023.

PAULA GOMES
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmite para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 02/06/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 02/06/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 414/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia e execução de projeto de extensão de rede primária e secundária com instalação de transformador de 75 kVA, ligações de padrões, instalações elétricas em todas as dependências do complexo do antigo PRÉDIO DO COLINA.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 008/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 414/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 6159/2023 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para participação no V Congresso Nacional sobre atuações da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico de fl. 41/43, com esteio no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a contratação de empresa para participação do V congresso nacional sobre atuações da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, no valor total de R\$ 990,00." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 19/05/2023. São Caetano do Sul, 19 de maio de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 18208/2022 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação para contratação da prestação de serviços de Raphael de Moura Silveira para o Projeto Prática de Big Band. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico de fl. 41/43, com esteio no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a contratação da prestação de serviços de Raphael de Moura Silveira para o Projeto Prática de Big Band, no valor total de R\$ 600,00." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 19/05/2023. São Caetano do Sul, 19 de maio de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 3619/2023 - Modalidade Concorrência Pública Internacional nº 02/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, CONSTANTES AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO CAETANO DO SUL – PRODESA (PARCIALMENTE FINANCIADO PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF), DE MICRO E MACRODRENAGEM DAS SUB-BACIAS A2, B3 E F2, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS SUB-BACIAS M1, T1 E T2, NESTE MUNICÍPIO. JULGAMENTO: "PRELIMINARMENTE, o requerimento formulado pela REQUERENTE(ENGBRAS ENGENHARIA S/A) foi CONHECIDO e, NO MÉRITO, foi julgado IMPROCEDENTE nas argumentações apresentadas, pelas razões supracitadas, sendo apresentados os esclarecimentos devidos, Contudo, em respeito aos princípios que regem o direito administrativo, diante do interesse público em proporcionar a ampla competitividade, para que não se venha a falar em qualquer restrição no procedimento licitatório, DECIDE-SE remarcar a sessão pública do procedimento licitatório em comento para o dia 01/06/2023, às 10h00min". Bruno Belém Lins de Oliveira e Soraya de Paula Rosário – 19/05/2023. São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Bruno Belém Lins de Oliveira - Diretor de Departamento de Projetos Especiais.

"RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023-PROC. Nº 300.059/2023-oriundo do processo nº 16258/2022. DETENTORA. CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de Fraldas Descartáveis para Uso na Rede Hospitalar e Ambulatorial. ASSINATURA: 09/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 1-FRALDA DESC.GERIAT., TAM.G, ROUPA ÍNTIMA, PESO 70 A 100KG -R\$ 2,71 a un. Item 2- FRALDA DESC. GERIAT., TAM.G,ROUPA ÍNTIMA,PESO 70 A 100KG*ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP-R\$ 2,71 a un. Item 11- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ANATOMICO MEDIO ATOXICOCOMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO IMPERMEAVEL-R\$ 0,57 a un. Item 12- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ANATOMICO MEDIO ATOXICOCOMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO IMPERMEAVEL, TIPO TECIDO SUPER ABSORVENTEPESO DO USUARIO DE 06 A 10 KG-R\$ 0,57 a un. Item 15- FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, XG, COM TRANSFER LAYER FORMA-TION ANATOMICO TAMANHO EXTRA GRANDE-R\$ 1,68 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 477.216,00 CONTRATANTE: SESAUD." São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO DE CONTRATO Nº 30/2023 – PROC. 300.057/2023.ORIUNDO DO PROC. Nº 10072/2023- CONTRATADA: ALTIBT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecedor/ Locação de Chromebooks com Gerenciamento em Nuvem, Gabinete de Carregamento, e Painel Interativo Educacional. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 12(doze) meses. Valor total estimado R\$ 24.993.240,00. CONTRATANTE: SEEDUC. São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 211/2022 - PROC. Nº 300.0268/2022. CONTRATADA: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS ME. OBJETO: Alteração contratual para troca do gestor. Data da assinatura:19/05/2023. CONTRATANTES: GP, SEPLAN, SESEG, SEOHAB, SESURB, SEAIS, SEEDUC, SECULT, SEJUR, SEAUD, SEGED, SEGOV, SEDEF, SEDETI, CGM, PGM, SELJ, SEMOB E SEFAZ. São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 409/2023- MODALIDADE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 SEEDUC - FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente aos elementos informativos que instruem esse processo, HOMOLOGO e ADJUDICO com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8666/93, bem como no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 11.092/2017, o Chamamento Público nº 01/2023 SEEDUC, realizado para interessados em fornecer LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, à empresa vencedora COAPAR – Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.455.745/0001-04" 16/05/2023. São Caetano do Sul, 22 de maio de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 427/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem de estrutura para suporte de decoração natalina, que será instalada ao longo da Av. Fernando Costa, Luiz de Lima e Adolfo Muniz, com fornecimento de material e mão de obra.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 008/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 427/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 18 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 443/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, com vista ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, Pronto Atendimento, PSFs, Fisioterapia, Centro Odontológico e CAPS, do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul/CONSAÚDE torna pública a prorrogação do Contrato 005/18, Proc. 012/18, PP 010/18, com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 atualizada, visando a contratação de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos através de cartão magnético, junto ao Consaúde. Valor estimado: R\$ 78.125,70 - Vigência: 25.04.23 a 23.07.23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 202/2022
PI 35603/22 – PC 4600/22 – Edital 266/22
Objeto: **Registro de Preços de materiais e equipamentos de armarinhos, aviamentos e tecidos.**
Adjudicada: **ACF FERRAINE COMÉRCIO & SEERVIÇO LTDA – CNPJ nº 31.794.085/0001-50 – Itens: 36, 39, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 70, 73, 91, 100, 118, 119, 181, 211, 213, 214, 217, 227, 230 – Valor: R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).**
Assinatura: 22/05/2023.

Proc. Administrativo 23- 432/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 02/06/2023 às 14:13:08

Anexo, para constar aos autos, o Credenciamento as empresas interessadas no certame.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

CREDENCIAMENTO_ALPHA.pdf

CREDENCIAMENTO_ALYSSON.pdf

CREDENCIAMENTO_CORDEIRO.pdf

CREDENCIAMENTO_MJ_GLOBAL.pdf

CREDENCIAMENTO_VILLA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	02/06/2023 14:13:23	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **328B-DC0A-E74E-7ACF**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **370677**

NOME
VICTOR FAUSTINO

FILIAÇÃO
**NEIL MARCELO FAUSTINO
VERA LUCIA FAUSTINO**

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
29.525.744-1 - SSPSP

DATA DE NASCIMENTO
02/08/1991

CPF
407.948.828-42

DATA DE EXPIRAÇÃO
01 04/11/2015

USO DE ÓCULOS E TENDAS
SIM

MARCO DA COSTA
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10380069

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FILHOS LEGÍTIMOS
(Art. 13 da Lei nº 8.000/94)



ASSINATURA DO PORTADOR







OBSERVAÇÕES



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2713

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL DA EMPRESA
 ALPHAREFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI
 CNPJ: 17.888.639/0001-58
 NIRE: 35600203564**

Autenticado na
 Seção de Protocolo
 02/06/2023
 Rodrigo R.P. Balan
 SP. 669.390-2

Este documento é cópia
 fiel e autêntica do original

LEANDRO JOAQUIM CESÁRIO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 22/06/1985, portador da cédula de identidade RG nº. 40.693.043-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 333.177.868-09, residente na Rua Luís Scott, nº 209, apto 144, bloca A, Jardim Iracema na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06440-260.

Na qualidade de Titular da empresa **ALPHAREFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, sito a Rua Angelim, 326, 1º andar, no Jardim Santa Cecilia na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06465-050, inscrita no CNPJ sob nº. 17.888.639/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35600203564 em sessão de 04/02/2013, neste ato resolve alterar e consolidar, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o capital social da empresa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) **PARA** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA > A presente empresa de Responsabilidade Individual limitada, girará sob o nome empresarial de **ALPHAREFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI**, terá sede e foro na Rua Angelim, 326, 1º andar, no Jardim Santa Cecilia na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06465-050.

CLAUSULA SEGUNDA > É facultada a EIRELI a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital próprio, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA > O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

02/06/2023
Rodrigo R. P. Botão
36.469.386-2

CLAUSULA QUARTA > Terá como objeto social a PREPARAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÕES E KIT-LANCHE PARA ORGÃO PÚBLICOS, PRIVADOS, EMPRESAS E HOSPITAIS, GESTÃO E LOGÍSTICA DE REFEITÓRIOS, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA PARA FESTAS, EVENTOS E EMPRESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EMPRESARIAL E HOSPITALAR, CNAE 5620.1-01 , 8230.0-01 e 8299.7-99.

CLAUSULA QUINTA > A empresa iniciou suas atividades em 04/02/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB).

CLAUSULA SEXTA > A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6º do CCB).

CLAUSULA SETIMA > A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado LEANDRO JOAQUIM CESÁRIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (artigo 1.060 do CCB).

CLAUSULA OITAVA > O administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avias, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações aos objetivos sociais.

CLAUSULA NONA > pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA > falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA > O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º do CCB).


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA > O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para o ato, destinando-se para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Barueri, 30 de agosto de 2019.




Leandro Joaquim Cesário
TITULAR

TESTEMUNHAS:



Cláudio Rodrigues Soares
RG: 20.947.955-3 SSP/SP
CPF: 124.055.678-06



Valdirene Silva Lopes
RG: 35.994.518-1 SSP/SP
CPF: 880.561.555-20

Autenticado na
Seção de Protocolo
02, 06, 2023
Rodrigo R. P. Botelho
56.669.390-2

Este documento é cópia
fiel e autêntica do original



JUCESP
05 SET 2019





DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DE CAJATI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
PROCESSO Nº. 432/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ: 17.888.639/0001-58, Insc. Est.: 206.309.789.114, Insc. Mun.: 5.67441-5, Nire: 35600203564, desde: 04/02/2013, com sede a Rua Angelim, nº 326, Jardim Santa Cecília, CEP 06465-050, Telefone(s): (11) – 4195-2413, através do seu administrador, **VICTOR FAUSTINO**, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 370.677, devidamente inscrito no CPF: 407.946.928-42, portador da cédula de identidade RG: 29.525.744-1, residente na cidade de Cotia, na Rua Odair Pacheco Pedroso, nº 1393, Estado de São Paulo, CEP.:06717-200, Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Barueri, 23 de maio de 2023.

VICTOR FAUSTINO
CPF: 407.946.928-42
RG: 29.525.744-1





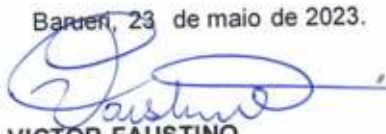
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA DE CAJATI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
PROCESSO Nº. 432/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ: 17.888.639/0001-58, Insc. Est.: 206.309.789.114, Insc. Mun.: 5.67441-5, Nire: 35600203564, desde: 04/02/2013, com sede a Rua Angelim, nº 326, Jardim Santa Cecilia, CEP 06465-050, Telefone(s): (11) – 4195-2413, através do seu administrador, **VICTOR FAUSTINO, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 370.677, devidamente inscrito no CPF: 407.946.928-42, portador da cédula de identidade RG: 29.525.744-1, residente na cidade de Cotia, na Rua Odair Pacheco Pedroso, nº 1393, Estado de São Paulo, CEP.:06717-200, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.**

Barueri, 23 de maio de 2023.


VICTOR FAUSTINO
CPF: 407.946.928-42
RG: 29.525.744-1

17.888.639/0001-58
ALPHAREFEIÇÕES FOOD & SERVICE
EIRELIME.
Rua: Angelim, 326 1º Andar
Jd. Santa Cecilia-Cep: 06465-050
BARUERI-SP


Rua Angelim, nº 326, Jardim Santa Cecilia, CEP 06465-050, Telefone(s): (11) – 4195-2413



ALPHA REFEIÇÕES

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Empresa **ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI**, com sede e foro na cidade de Barueri, Rua Angelim, nº 326, Jardim Santa Cecília, CEP 06465-050, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.888.639/0001-58, representado pelo seu sócio administrador **LEANDRO JOAQUIM CESÁRIO**, empresário, maior, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 40.693.043-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 333.177.868-09, residente e domiciliado na cidade de Barueri, na Rua Luís Scott, nº 209, Estado de São Paulo, CEP: 06440-260.

OUTORGADOS:

VICTOR FAUSTINO, advogado, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 29.525.744-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.946.928-42, residente na Rua Odair Pacheco Pedroso, nº 1393, Condomínio Raízes, Apartamento 3, Bloco 6, CEP 01667-200, Cotia - SP.

PODERES:

Para tomar qualquer decisão durante todas as fases de Licitações e Contratos, inclusive, para receber intimação, assinar declarações, atestados e propostas, apresentar proposta em nome da Outorgante, formular Verbalmente ou Eletronicamente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivada a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, representar os interesses da outorgante junto a qualquer entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, enfim, praticar todos os demais atos necessários e suficientes pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Barueri, 17 de maio de 2023.

Autenticado na
Seção de Protocolo



ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI
LEANDRO JOAQUIM CESÁRIO
Administrador

Este documento é cópia
fidel e autenticada original

OF. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE-BARUERI
Av. Henriqueta M. Guerra, 350 Oficial: Sr. FERNANDO A. RICCO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Reconhecido por assinatura, a lras supra de: LEANDRO
JOAQUIM CESARIO, Barueri, 17 de maio de 2023.
E testado em



ALEXANDRA JOSE BARDI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(172023056712045) Preço firma R\$ 12,10! Total R\$ 12,10

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI
Barueri - Est. São Paulo
Alexandra Jose Bardi de Oliveira
Escrivente Autorizada

Rua Angelim, nº 326, Jardim Santa Cecília, CEP 06465-050, Barueri, (11) - 4195-2413



ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ 30.040.420/0001-62, com sede na Avenida Fernando Costa, nº 683, Centro, Cajati/SP, Cep 11950-000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia Alysson de Oliveira Costa, portador da cédula de identidade nº 44.023.260-0 expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Cajati, 01 de junho de 2023.


Alysson de Oliveira Costa
Alysson de Oliveira Costa
RG 44.023.260-0 SSP/SP
CPF 358.934.428-81
Proprietário Administrador






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA

11 HABILITAÇÃO
 13/09/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 07/05/1988 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO 27/09/2022 4b VALIDADE 19/09/2032 ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4402326011RGDSP

4d CPF 358.934.428-81 5 Nº REGISTRO 03931398008 6 CAT. HAB. AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		19/09/2032	
A		19/09/2032		D1			
A1				BE			
B		19/09/2032		CE			
B1				C1E			
C		19/09/2032		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR

ERNESTO MASCELLARI NETO
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 8155524885
 SP012639477

LOCAL
 JACUPIRANGA, SP

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2456703893

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2456703893

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881

Nome do Empresário

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

25.000,00

Número Identidade

440232600

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

358.934.428-81

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/03/2018

Números de Registro

CNPJ

30.040.420/0001-62

NIRE

35-8-2791709-0

Endereço Comercial

CEP

11950-000

Bairro

Centro

Logradouro

AVENIDA Fernando Costa

Município

CAJATI

Número

683

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

26/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de chá, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME20442922

Número do Identificador

00035893442881

Data de Emissão

21/09/2018

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COM
PAULO - JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
1189031/18-8

100

DECLARAÇÃO/REQUERIMEN



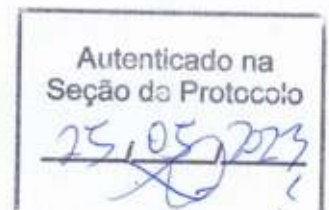
Eu, ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA: nacionalidade Brasileiro, natural de Registro/SP, nascido em 07/05/1988, estado civil: viúvo, profissão empresário, portador do documento de identidade nº44.023.260-0, expedido (a) pelo(a) SSP/SP, CPF nº 358.934.428-81, residente à Rua Bico do Pato, 240, cidade Cajati, Estado de São Paulo, na condição de titular, venho por meio deste requerer o cadastramento manual do Microempreendedor Individual – MEI NIRE 35827917090, efetuado no Portal do Empreendedor e não transmitido para o banco de dados da Jucesp, nos termos do Ofício Circular nº 43/2015/DREI/SRS/SMPE-PR do Departamento de Registro Empresarial e Integração/DREI, apresentando para tanto os documentos abaixo:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Cadesp – extrato completo (se a atividade exigir) ou comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial;
- Cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento;
- Cópia do cartão do CNPJ.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei (art. 1º. Da lei 7.115 de 29/08/1983), para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. E será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integre esta declaração, sem prejuízo das sanções a que estiver sujeito.

Cajati, 07/11/2018

Alysson de Oliveira Silva
Alysson de Oliveira Silva
CPF 358.934.428-81



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35827917090		26/03/2018	26/03/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
30.040.420/0001-62		AVENIDA FERNANDO COSTA			683		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	CAJATI	SP	11950-000	R\$	25.000,00		

OBJETO SOCIAL
RESTAURANTES E SIMILARES

EMPRESÁRIO						
NOME						
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FERNANDO COSTA			683			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CENTRO	CAJATI	SP	11950-000	440232600		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
358.934.428-81	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/12/2018	545.050/18-2	
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 07/11/2018.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35827917090
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/05/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 206721753, quinta-feira, 25 de maio de 2023 às 11:10:58.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.040.420/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/03/2018	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/03/2018	31/08/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 01 de junho de 2023.


Alysson de Oliveira Costa
Alysson de Oliveira Costa
RG 44.023.260-0 SSP/SP
CPF 358.934.428-81
Proprietário Administrador









ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ÀO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ 30.040.420/0001-62, com sede na Avenida Fernando Costa, nº 683, Centro, Cajati/SP, Cep 11950-000 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Cajati, 01 de junho de 2023.

Alysson de Oliveira Silva

Alysson de Oliveira Costa

RG 44.023.260-0 SSP/SP

CPF 358.934.428-81

Proprietário Administrador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35827917090		26/03/2018	26/03/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
30.040.420/0001-62		AVENIDA FERNANDO COSTA			683		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		CAJATI		SP	11950-000	R\$	25.000,00

OBJETO SOCIAL
RESTAURANTES E SIMILARES

EMPRESÁRIO							
NOME							
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FERNANDO COSTA				683			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO		CAJATI		SP	11950-000	440232600	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
358.934.428-81		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/12/2018	545.050/18-2	
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 07/11/2018.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35827917090
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/05/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 206721753, quinta-feira, 25 de maio de 2023 às 11:10:58.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.040.420/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA 35893442881**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/03/2018	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/03/2018	31/08/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro da
Prefeitura do Município de Cajati - SP
Pregão Presencial nº 046/2023

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, vem pelo presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 01 de junho de 2023.


Felipe Alves Cordeiro
RG 48.852.569 SSP/SP
CPF 417.510.238-85




CRENCIAMENTO/ AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro da
Prefeitura do Município de Cajati - SP
Pregão Presencial nº 046/2023

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, interessada em participar do Credenciamento n.º 046/2023, CREDENCIA seu sócio Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supra mencionado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**.

Cajati, 01 de junho de 2023


Felipe Alves Cordeiro
RG 48.852.569 SSP/SP
CPF 417.510.238-85














CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35232818273	CNPJ 23.841.195/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35232818273	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:17:48	CÓDIGO DE CONTROLE 202783471
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.051.126/21-5



AAA

25 10 21

CAPA DO REQUERIMENTO

12

CONTROLE INTERNET
030065297-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresa em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA			PORTE EPP
LOGRADOURO AV. ENGº PAULO ABIB ANDERY	NÚMERO 870	COMPLEMENTO	CEP 11950-000
MUNICÍPIO Cajati	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.841.195/0001-06	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FELIPE ALVES CORDEIRO (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/3
ASSINATURA: <i>Felipe Alves Cordeiro</i>		DATA: 19/10/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 100 - ACSP
SÃO PAULO

★ 25 OUT 2021 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

1208(148106)

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
ER 100 - ACSP
SÃO PAULO

25 OUT 2021

Antonio Jose Duarte Lopes
469: 35.070.011-2
Secretaria de Registro Público

DELIBERADO
E. R. JUCESP/ACSP

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
25 OUT 2021

SECRETARIA DE REGISTRO E INTEGRACAO
ECONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO
NIRE LIMITADA

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

3523281827-3

JUCESP

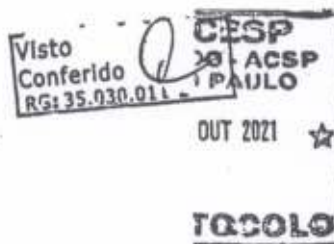
OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO
E. R. JUCESP/ACSP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232818273 em 25/10/2021 da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, protocolado sob o nº 2051126215. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 202783471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
25 10 21
12



**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ 23.841.195/0001-06**

Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/01/1993, no município de Registro, estado do São Paulo, portador da cédula de identidade RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente na Rua Felício Camargo, 420, Parafuso, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, na condição de titular da firma individual, sob o nome empresarial de Felipe Alves Cordeiro, com sede na Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº NIRE 35130571180, inscrita no CNPJ sob nº 23.841.195/0001-06, resolve transformar o empresário individual em Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª

Fica transformada o Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, passando o nome empresarial a ser Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª

A partir da presente data os objetos sociais da empresa passam a ser:

- a) CNAE 4712-1/00 – Restaurante;
- b) CNAE 5611-2/03 – Lanchonete;
- c) CNAE 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- d) CNAE 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- e) CNAE 5611-2/04 – Bar com serviço completo;

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
RG: 35.030.01

Cláusula 3ª

O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), um aumento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente deste país, pelo sócio Felipe Alves Cordeiro, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em razão do aumento, o capital social passa a ser redistribuído da seguinte forma:

Felipe Alves Cordeiro, 80.000 quotas, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

TOTALIZANDO, 80.000 quotas, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Cláusula 4ª

A partir da presente data, nos termos do artigo 1.060 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente, pelo administrador sócio Felipe Alves Cordeiro, qualificado no preâmbulo do presente contrato social, que na qualidade de sócio administrador pratica isoladamente todos os atos inerentes à administração e representação da sociedade sempre no interesse do objetivo social.

§ 1º - São expressamente vedados, segundo disposto do artigo 1.064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio(s), sócio(s) administrador(es) ou não, procurador(es) ou preposto(s) fazer uso da denominação social, em atividades ou quaisquer negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo quando aprovado(s) pela maioria representativa do capital social em reunião de quotistas.

§ 2º - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O(s) sócio(s) e/ou sócio(s) administrador(res) poderá(o) fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor correspondente a no mínimo um salário mínimo vigente na região, ou outro parâmetro estabelecido pelo Governo Federal, em substituição a este;

§ 3º - Em caso de apuração de prejuízo contábil o(s) sócio(s) e/ou sócio(s) administrador(es) poderá(rão) fazer(em) jus a uma retirada a título de pró-labore, no valor

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
RG: 35.030.071

diferente do previsto no parágrafo 2º deste artigo e de acordo com o determinar na assembleia ou reunião dos sócios quotistas, os quais serão levados a debito da conta de resultado da empresa;

§ 4º - Nos termos do artigo 1.060 ao artigo 1.062 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a administração da sociedade poderá ser exercida por administrador(es) não-sócio(s), designado(s) no contrato social ou em ato separado.

Cláusula 5ª

Em razão da transformação, firmam o presente em ato contínuo, o "Contrato Social", os quais se obrigam mutuamente na condição de sócios, conforme segue:

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/01/1993, no município de Registro, estado do São Paulo, portador da cédula de identidade RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente na Rua Felício Camargo, 420, Parafuso, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000;

CAPITULO I: NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Clausula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda e terá sua sede na Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000;

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
RG: 35.030.081

Clausula 2ª – O objeto social será:

- a) CNAE 4712-1/00 – Restaurante;
- b) CNAE 5611-2/03 – Lanchonete;
- c) CNAE 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- d) CNAE 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- e) CNAE 5611-2/04 – Bar com serviço completo;

§ 1ª - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objetivo social ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados pelos órgãos competentes, sócios quotistas ou não.

§ 2ª - A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

§ 3ª - A sociedade, a critério de sua administração, poderá abrir e fechar filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

§ 4ª - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II: CAPITAL SOCIAL

Clausula 3ª - O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Felipe Alves Cordeiro	80.000 quotas,	No valor de R\$80.000,00	100%
Totalizando	80.000 quotas,	No valor de R\$80.000,00	100%

§ único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
R.G.: 35.030.0

Cláusula 4ª - Pode a sociedade reduzir o capital, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

§ Único – De acordo com o disposto no art. 70 e 71 da Lei Complementar 123/2006, em caso de redução do capital as micros e pequena empresas, ficam dispensadas das formalidades do art. 1.084 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) para registro do ato na correspondente Junta Comercial.

Clausula 5ª – Pode a sociedade aumentar o capital social quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas em moeda corrente do País, créditos em conta corrente, bens devidamente avaliados, reservas ou lucros acumulados, mediante a deliberação dos sócios.

Clausula 6ª - As quotas de capital ou direito de preferência para aumento de capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios.

§ 1º - Os sócios na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, devendo este através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 3º - Se nenhum dos sócios, usar do direito de preferência que lhes é assegurado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da data da notificação, as quotas poderão ser livremente cedidas ao promitente cessionário, nas condições apresentadas na notificação aos quotistas remanescentes, salvo se houver oposição de, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social.

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
R/S: 35.030.011

§ 4º - Será ineficaz, em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas com infração a estas regras.

§ 5º - Decorrido o prazo de preferência de cessão ou transferência, serão praticados os atos necessários para sua formalização.

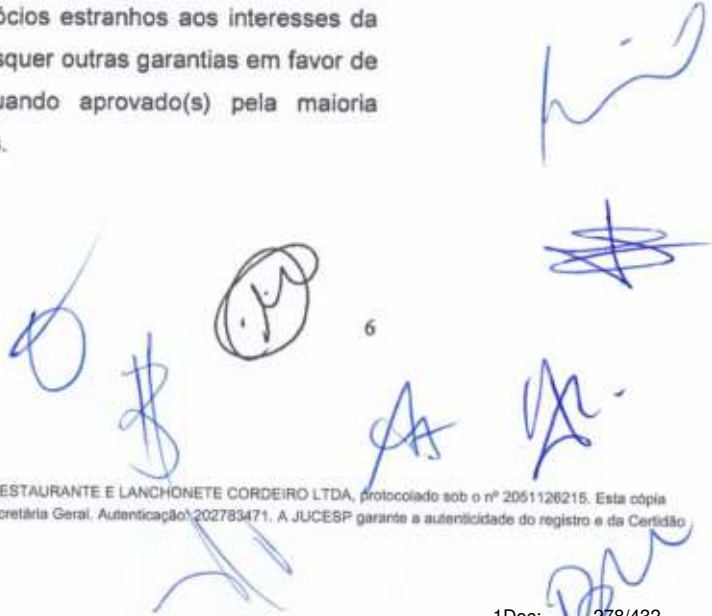
§ 6º - A quota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais co-proprietários, de quotas indivisas, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Clausula 7ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO III: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Clausula 8ª - Nos termos do artigo 1.060 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente, pelo administrador sócio Felipe Alves Cordeiro, qualificado no preambulo do presente contrato social, que na qualidade de sócios administradores praticam isoladamente todos os atos inerentes à administração e representação da sociedade sempre no interesse do objetivo social.

§ 1º - São expressamente vedados, segundo disposto do artigo 1.064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio(s), sócio(s) administrador(es) ou não, procurador(es) ou preposto(s) fazer uso da denominação social, em atividades ou quaisquer negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo quando aprovado(s) pela maioria representativa do capital social em reunião de quotistas.



JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
RG: 35.030.011

§ 2º - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O(s) sócio(s) e/ou sócio(s) administrador(es) poderá(ão) fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor correspondente a no mínimo um salário mínimo vigente na região, ou outro parâmetro estabelecido pelo Governo Federal, em substituição a este;

§ 3º - Em caso de apuração de prejuízo contábil o(s) sócio(s) e/ou sócio(s) administrador(es) poderá(rão) fazer(em) jus a uma retirada a título de pró-labore, no valor diferente do previsto no parágrafo 2º deste artigo e de acordo com o determinar na assembleia ou reunião dos sócios quotistas, os quais serão levados a débito da conta de resultado da empresa;

§ 4º - Nos termos do artigo 1.060 ao artigo 1.062 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) a administração da sociedade poderá ser exercida por administrador(es) não-sócio(s), designado(s) no contrato social ou em ato separado.

Clausula 9ª – Todas deliberações sociais serão tomadas em reunião de quotistas, ficando estabelecido que dependerão da aprovação de três quartos do capital social, inclusive aquelas que impliquem na mudança do contrato social e nas hipóteses dispostas nos incisos II e III do Artigo 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§ Único – Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação.

CAPÍTULO IV: DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 10ª - A Sociedade somente se dissolverá:

- Por determinação legal ou ato do governo;
- Pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra sociedade;
- Por determinação de seus sócios, em conjunto, poderá a Sociedade a qualquer tempo ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo de sociedade;

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
RG: 35.030.071

d. Nos termos do artigo 1.033, IV e parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil), a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de dissolução. Não se aplica o disposto do inciso IV da Lei 10.406/2002 (Código Civil) caso o sócio remanescente requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

§ 1º - A morte, impedimento legal, insolvência, falência liquidação, exclusão ou retirada de um sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante o reembolso ao retirante excluído, ou a quem de direito, uma quantia correspondente ao valor de suas quotas.

§ 2º - No caso de falecimento do sócio fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legal admitida.

§ 3º - Os haveres do sócio retirante, extinto ou morto, excluído ou falido, serão calculados com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim e serão pagos no prazo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira, no para prazo de 12(doze) meses contados do evento.

§ 4º - Nos termos do Artigo 1.036, da Lei 10.406/02 (Código Civil) e parágrafo único, ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

§ 5º - Dissolvida de pleno direito a sociedade, pode o sócio requerer, desde logo, a liquidação judicial.

Clausula 11ª - Em caso de liquidação da sociedade, o procedimento legal será adotado e observado com a nomeação dos diretores, de um ou mais liquidantes para operarem a sociedade durante a liquidação.

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
RG: 35.030.011

10

Cláusula 12ª - Três quartos do capital social poderão excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o(s) sócio(s) por abandono e desinteresse, e que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade ou concorrência desleal, conforme disposição do artigo 1.085 da Lei Nº.10.406/2.002 (Código Civil).

§ 1º - A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião ou assembleia convocada especialmente para este fim, devendo o acusado ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o(s) mesmo(s) possa(m) comparecer à reunião e exercer(em) o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º - O valor da(s) quota(s) do(s) sócio(s) porventura excluído(s), considerada(s) pelo montante efetivamente realizado, será(ão) paga(s) ao(s) mesmo(s) em dinheiro, dentro de 05 (Cinco) anos, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º - O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar pelo suprimento da(s) quota(s) do(s) excluído(s) ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria, na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Clausula 13ª – Nos termos do artigo 1.058, da Lei 10.406/02 (Código Civil), não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único, da referida Lei, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

§ Único - Os sócios poderão de comum acordo, através da representatividade de três quartos do capital social, optar pela redução das quotas não integralizadas do sócio remisso ao montante que foi integralizado, e que é seu por direito, ficando

9

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
RG: 35.030.011

consequentemente o restante do capital social subscrito do sócio remisso, a ser integralizado pelos demais sócios na forma que melhor lhes convir ou de acordo com disposto no § 1º, artigo 1.031, da Lei 10.406/02 (Código Civil), o capital social sofrerá a correspondente redução.

CAPÍTULO V: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Clausula 14ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Clausula 15ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral.

§ Único – A sociedade poderá, por deliberação de três quartos do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim.

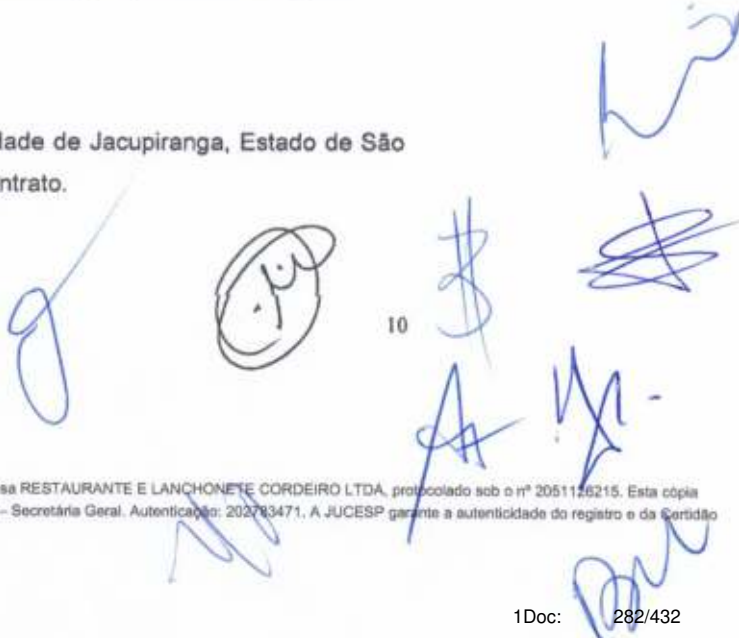
Clausula 16ª - Depois de feitas as deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo verificado em cada exercício, terá a aplicação que lhes for dada pelos sócios, podendo os lucros ser distribuído na proporção por eles acordada ou ficar em reserva na sociedade.

§ 1º – Não havendo consenso na proporção para distribuição dos lucros entre os sócios, distribui-se proporcionalmente à suas quotas de acordo com o que dispõe a clausula 5ª deste contrato social.

§ 2º - Os lucros acumulados de períodos anteriores ou lucros do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente.

CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato.



10

JUCESP
25 10 21

Visto
Conferido
RG: 35.030.011


Clausula 18ª – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), os casos omissos deste contrato social e do Dispositivo Legal acima citado serão regidos supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 e suas alterações (Lei da Sociedade por Ações).

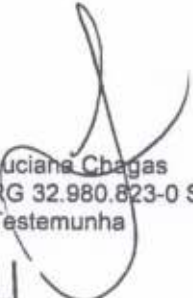
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e forma.

Cajati, 18 de outubro de 2021


Felipe Alves Cordeiro
CPF 417.510.238-85


Marilton da Silva
RG 26.754.697-X SSP/SP
Testemunha


Luciana Chagas
RG 32.980.823-0 SSP/SP
Testemunha



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35232818273 em 25/10/2021 da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, protocolada sob o nº 2051126215. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 202783471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
 À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME FELIPE ALVES CORDEIRO					NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Parda	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 417.510.238-85	RG/RNE 40832589	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2021	ORGÃO EXPEDIDOR SSP
DOMICILADO(A) RUA FELICIO CAMARGO		COMPLEMENTO			NUMERO 420	UF SP
MUNICIPIO Cajati		DISTRITO/BAIRRO PARAFUSO			CEP 11950-000	UF SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.						

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Cajati - SP	DATA	19/10/2021
NOME	FELIPE ALVES CORDEIRO (Administrador)	ASSINATURA	





Declaração



Eu, FELIPE ALVES CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 48852569, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 417.510.238-85, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV. ENGº PAULO ABIB ANDERY, 870, VILA ADRIANA, SP, Cajati, CEP 11950-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FELIPE ALVES CORDEIRO

RG: 48852569

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA





Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes:

Nº CONTROLE NA INTERNET 0330065297-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA			
NOME DO INTEGRANTE FELIPE ALVES CORDEIRO						IDENTIFICAÇÃO 417.510.238-85	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 46852569	DIGITO	DATA DE EMISSÃO 01/03/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Parda							
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FELICIO CAMARGO						NÚMERO 420	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO				CEP 11950-000	
MUNICÍPIO Cajati					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 80.000,00 - OITENTA MIL REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Termina do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Termina do Mandato:							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131694967

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.841.195/0001-06
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 222 Alteração da Parte da Empresa 247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA <p style="text-align: right;">Número de Controle: SP01380744 - 23841195000106</p>

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FELIPE ALVES CORDEIRO	CPF 417.510.238-85
LOCAL	DATA 19/10/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 23.841.195/0001-06

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto Conferido
RG: 35.030.811



Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
Sr. Pregoeiro da
Prefeitura do Município de Cajati - SP
Pregão Presencial nº 046/2023

A empresa Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda, inscrita no CNPJ 23.841.195/0001-06, sediada à Av. Engº Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, no município de Cajati, estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Felipe Alves Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 48.852.569 SSP/SP, CPF 417.510.238-85, residente neste município, interessada em participar do Credenciamento n.º 046/2023, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA** que está enquadrada sob o regime do Simples Nacional no porte de EPP – Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na LC 123/2006, conforme declaração extraída da Junta Comercial anexa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 01 de junho de 2023


Felipe Alves Cordeiro
RG 48.852.569 SSP/SP
CPF 417.510.238-85






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35232818273	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/10/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
CNPJ 23.841.195/0001-06	ENDEREÇO AV. ENGO PAULO ABIB ANDERY			NÚMERO 870	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA ADRIANA	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	CEP 11950-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 80.000,00		

OBJETO SOCIAL
RESTAURANTES E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME FELIPE ALVES CORDEIRO					
ENDEREÇO RUA FELICIO CAMARGO			NÚMERO 420	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	CEP 11950-000	RG 48852569	
CPF 417.510.238-85	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 80.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 25/10/2021	NÚMERO 813.215/21-3
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232818273 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CAIO DI GIOSIA LOURENCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 47303998 SSP/SP

CPF
 367.973.998-23

DATA NASCIMENTO
 02/12/1990

FILIAÇÃO
 CLAUDIO LOURENCO
 ELIANA DE GIOSIA LOURENCO

PERMISSÃO
 ACC
 CRT. HAB.

Nº REGISTRO
 04583927314

VALIDADE
 25/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 03/02/2009

OBSERVAÇÕES
 EAR

Assinatura do Titular: *Caio Di Giosa*

LOCAL
 SANTANA DE PARNAIBA, SP

DATA EMISSÃO
 27/02/2021

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Ernesti Macieloni Vello Diretor Presidente do Detran-SP

48455587195
 SP004483986

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2203703179

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2203703179

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a circled 'P', a large 'A', and various scribbles.]

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023
PROCESSO N°. 432/2023

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Jandira, na Rua das Orquídeas, 17 - Jardim Marília - CEP 06606-325 - Jandira - SP, inscrita no CNPJ/MF n. ° 06.299.576/0001-88, através do seu sócio procurador CAIO DI GIOSIA LOURENÇO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG n° 47.303.998-9 e inscrito no CPF/MF n° 367.973.998-23, domiciliado na Avenida Osvaldo Collino - n° 886 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06210-008, Estado de São Paulo, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desisti.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.



Caio Di Giosia Lourenço
RG 47.303.998-9
CPF 367.973.998-23
Procurador
MJ Global Tec Comercio e Serviços Ltda - ME



DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023
PROCESSO N°. 432/2023

Empresa. MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Jandira, na Rua das Orquídeas, 17 - Jardim Marília - CEP 06606-325 - Jandira - SP, inscrita no CNPJ/MF n. ° 06.299.576/0001-88, através do seu sócio procurador **CAIO DI GIOSIA LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG n° 47.303.998-9 e inscrito no CPF/MF n° 367.973.998-23, domiciliado na Avenida Osvaldo Collino - n° 886 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06210-008, Estado de São Paulo, vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.



Caio Di Giosia Lourenço
RG 47.303.998-9
CPF 367.973.998-23
Procurador
MJ Global Tec Comercio e Serviços Ltda - ME



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Empresa. **MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Jandira, na Rua das Orquídeas, 17 - Jardim Marília - CEP 06606-325 - Jandira - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.299.576/0001-88, representado pelo seu sócio administrador **MARCOS DE JESUS**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 41.708.062-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 333.282.028-11, residente e domiciliado na cidade de Jandira, na Rua das Orquídeas, 17 - 1º ANDAR - Jardim Marília - CEP 06606-325 - Jandira - SP, Estado de São Paulo.

OUTORGADOS:

Caio Di Glosia Lourenço, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG n.º 47.303.998-9 e inscrito no CPF/MF n.º 367.973.998-23, domiciliado na Avenida Osvaldo Collino - n.º 886 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06210-008.

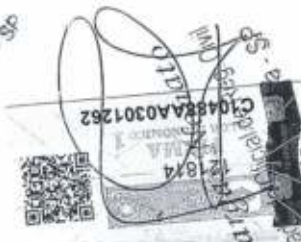
PODERES:

Com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de Licitações e Contratos, inclusive, para receber intimação, assinar declarações, atestados e propostas, apresentar proposta em nome da Outorgante, formular Verbalmente ou Eletronicamente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, representar os interesses da outorgante junto a qualquer entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, enfim, praticar todos os demais atos necessários e suficientes pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

VALIDADE: Até 29/05/2024.



Ilham Szwajck de Paula Ponce Rocha
Escrivente do Oficial de Reg.
Civil e Tab. de Notas de Jandira - SP

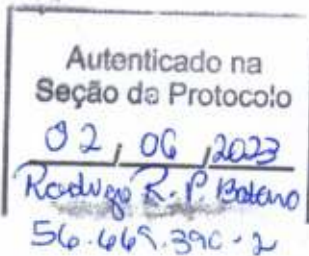


Carlório Jandira - SP

Marcos de Jesus
Marcos de Jesus
 RG 41.708.062-1
 CPF 333.282.028-11
 Sócio Administrador
 MJ Global Tec Comercio e Serviços Ltda - ME

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO DE JANDIRA - SP
 Oficial de Registro Civil e Tabela de Notas
 Oficial de Registro Civil e Tabela de Notas
 W. Carlos Gregório - CPF 00000000-00 - Bonitas (11) 26
 RECONHECO POR SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO / firma(s)
 MARCOS DE JESUS
 30 de maio de 2023
 Crisliette Vargas Nonato - Escrivente
 Vlr: R\$ 12,40 C: 675903
 Selo(s): 0488AP-301262
 Valido somente com o selo de Autenticidade



Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

CNPJ: 06.299.576/0001-88

Instrumento Particular da 9ª Alteração do
Contrato Social da Sociedade Limitada "MJ
GLOBAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"

Pelo presente instrumento,

MARCOS DE JESUS, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 41.708.062-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 333.282.028-11, residente e domiciliado na cidade de Jandira, na Rua Corifeu de Azevedo Marques, 11 - Jardim Santa Rosa – CEP 06606-130 – Estado de São Paulo;

VANESSA NUNES SANCHES, maior, brasileira, solteira, empresária, portador do documento de identidade nº 45.779.199-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 384.482.498-79, residente e domiciliada na cidade de Barueri, na Avenida Copacabana, nº 439, apartamento 101 - Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville – CEP 06472-001 – Estado de São Paulo;

Únicos sócios da empresa denominada "**MJ GLOBAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", com sede e domicílio na cidade de Jandira, na Rua Orquídeas, 17- Salão 01 – Vila Ipê – CEP 06606-325 - Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº. 3522960818-2 em 15 de Janeiro de 2016 e no CNPJ sob nº. 06.299.576/0001-88 e última alteração contratual registrada sob o nº 255.536/22-7 em 20 de Maio de 2022 resolvem alterar as disposições contratuais o que faz através deste instrumento e nas seguintes condições:

Filial – inscrita sob o CNPJ nº 06.299.576/0002-69, estabelecida Praça da Matriz, nº 235, sala 02, Centro, no Estado de São Paulo, CEP: 18720-000, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35906432901 em sessão de 08 de Setembro de 2022.

Resolve alterar o presente contrato, conforme cláusulas e condições abaixo:

I – Altera-se o objeto social da matriz:

a. O comércio de:

a.1. Placas eletrônicas, CNC, servodrivens, inversores para automação industrial, módulos, conversores, motores eletroeletrônicos;

02/06/2023

Rodrygo R. P. Batane

36.669.390-2

- a.2. Equipamentos de Informática, programas de computador (software) eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal ou doméstico;
- a.3. Artigos e suplementos de informática em geral;
- a.4. Material de construção em geral, ferragens, ferramentas, tintas, vernizes, cimento e seus derivados, areia, pedra, concreto, material hidráulico, material elétrico e eletroeletrônico, material e aparelhos sanitários;
- a.5. Peças e acessórios para veículos automotores tais como: veículos particulares, veículos utilitários, caminhões, carretas, cavalo mecânico, tratores, guinchos, ônibus, microônibus, etc.;
- a.6. Roupas, uniformes profissionais, militares e escolares, artigos têxteis, tecidos, vestuário, calçados, artefatos de tecido, roupa de cama, mesa e banho, armarinhos, enxovais emalhas;
- a.7. Material escolar, livros e geral, material didático e pedagógico, artigos e materiais esportivos e de recreação em geral, material de papelaria em geral, artigos de escritório e escola, artigos de embalagens em geral;
- a.8. Automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, tratores, carretas, ônibus, microônibus, novos e usados;
- a.9. Material, produtos e insumos médicos, hospitalares, laboratoriais e cirúrgicos;
- a.10. Instrumentos e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais e cirúrgicos;
- a.11. Remédios e correlatos;
- a.12. Artigos militares, armas e suas peças e acessórios e munições;
- a.13. Vidros em geral, para veículos, residenciais e laboratoriais;
- a.14. Merenda escolar, refeições hospitalares, refeições comerciais, refeições industriais, laticínios, frios, carnes, peixe, frango e seus derivados, cestas básicas, hortaliças, frutas, verduras, legumes e produtos alimentícios em geral, inclusive ração e alimentos para animais;
- a.15. Produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal;
- a.16. Edição de livros em geral;
- a.17. Brinquedos e jogos em geral, didáticos, educativos, pedagógicos, para recreação;
- a.18. Instrumentos e aparelhos musicais;
- a.19. Equipamentos para ginástica, recreação e educação;
- a.20. Equipamentos de projeção; cine; foto; audiovisual; vídeo e som;
- a.21. Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento;
- a.22. Malas, bolsas, maletas, mochilas, malotes, estojos, barracas e artigos de couro e plástico em geral;

- a.23. Equipamentos para cozinha e refeitórios;
- a.24. Móveis e mobiliários em geral, para escritório, escola, hospitais, laboratórios, etc.;
- a.25. Instrumentos, equipamentos, acessórios e peças para medição e precisão, de óptica, lupas, lunetas, microscópio e etc.;
- a.26. Reagentes químicos, kits e utensílios didáticos para laboratório tecnológicos de química, física, biologia, matemática, robótica e outros;
- a.27. Material de limpeza, saneantes e do sanitários;
- a.28. Papel, papelão e seus derivados;
- a.29. Pneus, Borrachas e seus derivados;
- a.30. Plásticos, produtos plásticos e seus derivados;
- a.31. Artigos de couro e pele e seus derivados;
- a.32. Aços, alumínio e arames em geral;
- a.33. Adesivos, fita crepe e adesiva, fita isolante, teflon, vedantes e fitas zebreadas;
- a.34. Alambrados, grades de proteção, grades de aço, ferro, perfilado e alumínio;
- a.35. Material e equipamentos de segurança e proteção;
- a.36. Material gráfico em geral;
- a.37. Equipamentos para telefone, fax, telex e outros tipos de comunicação;
- a.38. Artigos de piscina e sauna em geral;
- a.39. Óleos e lubrificantes;
- a.40. Artigos para festas e eventos em geral;

02/06/2023
Rodrigo R. P. Botelho
Esp. 469.390-2

- a.41. Material de jardinagem, gramíneas e mudas;
- a.42. Material de sinalização viária em geral;
- a.43. Madeiras em geral, fórmicas, acrílicos e compensados;
- a.44. Bandeiras, flâmulas, bordados, faixas, banners, talabartes, mastro para bandeira e brindes.
- a.45. Revestimento asfáltico;
- a.46. Máquinas Pesadas;
- a.47. Urnas Mortuárias e Artigos Funerários em Geral;
- a.48. Relógio de Ponto Digital, Biométrico e em Geral;
- a.49. Oxigênio e Gases Medicinais;
- a.50. Comércio de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- a.51. Animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- a.52. Sementes, flores, plantas e gramas;
- a.53. Produtos e Medicamentos Veterinários; e
- a.54. Óculos e lentes oftalmológicas.
- a.55. Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros;
- a.56. Comércio de Cesta básica.
- a.56. Kit Lanche
- a.57. Água mineral, copo, garrafa e galão;
- a.58. Medalhas, Troféus e Placas Comemorativas.

b. A prestação de serviço de:

- b.1. Construções e manutenções viárias de rodovias, ferrovias, metropolitanos, terminais rodoviários, ferroviários, marítimos e fluviais, aeroportos, campos de pouso, hangares, portos, eclusas, dutos, etc.;
- b.2. Serviços de terraplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas;
- b.3. Informática, tais como: suporte técnico, manutenção, conserto de equipamentos, instalação de programas e suas manutenções, confecção de rede de informática, com uso de cabos e com antenas, wireless, fibra óptica, implantação de projetos de sistemas eletrônicos e elétricos, projetos e implantação de sistemas wi-fi e internet, projetos e implantação de sistemas voip e de telefonia;
- b.4. Iluminação pública;
- b.5. Implantação e administração de projetos e execução de infra-estrutura, projetos de redes e utilização com fibra óptica, projetos com utilização de leitores biométricos para controle de acesso e utilização de controle, projetos de catracas eletrônicas, desenvolvimento e implantação de câmeras de monitoramento;
- b.6. Construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, etc;
- b.7. Reformas elétricas e civil de prédios públicos e escolas, reforma e conservação de praças públicas, reforma e pintura de quadras poliesportiva, conservação e asseio de escolas e prédios públicos;
- b.8. Implantação e administração de projeto de estacionamento denominado zona azul;
- b.9. Projeto e implantação de placas de sinalização e pintura de sinalização para vias públicas e passeios;
- b.10. Projeto e implantação de aterro sanitário, projeto e implantação de coleta seletiva de lixo, lixo hospitalar e coleta de lixo comum;
- b.11. Projeto e implantação de sistema semafórico;
- b.12. Varrição de vias e logradouros públicos e poda de árvores, capina de vias, roçadas, pintura de meio fio, coleta de lixo e destinação final, fornecimento de mudas nativas e frutíferas, plantio de árvores, projeto de reflorestamento e recuperação ambiental;
- b.13. Na área da saúde voltada a ações para erradicação dos mosquitos responsáveis pela transmissão da dengue, prestação de serviços e terceirizações na área de saúde, cursos práticos e avançados de tiro e treinamentos;
- b.14. Portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria e monitoramento de bens e pessoas;

- b.15. Limpeza, manutenção e conservação em geral de prédios de qualquer tipo sejam residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como de seus arredores;
- b.16. Limpeza, manutenção e conservação em geral de condomínios, parques, jardins e congêneres;
- b.17. Limpeza, manutenção e conservação em geral de trens, ônibus, embarcações, aeronaves, etc.; de piscinas; de chaminés, de reservatórios em geral, Caixas D'água, de dutos; e de máquinas e equipamentos industriais;
- b.18. Capacitação, aperfeiçoamento, atualização, instrução e treinamento para aprendizagem profissional nas áreas da educação, saúde, tributária, administrativa, informática e congêneres;
- b.19. Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, "courrier";
- b.20. Monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos de bens patrimoniais e de pessoas;
- b.21. Coleta, transporte e remoção de lixo urbano;
- b.22. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- b.23. Apoio administrativo, cadastramento de dados e processamento de dados e informações;
- b.24. Exploração de serviços de comunicação multimídia;
- b.25. Manutenção e reparação de aparelhos mecânicos, eletrônicos, eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- b.26. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- b.27. Manutenção, asseio e conservação de imóveis em geral, vias públicas, parques, jardins, condomínios, caixas d água, toldos, fachadas, calhas, telhados e piscinas, serviços de reforma, pintura, elétrica, hidráulica, dedetização e desratização;
- b.28. Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- b.29. Coleta e remoção de resíduos não-perigosos;
- b.30. Construção de edifícios, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas;
- b.31. Transporte rodoviário de carga em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento e transportes de alunos e pacientes médico-hospitalar e ambulatorial;
- b.32. Capacitação presencial e à distância, formação de educadores e a realização de concursos públicos;
- b.33. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- b.34. Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação;
- b.35. Manutenção e Reparação de Equipamentos e produtos não Especificados Anteriormente;
- b.36. Suporte Técnico, manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- b.37. Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- b.38. Treinamento em Informática;
- b.39. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- b.40. Consultoria em Tecnologia da Informação;
- b.41. Agência de Publicidade;
- b.42. Impressão e Editoração de Jornais;
- b.43. Impressão e Editoração de Revistas;
- b.44. Desenvolvimento de Web site, Portal de Comunicação Website, Portal de Internet para órgãos públicos e privados, e e-commerce;
- b.45. Serviço de moto frete;
- b.46. Serviços de Cobrança de débitos comuns, municipais, fiscais e judiciais;
- b.47. Serviço Educacionais em Geral, inclusive tradução português - libras;

- b.48. Serviços de Gerenciamento de Obras Cíveis;
- b.49. Serviço de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Topografia;
- b.50. Serviço de Acompanhamento de Projetos e Convênios com Órgãos Públicos e Privados;
- b.51. Representação Comercial e Consultoria Empresarial;
- b.52. Consultoria em Licitações e Contratos;
- b.53. Outras atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não especificadas anteriormente;
- b.54. Serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal;
- b.55. Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos;
- b.56. Prestação de serviço de desenvolvimento, suporte, operação, coleta de dados e customização de sistemas de gestão e controle, com medição do desempenho da gestão de Administrações Municipais, controle e gerenciamento dos indicadores de eficiência, eficácia e de resultados;
- b.57. Distribuição de Jornais e Revistas, ponto a ponto;
- b.58. Cursos Técnicos e Cursos de Capacitação profissional;
- b.59. Fotocópias;
- b.60. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b.61. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- b.62. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- b.63. Serviços de engenharia;
- b.64. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- b. 65. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- b.66. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- b.67. Consultoria em tecnologia da informação; e
- b.68. Administração, manutenção e conservação de velório e cemitério.
- b.69. Merendas escolares, refeições em geral, alimentação comercial e industrial.
- b.70. Manutenção de campo de futebol, revitalização de gramas.

c. A locação de:

Equipamento de informática em geral, computadores, No-breaks, Servidores, Impressoras, Copiadoras, Suprimentos e insumos de Informática;
Máquinas e equipamentos para construção civil, inclusive andaimes;
Aeronaves, veículos terrestres, utilitários, caminhões, tratores, veículos para coleta de lixo compactadores, ônibus, micro-ônibus e máquinas e geral;
Máquinas e Equipamentos para Escritório;
Máquinas e Equipamento Comerciais e Industriais em geral não especificados anteriormente, sem operador;
Máquinas Pesadas;
Relógio de Ponto Digital e Biométrico;
Equipamentos Hospitalares em Geral; E
Ambulâncias (Simples Remoção) e Ambulâncias UTI adulto/neonatal; e
Bens móveis.

II – Altera – se o objeto social da filial;

Serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de entrega rápida, edição de jornais diários, edição de revistas, comércio varejista de artigos de óptica, consultoria em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas e órgão público, locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,

JUN 2023

02/06/2023
Rodrigo R. P. Baiton
SC. 669.390-2

agências de publicidade, serviços de engenharia, serviço de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

III – Em vista das modificações expressas na cláusula acima, resolvem os sócios consolidar o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL "MJ GLOBAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de "MJ GLOBAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede e foro na cidade de Jandira, na Rua Orquídeas, 17 – Salão 1 - Vila Ipê – CEP 06606-325 – Estado de São Paulo. Podendo abrir filiais escritórios e depósitos em qualquer ponto do território nacional e do exterior, mediante alteração de ato constitutivo, devidamente assinado pelos sócios da empresa e registrado no órgão competente e filiais, conforme abaixo:

Filial – sob o CNPJ nº 06.299.576/0002-69, estabelecida Praça da Matriz, nº 235, sala 02, Centro, no Estado de São Paulo, CEP: 18720-000.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objeto social:

Matriz:

a.O comércio de:

- a.1. Placas eletrônicas, CNC, servodrivens, inversores para automação industrial, módulos, conversores, motores eletroeletrônicos;
- a.2. Equipamentos de Informática, programas de computador (software) eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal ou doméstico;
- a.3. Artigos e suplementos de informática em geral;
- a.4. Material de construção em geral, ferragens, ferramentas, tintas, vernizes, cimento e seus derivados, areia, pedra, concreto, material hidráulico, material elétrico e eletroeletrônico, material e aparelhos sanitários;
- a.5. Peças e acessórios para veículos automotores tais como: veículos particulares, veículos utilitários, caminhões, carretas, cavalo mecânico, tratores, guinchos, ônibus, microônibus, etc.;
- a.6. Roupas, uniformes profissionais, militares e escolares, artigos têxteis, tecidos, vestuário, calçados, artefatos de tecido, roupa de cama, mesa e banho, armários, enxovais, embalagens;
- a.7. Material escolar, livros e geral, material didático e pedagógico, artigos e materiais esportivos e de recreação em geral, material de papelaria em geral, artigos de escritório e escola, artigos de embalagens em geral;

02/06/2023
Rodrigo R.P. Brito
56.669.390-2

- a.8. Automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, tratores, carretas, ônibus, microônibus, novos e usados;
- a.9. Material, produtos e insumos médicos, hospitalares, laboratoriais e cirúrgicos;
- a.10. Instrumentos e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais e cirúrgicos;
- a.11. Remédios e correlatos;
- a.12. Artigos militares, armas e suas peças e acessórios e munições;
- a.13. Vidros em geral, para veículos, residenciais e laboratoriais;
- a.14. Merenda escolar, refeições hospitalares, refeições comerciais, refeições industriais, laticínios, frios, carnes, peixe, frango e seus derivados, cestas básicas, hortaliças, frutas, verduras, legumes e produtos alimentícios em geral, inclusive ração e alimentos para animais;
- a.15. Produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal;
- a.16. Edição de livros em geral;
- a.17. Brinquedos e jogos em geral, didáticos, educativos, pedagógicos, para recreação;
- a.18. Instrumentos e aparelhos musicais;
- a.19. Equipamentos para ginástica, recreação e educação;
- a.20. Equipamentos de projeção; cine; foto; audiovisual; vídeo e som;
- a.21. Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento;
- a.22. Malas, bolsas, maletas, mochilas, malotes, estojos, barracas e artigos de couro e plástico em geral;
- a.23. Equipamentos para cozinha e refeitórios;
- a.24. Móveis e mobiliários em geral, para escritório, escola, hospitais, laboratórios, etc.;
- a.25. Instrumentos, equipamentos, acessórios e peças para medição e precisão, de óptica, lupas, lunetas, microscópio e etc.;
- a.26. Reagentes químicos, kits e utensílios didáticos para laboratório tecnológicos de química, física, biologia, matemática, robótica e outros;
- a.27. Material de limpeza, saneantes e do sanitários;
- a.28. Papel, papelão e seus derivados;
- a.29. Pneus, Borrachas e seus derivados;
- a.30. Plásticos, produtos plásticos e seus derivados;
- a.31. Artigos de couro e pele e seus derivados;
- a.32. Aços, alumínio e arames em geral;
- a.33. Adesivos, fita crepe e adesiva, fita isolante, teflon, vedantes e fitas zebreadas;
- a.34. Alambrados, grades de proteção, grades de aço, ferro, perfilado e alumínio;
- a.35. Material e equipamentos de segurança e proteção;
- a.36. Material gráfico em geral;
- a.37. Equipamentos para telefone, fax, telex e outros tipos de comunicação;
- a.38. Artigos de piscina e sauna em geral;
- a.39. Óleos e lubrificantes;
- a.40. Artigos para festas e eventos em geral;
- a.41. Material de jardinagem, gramas e mudas;
- a.42. Material de sinalização viária em geral;
- a.43. Madeiras em geral, fórmicas, acrílicos e compensados;
- a.44. Bandeiras, flâmulas, bordados, faixas, banners, talabartes, mastro para bandeira e brindes.
- a.45. Revestimento asfáltico;
- a.46. Máquinas Pesadas;
- a.47. Urnas Mortuárias e Artigos Funerários em Geral;
- a.48. Relógio de Ponto Digital, Biométrico e em Geral;
- a.49. Oxigênio e Gases Medicinais;
- a.50. Comércio de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- a.51. Animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- a.52. Sementes, flores, plantas e gramas;
- a.53. Produtos e Medicamentos Veterinários; e
- a.54. Óculos e lentes oftalmológicas.

02/06/2023
Rodrigo R. P. Brito
50.609.390-2

- a.55. Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros;
a.56. Comércio de Cesta básica;
a.56. Kit Lanche
a.57. Água mineral, copo, garrafa e galão;
a.58. Medalhas, Troféus e Placas Comemorativas.

Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

c. A prestação de serviço de:

- b.1. Construções e manutenções viárias de rodovias, ferrovias, metropolitanos, terminais rodoviários, ferroviários, marítimos e fluviais, aeroportos, campos de pouso, hangares, portos, eclusas, dutos, etc.;
- b.2. Serviços de terraplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas;
- b.3. Informática, tais como: suporte técnico, manutenção, conserto de equipamentos, instalação de programas e suas manutenções, confecção de rede de informática, com uso de cabos e com antenas, wireless, fibra óptica, implantação de projetos de sistemas eletrônicos e elétricos, projetos e implantação de sistemas wi-fi e internet, projetos e implantação de sistemas voip e de telefonia;
- b.4. Iluminação pública;
- b.5. Implantação e administração de projetos e execução de infra-estrutura, projetos de redes e utilização com fibra óptica, projetos com utilização de leitores biométricos para controle de acesso e utilização de controle, projetos de catracas eletrônicas, desenvolvimento e implantação de câmeras de monitoramento;
- b.6. Construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, etc;
- b.7. Reformas elétricas e civil de prédios públicos e escolas, reforma e conservação de praças públicas, reforma e pintura de quadras poliesportiva, conservação e asseio de escolas e prédios públicos;
- b.8. Implantação e administração de projeto de estacionamento denominado zona azul;
- b.9. Projeto e implantação de placas de sinalização e pintura de sinalização para vias públicas e passeios;
- b.10. Projeto e implantação de aterro sanitário, projeto e implantação de coleta seletiva de lixo, lixo hospitalar e coleta de lixo comum;
- b.11. Projeto e implantação de sistema semafórico;
- b.12. Varrição de vias e logradouros públicos e poda de árvores, capina de vias, roçadas, pintura de meio fio, coleta de lixo e destinação final, fornecimento de mudas nativas e frutíferas, plantio de árvores, projeto de reflorestamento e recuperação ambiental;
- b.13. Na área da saúde voltada a ações para erradicação dos mosquitos responsáveis pela transmissão da dengue, prestação de serviços e terceirizações na área de saúde, cursos práticos e avançados de tiro e treinamentos;
- b.14. Portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria e monitoramento de bens e pessoas;
- b.15. Limpeza, manutenção e conservação em geral de prédios de qualquer tipo sejam residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como de seus arredores;
- b.16. Limpeza, manutenção e conservação em geral de condomínios, parques, jardins e congêneres;
- b.17. Limpeza, manutenção e conservação em geral de trens, ônibus, embarcações, aeronaves, etc.; de piscinas; de chaminés, de reservatórios em geral, Caixas D'água, de dutos; e de máquinas e equipamentos industriais;
- b.18. Capacitação, aperfeiçoamento, atualização, instrução e treinamento para aprendizagem profissional nas áreas da educação, saúde, tributária, administrativa, informática e congêneres;
- b.19. Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, "courrier";
- b.20. Monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos de bens patrimoniais e de pessoas;

SECRETARIA

02/06/2023

Rodrygo R. P. Botano

36.069.390-2

- b.21. Coleta, transporte e remoção de lixo urbano;
- b.22. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- b.23. Apoio administrativo, cadastramento de dados e processamento de dados e informações;
- b.24. Exploração de serviços de comunicação multimídia;
- b.25. Manutenção e reparação de aparelhos mecânicos, eletrônicos, eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- b.26. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- b.27. Manutenção, asseio e conservação de imóveis em geral, vias públicas, parques, jardins, condomínios, caixas d água, toldos, fachadas, calhas, telhados e piscinas, serviços de reforma, pintura, elétrica, hidráulica, dedetização e desratização;
- b.28. Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- b.29. Coleta e remoção de resíduos não-perigosos;
- b.30. Construção de edifícios, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas;
- b.31. Transporte rodoviário de carga em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento e transportes de alunos e pacientes médico-hospitalar e ambulatorial;
- b.32. Capacitação presencial e à distância, formação de educadores e a realização de concursos públicos;
- b.33. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- b.34. Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação;
- b.35. Manutenção e Reparação de Equipamentos e produtos não Especificados Anteriormente;
- b.36. Suporte Técnico, manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- b.37. Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- b.38. Treinamento em Informática;
- b.39. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não - Customizáveis;
- b.40. Consultoria em Tecnologia da Informação;
- b.41. Agência de Publicidade;
- b.42. Impressão e Editoração de Jornais;
- b.43. Impressão e Editoração de Revistas;
- b.44. Desenvolvimento de Web site, Portal de Comunicação Website, Portal de Internet para órgãos públicos e privados, e e-commerce;
- b.45. Serviço de moto frete;
- b.46. Serviços de Cobrança de débitos comuns, municipais, fiscais e judiciais;
- b.47. Serviço Educacionais em Geral, inclusive tradução português _ libras;
- b.48. Serviços de Gerenciamento de Obras Civas;
- b.49. Serviço de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Topografia;
- b.50. Serviço de Acompanhamento de Projetos e Convênios com Órgãos Públicos e Privados;
- b.51. Representação Comercial e Consultoria Empresarial;
- b.52. Consultoria em Licitações e Contratos;
- b.53. Outras atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não especificadas anteriormente;
- b.54. Serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal;
- b.55. Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos;
- b.56. Prestação de serviço de desenvolvimento, suporte, operação, coleta de dados e customização de sistemas de gestão e controle, com medição do desempenho da gestão de Administrações Municipais, controle e gerenciamento dos indicadores de eficiência, eficácia e de resultados;
- b.57. Distribuição de Jornais e Revistas, ponto a ponto;
- b.58. Cursos Técnicos e Cursos de Capacitação profissional;
- b.59. Fotocópias;

02/06/2023

Rodolfo R. P. Brito

56.669.390-2

- b.60. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b.61. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- b.62. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- b.63. Serviços de engenharia;
- b.64. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- b. 65. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- b.66. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- b.67. Consultoria em tecnologia da informação; e
- b.68. Administração, manutenção e conservação de velório e cemitério.
- b.69. Merendas escolares, refeições em geral, alimentação comercial e industrial.
- b.70. Manutenção de campo de futebol, revitalização de gramas.

c. A locação de:

Equipamento de informática em geral, computadores, No-breaks, Servidores, Impressoras, Copiadoras, Suprimentos e insumos de Informática;
Máquinas e equipamentos para construção civil, inclusive andaimes;
Aeronaves, veículos terrestres, utilitários, caminhões, tratores, veículos para coleta de lixo compactadores, ônibus, micro-ônibus e máquinas e geral;
Máquinas e Equipamentos para Escritório;
Máquinas e Equipamento Comerciais e Industriais em geral não especificados anteriormente, sem operador;
Máquinas Pesadas;
Relógio de Ponto Digital e Biométrico;
Equipamentos Hospitalares em Geral; E
Ambulâncias (Simples Remoção) e Ambulâncias UTI adulto/neonatal; e
Bens móveis.

Objeto social da filial:

Serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de entrega rápida, edição de jornais diários, edição de revistas, comércio varejista de artigos de óptica, consultoria em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas e órgão público, locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, agências de publicidade, serviços de engenharia, serviço de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

Parágrafo Primeiro: A MJ GLOBAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Declara que exercer mão de obra, limpeza e portaria efetiva e seu objeto por conta própria ou por contratação de terceiros.

Parágrafo Segundo: O comércio descrito na alínea "a, b e c" e sub alíneas será executado nas seguintes formas de vendas nacionais, importação, ou seja, por varejo e por atacado e manutenção.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

02/06/2023
Rodrigo R. P. Botelho
56.669.390-2

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente empresa que teve seu ato constituído em 03 de Maio de 2004, sendo transformado seu tipo jurídico para Sociedade LTDA em 08 de Janeiro de 2016 e permanecerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital da social da matriz, subscrito e já integralizado pelos sócios em boa e corrente moeda nacional é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 200.000 (duzentos mil) quotas, quais são totalmente integralizadas e realizadas em moedas corrente do país, subscrição feita da seguinte forma:

MARCOS DE JESUS	160.000	Quotas	80 %	R\$	160.000,00
VANESSA NUNES SANCHES	40.000	Quotas	20 %	R\$	40.000,00
TOTAL	200.000	Quotas	100%	R\$	200.000,00

Filial – Praça da Matriz, nº 235, sala 02, Centro, no Estado de São Paulo, CEP: 18720-000.

MARCOS DE JESUS	90.000	Quotas	90 %	R\$	90.000,00
VANESSA NUNES SANCHES	10.000	Quotas	10 %	R\$	10.000,00
TOTAL	100.000	Quotas	100%	R\$	100.000,00

Parágrafo Primeiro: as quotas integrantes do capital social estão totalmente subscritas e integralizadas pelos quotistas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos em que dispõe o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, caberá a administradores, sócios ou não, sendo designados para o cargo de administradores os sócios **MARCOS DE JESUS** e **VANESSA NUNES SANCHES**, que administraram a sociedade e realizará todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social de acordo com o disposto no presente instrumento em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão receber uma remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

Parágrafo Segundo: E vedado os sócios e aos administradores o uso da firma em avais, fianças, endossos ou quaisquer outros negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os Administradores ficam dispensados, de prestarem caução, e, devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais, podendo, atendidos os preceitos legais e

02/10/2023
Rodrigo R. P. Realino
50.669.390-2

mediante a respectiva assinatura individual, observado o disposto nos eventuais pactos que venham a ser celebrado entre os sócios quotista, praticar atos relativos ao giro normal dos negócios sociais, inclusive assumir e contrair, em nome da Sociedade, obrigações de qualquer natureza, ativas ou passivas, firmando os respectivos contratos ou instrumentos com poderes inclusive para transigir, renunciar, receber e dar quitação, contrair empréstimo e confessar dívidas, ceder créditos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias emitir, aceitar, avalizar e endossar cheques e cambiais, contratar e despedir funcionários, fixando-lhes a remuneração, nomear e constituir procurador (es), com poderes restritos e determinados efeitos, enfim praticar quaisquer atos de administração ordinária.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela sociedade terão sempre validade não superior a um ano, salvo as "ad judicia e extra", outorgadas a advogados e aquelas outorgadas a quem quer que seja que confirmem poderes específicos para representação da Sociedade em quaisquer procedimentos administrativos, em curso, ou que devam ter curso, perante quaisquer repartições públicas ou autarquias.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá participar de outras empresas, ainda que de natureza civil, na qualidade de sócia acionista ou quotista e realizar convênios, para ação conjunta com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no intuito de sua maior expressão ou lucratividade.

Parágrafo Terceiro: Os empréstimos pecuniários junto a órgãos financeiros ou particulares, somente terão eficácia com a assinatura dos sócios administradores em conjunto, bem como, as alienações ou aquisições de bens imóveis da sociedade, caso contrário os atos serão considerados nulos de pleno direito.

Parágrafo Quarto: Fica ainda, expressamente vedado aos sócios e procuradores, devidamente constituídos, sem exceção, a prática de atos, tais como: avais, fianças, endossos de favor, ou documentos equivalentes, notas promissórias, cartas de fiança e demais documentos afins, que possam vir a agravar o objeto social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros assim apurados serão atribuídos aos quotistas na proporção de suas participações, sendo mantidos em suspenso, levados a reserva ou distribuídos no todo ou em parte, conforme for deliberado pelos quotistas. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios quotistas na proporção das respectivas participações societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



02/06/2023
Rodrigo R. P. Batoni
56.669.390-2

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de retirada de sócio ou seus sucessores, não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas pelo índice de Preços ao consumidor (IPC), ou índice que efetivamente espelhe a perda do poder aquisitivo da moeda nacional, e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do balanço que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do evento que deu causa à retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou ainda ser for manifestado o desinteresse dos sócios por maioria de votos em prosseguirem com a mesma. Solvidos todos os compromissos sociais, sejam quais forem a sua natureza, os bens remanescentes, se for o caso, será partilhado entre os sócios na proporção das quotas de Capital que Possuírem. Se o resultado for negativo, o mesmo critério será estabelecido para o resgate dos débitos verificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, Peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes no país, as divergências que porventura surgirem entre os sócios, serão resolvidas por arbitramento, cabendo a cada um a designação de um árbitro que é de livre escolha, e, no caso de empate será nomeado um terceiro, e inapelável será a decisão deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade poderá transformar-se a qualquer momento em outro tipo societário, desde que não haja proibição específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer aspecto, quando for consenso de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, e neste o de Jurisdição Central, para dirimir as dúvidas ou ações resultantes e decorrentes do presente instrumento.



JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Autenticado na
Seção de Protocolo
02/06/2023
Rodrigo R. P. Batens
Esc. 669.390-2

Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

Jandira, 27 de Janeiro de 2023.

Cartório Jandira - SP

Cartório Jandira - SP

Vanessa Nunes Sanches
VANESSA NUNES SANCHES
RG nº 45.779.199-8 SSP/SP
CPF/MF nº 384.482.498-79

Marcos de Jesus
MARCOS DE JESUS
RG nº 41.708.062-1 SSP/SP
CPF/MF nº 333.282.028-11

CARTÓRIO DE JANDIRA - SP
 Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
 Marcelo Barbi - Oficial e
 Carmine Grogano - Centro - Jandira/SP - CEP. 06600-010 - Fone/fax (11) 2204-8800

RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 (uma) firma
 MARCOS DE JESUS E VANESSA NUNES SANCHES

Jandira, 30 de janeiro de 2023. Us: Igor D
 Em test. da Verdade. P: 64
 Mirian Sviátek de Paula Ponce Rocha - Escrevente
 V. R\$ 24,00 - C: 660598
 S. (E) 0488AA-125236
 Válido somente com o selo de Autenticidade.

Minian Sviátek de Paula Ponce Rocha
 Escrevente do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Jandira - SP

C20488AA0125236

JUCESP
31 JAN. 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E COMERCIO - JUCESP

IDENTIFICADOR DE REGISTRO
509 0 NÚMERO

37.035/23-0

SECRETARIA GERAL

JUCESP

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8264-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GAMBILETTI BIGNATTI

NOBRE
EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
JOSIAS GOMES DE ALMEIDA

THEREZA KUSNIR DE ALMEIDA

DATA NASCIMENTO
20/06/1980

NATURA NAC
BRASILELA

REGISTRO - SP
ORDENAÇÃO

7364668

ASSINATURA DO TITULAR



(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF - 282646628/38

REGISTRO GERAL 20.108.022-1

REGISTRO CIVIL
JACUPIRANGA-SP CAUTI CH-LV-A12 /RLS-4 /Nº02288

2 via DATA DE EMISSÃO 04/11/2019

T. ELEITOR
000226264980108

RESPIVA-SP

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERIE UF

CHS
000320003796479

CHS
0000000652808

POLÍCIA DEBILITADO

ASSINATURA DO DIRETOR

Instituto de Identificação - Polícia de Identificação - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled signature, several scribbles, and a large signature at the bottom right.

Autenticado na
Seção de Protocolo

31, 05, 2023
Rodrigo R. P. Botelho
56.669.890-2



JUCESP PROTOCOLO
2.052.138/17-1



VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.

Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

Contrato Social

Pelo presente instrumento particular **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 28.198.932-1 SSP/SP e do CPF 282.646.628-38, residente a Rua Campo Grande, 176 - B. Bico do Pato - CEP 11950-000 - Cajati - SP, **GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG 34.842.878-9 SSP/SP e CPF 281.232.978-58, residente a Rua Campo Grande, 176 - B. Bico do Pato - CEP 11950-000 - Cajati - SP, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **Villa Restaurante e Eventos Ltda.**, e seu uso, será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede a Rua Dr. Pierre Henry Geisweiller, 535 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula 3ª - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **Restaurante, Lanchonete, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções, e Locação de Espaço para Eventos e Festas.**

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

Eduardo Kusnir de Almeida	(80%)	16.000	quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 16.000,00
Gisele Ap. de O. Almeida	(20%)	4.000	quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 4.000,00
TOTALIZANDO	(100%)	20.000	quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 20.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

31/05/2023
Rodrigo R. P. Botana
56.669.390-2

Este documento é cópia
fidel e autentica do original

Cláusula 6ª - A administração da sociedade e o uso da firma serão, feito pelo sócio, **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, e sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único:- Na ausência ou impedimento do administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por um dos sócios ou ambos, que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

Cláusula 7ª - Todos os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESpesas ADMINISTRATIVA**.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º:- A critério dos sócios, e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas.

Parágrafo 3º - As convocações deverão ser efetuadas por escrito, contendo dia, hora e local e a pauta da reunião, ficando desta forma, dispensado as formalidades do art. 1152, §3.

Cláusula 9ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 10ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

31/05/2017
Rodrigo R. P. Botano
56.669.390-2

Este documento é cópia
fidel e autenticada original

Cláusula 11ª - Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

Cláusula 12ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.


Cláusula 13ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.


Cláusula 14ª - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

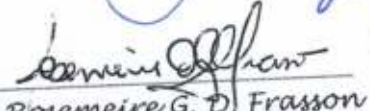
Cajati, 17 de Outubro de 2017.


Eduardo Kusner de Almeida


Gisele Ap. de Oliveira Almeida

TESTEMUNHAS:


Ildo Damiani
RG. 4.221.436 SSP/SP


Rosemeire G. D. Frasson
RG. 19.482.127-4 SSP/SP

Autenticado na
Seção de Protocolo

31/05/2023
Rodrigo R. P. Botelho
EG 669.990-2.

Este documento é cópia
fiel e autenticado original



CAJATI
Rua Iguape, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
Reconheça a Firma por: Semelhância Assinatura
Tel: (13) 2084-1500 L. F. N.
Edelza Aparecida de Almeida

CAJATI 19 OUT 2017
Nalideia Freitas Alves - Escrevente Autorizada.
Valido Semelh. com Selo. Cota R\$ 8,16



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
NIRE LIMITADA
FLAVIA R BRITTO DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL

3523074973-8



JUCESP



CAJATI
Rua Iguape, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
Reconheça a Firma por: Semelhância Assinatura
Tel: (13) 2084-1500 L. F. N.
Edelza Aparecida de Almeida

CAJATI 19 OUT 2017
Dolores Pini Machado - Tabelião Substituto.
Valido Semelh. com Selo. Cota R\$ 8,16

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'O', 'A', and 'PM'.

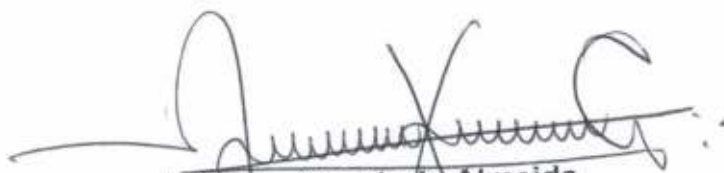
**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 01 de junho de 2023.



Eduardo Kusnir de Almeida
Empresário
CPF 282.646.628-38
RG 28.198.932-1



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Villa Restaurante e Eventos Ltda ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati

Cajati, 01 de junho de 2023.


Eduardo Kusnir de Almeida
Empresário
CPF 282.646.628-38
RG 28.198.932-1















JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
2.052.137/17-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. - ME**, estabelecida na **RUA DR. PIERRE HENRY GEISWEILLER, 535, CENTRO, Cajati, SP, CEP:11950-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Cajati - SP	DATA 17/10/2017
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA (Administrador)	ASSINATURA
--	----------------

para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
20 OUT. 2017

SINCOMERCIO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

793.707/17-1

FLÁVIA R. BRITTO DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Autenticado na
Seção de Protocolo
30/05/2023
Rodrigo R. P. Botelho
56.669.320-2

JUCESP
20 OUT. 2017

SINCOMERCIO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3523074973-8

FLÁVIA R. BRITTO DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

Proc. Administrativo 24- 432/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 02/06/2023 às 14:16:02

Anexo as propostas das empresas licitantes, sendo: RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP, MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME, ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI, ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME.

—
Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

PROPOSTA_ALPHA.pdf

PROPOSTA_ALYSSON.pdf

PROPOSTA_CORDEIRO.pdf

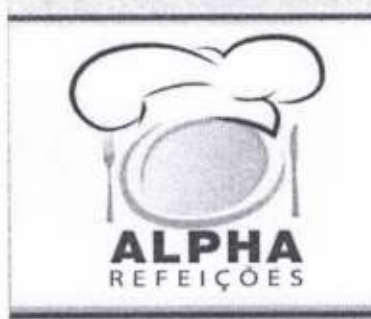
PROPOSTA_MJ_GLOBALTEC.pdf

PROPOSTA_VILLA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	02/06/2023 14:16:17	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1652-33D4-7884-D65D**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
ENVELOPE I- PROPOSTA COMERCIAL**

Informações da empresa:

Razão Social: ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI
CNPJ: 17.888.639/0001-58
Insc. Est.: 206.309.789.114
Insc. Mun.: 5.67441-5
Nire: 35600203564 **Data:** 04/02/2013
Enquadramento da empresa: EIRELI
Endereço completo: Rua Angelim, nº 326, Jardim Santa Cecilia, CEP 06465-050
Telefone(s): (11) – 4195-2413

Informações do Representante da Empresa:

Nome: LEANDRO JOAQUIM CESÁRIO
CPF: 333.177.868-09
E-mail institucional: refeicaoalpha@gmail.com
E-mail pessoal: refeicaoalpha@gmail.com
Telefone(s): 11-94244-7968

Informações do(s) Sócio(s) Administrador(es):

Nome: LEANDRO JOAQUIM CESÁRIO
CPF: 333.177.868-09

Informações do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: LEANDRO JOAQUIM CESÁRIO
Cargo: PROPRIETARIO
CPF: 333.177.868-09 **RG:** 40.693.043-0
Data de Nascimento: 22/06/1985
Endereço residencial completo: Barueri, na Rua Luís Scott, nº 209, Estado de São Paulo, CEP.: 06440-260.
E-mail institucional: refeicaoalpha@gmail.com
E-mail pessoal: refeicaoalpha@gmail.com
Telefone(s): 11-94244-7968

Rua Angelim, nº 326, Jardim Santa Cecilia, CEP 06465-050, Barueri, (11) – 4195-2413

~~A~~ ~~8~~ ~~Q~~ Ben Thomas

~~Q~~
~~W~~
~~W~~
~~Q~~
~~W~~

Wing ~~W~~ ~~W~~ ~~W~~



FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE CAJATI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
 PROCESSO Nº. 432/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ: 17.888.639/0001-58, Insc. Est.: 206.309.789.114, Insc. Mun.: 5.67441-5, Nire: 35600203564, desde: 04/02/2013, com sede a Rua Angelim, nº 326, Jardim Santa Cecilia, CEP 06465-050, Telefone(s): (11) – 4195-2413, através do seu administrador, VICTOR FAUSTINO, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 370.677, devidamente inscrito no CPF: 407.946.928-42, portador da cédula de identidade RG: 29.525.744-1, residente na cidade de Cotia, na Rua Odair Pacheco Pedroso, nº 1393, Estado de São Paulo, CEP.:06717-200, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g desalada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de cames com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, cames assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 19,50	R\$ 16.380,00	Alpharefeições



002	29860	unidade	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 18,20	R\$ 543.452,00	Alpharefeições
003	1100	unidade	Refeição "Dieta leve", marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa abase de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxa mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	R\$ 18,25	R\$ 20.075,00	Alpharefeições
004	1100	unidade	Refeição "Dieta pastosa", marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1	R\$ 18,25	R\$ 20.075,00	Alpharefeições



			<p>concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>			
005	5500	unidade	<p>Refeição 'Dieta geral', marmitec com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:</p> <p>Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1</p>	R\$ 18,10	R\$ 99.550,00	Alpharefeições



			unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.			
006	3300	unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitec com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alfaca, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e usar pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	R\$ 18,05	R\$ 59.565,00	Alpharefeições
VALOR TOTAL R\$ 759.097,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS).						

Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo



do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que, possuímos veículo para transporte do objeto, em condições adequadas de higiene e de conservação, que garantam a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos, em conformidade com a legislação vigente e exigências da Vigilância Sanitária.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Prazo de entrega: Conforme Edital.
- Local de entrega: Conforme Edital.
- Condições de pagamento: Conforme Edital.

Barueri, 23 de maio de 2023.

VICTOR FAUSTINO
CPF: 407.946.928-42
RG: 29.525.744-1





ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

PROCESSO Nº 432/2023 1DOC

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	
PROTOCOLO GERAL Nº	8h28
EM	02 / 06 / 2023
RESPONSÁVEL	Rodrygo R. P. Bitencourt

Handwritten text in a cursive script, possibly a signature or a name, written vertically on the left side of the page. The text is written in dark ink on a textured, brownish paper. The characters are highly stylized and difficult to decipher, but appear to be a single name or signature.



ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - PROCESSO Nº 432/2023 1DOC

Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Razão Social	: ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	
Endereço	: Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP	
CEP	: 11950-000 - Fone: (13) 99783-8412	
CNPJ (MF)	: 30.040.420/0001-62	e-mail:
	alyssonoliveira007@hotmail.com	

Lote	Qtde	Und	Descrição Técnica	Unitário	Total
01	840	UND	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 25,00	R\$21.000,00

**ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME**

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

02	29.860	UND	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega)	R\$ 24,00	R\$716.640,00
03	1.100	UND	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido	R\$24,00	R\$26.400,00



ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

			<p>como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal.</p> <p>Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme.</p>		
04	1.100	UND	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marnitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e</p>	R\$27,00	R\$29.700,00



ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

			realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
05	5.500	UND	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico),	R\$27.00	R\$148.500,00



ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

			devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
06	3.300	UND	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 ½ colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser	R\$27,00	R\$ 89.100,00



ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA – ME

CNPJ 30.040.420/0001-62

I.E. 740.027.068.117

I.M. 40.979

Avenida Fernando Costa, 683, Centro, Cajati/SP – Cep 11950-000 – Fone 13 99783-8412

		utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	
--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração ("in loco"), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar à Nota Fiscal de Venda, cópia dos Pedidos de Compra autorizativos emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Alysson de Oliveira Costa - ME

Avenida Fernando Costa, 683, Centro,

Cajati/SP Fone 13 3854-1946

CNPJ 30.040.420/0001-62

Banco: Santander

Agência: 0717 - Cajati

CC: 13001812-5

Praça Pagamento: Cajati/SP

Dados do Preposto Autorizado a Fimar

Contrato: Alysson de Oliveira Costa ,

brasileiro, casado, RG 44.023.260-0

SSP/SP, CPF 358.934.428-81. Sócio

Administrador. Endereço: Rua Bico do

Pato, 240, centro, Caiati/SP.

Cajati, 01 de junho de 2023.

Alysson de Oliveira Costa

Alysson de Oliveira Costa

RG 44.023.260-0 SSP/SP

CPF 358.934.428-81

Proprietário Administrador



Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

PROCESSO Nº 432/2023 1DOC

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"

Handwritten scribbles and the word "Pan" in blue ink at the top of the page.

Vertical handwritten scribbles and the word "Pan" in blue ink on the right side of the page.

Handwritten scribbles and the word "Pan" in blue ink at the bottom of the page.



Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Sr. Pregoeiro da
Prefeitura do Município de Cajati - SP
Pregão Presencial nº 046/2023

Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa : Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda
CNPJ : 23.841.195/0001-06
I.E. : 740.021.566.119
Representante : Felipe Alves Cordeiro
Carteira Identidade : 48.852.569 SSP/SP
CPF : 417.510.238-85
Banco : Sicredi - Agência: 0717 - Conta: 03364-7

Pregão Presencial nº 046/2023

Lote	QTDE	UND	Descrição Técnica	Unitário R\$	Total R\$
001	840	Unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	25,50	21.420,00
Preço Unitário			Vinte e cinco reais e cinquenta centavos		
Preço Total			Vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais		

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

[Handwritten initials 'AA' and a signature.]



Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

Lote	QTDE	UND	Descrição Técnica	Unitário R\$	Total R\$
002	29.860	Unidade	Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecoxa de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	23,60	704.696,00
Preço Unitário			Vinte e três reais e sessenta centavos		
Preço Total			Setecentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais		

Lote	QTDE	UND	Descrição Técnica	Unitário R\$	Total R\$
003	1.100	Unidade	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho,	24,00	26.400,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]

[Handwritten initials and a circled number '02' in blue ink.]



Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

		cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g), embalada em papel filme.	
Preço Unitário		Vinte e quatro reais	
Preço Total		Vinte e seis mil e quatrocentos reais	

Lote	QTDE	UND	Descrição Técnica	Unitário R\$	Total R\$
004	1.100	Unidade	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	27,00	29.700,00
Preço Unitário			Vinte e sete reais		
Preço Total			Vinte e nove mil e setecentos reais		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 - I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP - Cep 11950-000
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

Lote	QTDE	UND	Descrição Técnica	Unitário R\$	Total R\$
005	5.500	Unidade	Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.	27,00	148.500,00
			Preço Unitário	Vinte e sete reais	
			Preço Total	Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais	

Lote	QTDE	UND	Descrição Técnica	Unitário R\$	Total R\$
006	3.300	Unidade	Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas	27,00	89.100,00



Restaurante e Lanchonete Cordeiro Ltda

CNPJ 23.841.195/0001-06 – I.E. 740.021.566.119

Av. Eng. Paulo Abib Andery, 870, Vila Adriana, Cajati/SP – Cep 11950-000
E-mail: restaurante.cordeiro@hotmail.com - Fone: 13 3854-2498

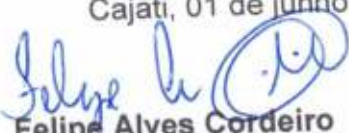
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração ("in loco"), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar à Nota Fiscal de Venda, cópia dos Pedidos de Compra autorizativos emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Cajati, 01 de junho de 2023


Felipe Alves Cordeiro
RG 48.852.569 SSP/SP
CPF 417.510.238-85

23.841.195/0001-06

**RESTAURANTE E
LANCHONETE CORDEIRO LTDA**

**Av. Eng. Paulo Andery, 870
Vila Adriana, Cajati/SP**

CEP 11950-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023
ENVELOPE I- PROPOSTA COMERCIAL

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Jandira, na Rua das Orquídeas, 17 - Jardim Marília - CEP 06606-325 - Jandira - SP, inscrita no CNPJ/MF n. ° 06.299.576/0001-88

high @ parol #

W
D
M
C
V
O

parol #

PROPOSTA COMERCIAL


PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
PROCESSO Nº. 432/2023

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Jandira, na Rua das Orquídeas, 17 - Jardim Marília - CEP 06606-325 - Jandira - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.299.576/0001-88, através do seu sócio administrador **MARCOS DE JESUS**, maior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 41.708.062-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 333.282.028-11, residente e domiciliado na cidade de Jandira, na Rua das Orquídeas, 17 - 1º ANDAR - Jardim Marília - CEP 06606-325 - Jandira - SP, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu procurador, **CAIO DI GIOSIA LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG n.º 47.303.998-9 e inscrito no CPF/MF n.º 367.973.998-23, domiciliado na Avenida Osvaldo Collino - n.º 886 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06210-008.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
001	840	unidade	Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).	R\$ 19,60	R\$ 16.464,00	MJ GLOBAL
002	29860	unidade	Marmitex n.º 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade;	R\$ 18,30	R\$ 546.438,00	MJ GLOBAL

			170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé de peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).			
003	1100	unidade	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel	R\$ 18,35	R\$ 20.185,00	MJ GLOBAL

			filme.			
004	1100	unidade	<p>Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	RS 18,35	RS 20.185,00	MJ GLOBAL
			<p>Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca</p>			

005	5500	unidade	<p>batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.</p>	R\$ 18,20	R\$ 100.100,00	MJ GLOBAL
006	3300	unidade	<p>Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia</p>	R\$ 18,05	R\$ 59.565,00	<p>MJ GLOBAL</p> 

subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.

VALOR TOTAL R\$ 762.937,00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
Condições de pagamento: Conforme Edital.

Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração ("in loco"), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar à Nota Fiscal de Venda, cópia dos Pedidos de Compra autorizativos emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam

sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Caio Di Giosia Lourenço

RG 47.303.998-9

CPF 367.973.998-23

Procurador

MJ Global Tec Comercio e Serviços Ltda - ME

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME
Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati-SP
CNPJ 28.902.712/0001-15 IE 740.026.070.116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PROCESSO Nº 432/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME
 Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati-SP
 CNPJ 28.902.712/0001-15 IE 740.026.070.116

			peito de frango grelhado ou à milanesa e filé de peixe à milanesa) ou 180g de carnes com osso (sobrecosta de frango assada, frango a passarinho, carnes assadas e costela) ou 150g de derivados da carne e miúdos (linguiça, hambúrguer e almôndega).		
003	1100	UNIDADE	Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra – músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. A sopa deverá ser hipossódica, sem uso de temperos industrializados e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso reduzido de sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme.	R\$ 18,45	R\$ 20.295,00
004	1100	UNIDADE	Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido, pastoso (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) ½ colher de servir (60g); Purê de batata (puro, sem adicionais como leite e derivados ou queijo) ½ colher de servir (60g); Não fazer uso de temperos	R\$ 18,45	R\$ 20.295,00

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME
Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati-SP
CNPJ 28.902.712/0001-15 IE 740.026.070.116

			patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá ser fornecido como opção um peixe branco, magro e sem espinhos. Um tipo de legume bem cozido sem sal (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura) 1 colher de servir (120g); Um tipo de verdura in natura ou refogada sem sal (alface, espinafre, rúcula, couve ou acelga) 1 porção de 60g; Não fazer uso de temperos industrializados, e realçador de sabor (glutamato monossódico), devendo ser utilizados temperos naturais (alho, cebola, orégano, cebolinha ou salsinha) e uso de pouco sal. Fornecer sobremesa: Fruta in natura (1 unidade de banana nanica ou prata, 1 unidade média maçã, 1 unidade de laranja pera ou 1 fatia de mamão (100g)), embalada em papel filme e 100 ml de gelatina, em pote descartável com tampa e colher descartável.		
--	--	--	--	--	--

COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NO LOTE 001, 003, 004 E 006

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento de forma parcial, no local determinado pela Administração ("in loco"), mediante a emissão de Pedido de Compra autorizando a entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar à Nota Fiscal de Venda, cópia dos Pedidos de Compra autorizados emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME
Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati-SP
CNPJ 28.902.712/0001-15 IE 740.026.070.116

Villa Restaurante e Eventos Ltda-ME
Rua Dr. Pierry Henry Geisweiller, 535
Centro – Cajati/SP
Telefone : 13 38541518
CNPJ 28.902.712/0001-15
Banco: BRADESCO
Agência: 0913
Conta Corrente: 17.611-7
Praça de Pagamento: Cajati/SP

DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO

NOME: Eduardo Kusnir de Almeida
ENDEREÇO: Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati/SP
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 28.198.932-1
CPF: 282.646.628-38
ESTADO CIVIL: Casado
NACIONALIDADE: Brasileira
CARGO: Empresario Administrador


Cajati, 01 de junho de 2023.
Eduardo Kusnir de Almeida
Empresário
CPF 282.646.628-38
RG 28.198.932-1



Proc. Administrativo 25- 432/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 02/06/2023 às 14:18:23

Segue, a documentação da empresa vencedora da sessão de lances, sendo: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.

—
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

DOCUMENTACAO_VILLA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	02/06/2023 14:18:37	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9AD2-9DD4-EE34-C941**

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME

Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati-SP

CNPJ 28.902.712/0001-15 IE 740.026.070.116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

PROCESSO Nº 432/2023 1DOC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large loop on the left, a horizontal scribble, a circle with a diagonal slash, and several sharp, angular marks on the right.

Vertical handwritten scribbles and symbols on the right edge of the page, including a large loop, a horizontal line, and several sharp, angular marks.

Autenticado, na
Seção de Protocolo

31/05/2023

Rodrig R. P. Batans

56.669.390-2



JUCESP PROTOCOLO
2.052.138/17-1



VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.

Este documento é cópia
fidel e autêntica

Contrato Social

Pelo presente instrumento particular **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 28.198.932-1 SSP/SP e do CPF 282.646.628-38, residente a Rua Campo Grande, 176 – B. Bico do Pato – CEP 11950-000 - Cajati – SP, **GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG 34.842.878-9 SSP/SP e CPF 281.232.978-58, residente a Rua Campo Grande, 176 – B. Bico do Pato – CEP 11950-000 – Cajati – SP, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **Villa Restaurante e Eventos Ltda.**, e seu uso, será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede a Rua Dr. Pierre Henry Geisweiller, 535 - Centro – CEP 11950-000 - Cajati – SP, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula 3ª - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **Restaurante, Lanchonete, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções, e Locação de Espaço para Eventos e Festas.**

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

Eduardo Kusnir de Almeida	(80%)	16.000	quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 16.000,00
Gisele Ap. de O. Almeida	(20%)	4.000	quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 4.000,00
TOTALIZANDO	(100%)	20.000	quotas a R\$ 1,00, no valor total de R\$ 20.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

(Assinaturas manuscritas em azul)

31/05/2023
Rodrigo R. P. Batista
50.669.390-2

Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

Cláusula 6ª - A administração da sociedade e o uso da firma serão, feito pelo sócio, **EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, e sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único:- Na ausência ou impedimento do administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por um dos sócios ou ambos, que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

Cláusula 7ª - Todos os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA**.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º:- A critério dos sócios, e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas.

Parágrafo 3º - As convocações deverão ser efetuadas por escrito, contendo dia, hora e local e a pauta da reunião, ficando desta forma, dispensado as formalidades do art. 1152, §3.

Cláusula 9ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 10ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

31/05/2023
Rodrigo R. P. Batono
56.665.390-2

Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

Cláusula 11ª - Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

Cláusula 12ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

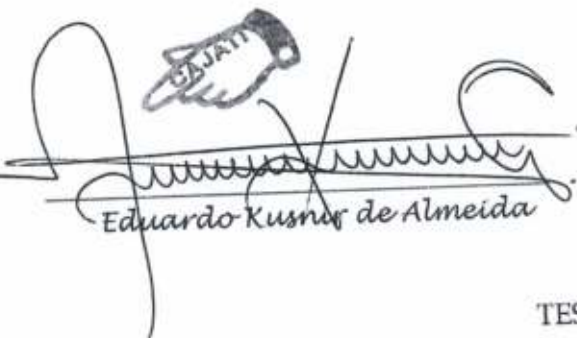
Cláusula 13ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

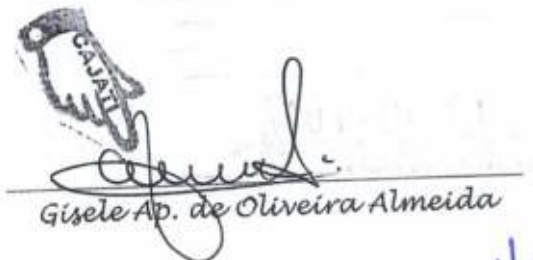
Cláusula 14ª - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

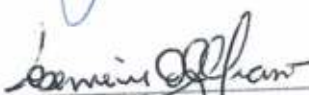
Cajati, 17 de Outubro de 2017.


Eduardo Kusner de Almeida


Gisele Ap. de Oliveira Almeida

TESTEMUNHAS:


Ildo Damiani
RG. 4.221.436 SSP/SP


Rosemeire G. D. Frasson
RG. 19.482.127-4 SSP/SP

Autenticado na
Seção de Protocolo

31/05/2023
Rodrigo R. P. Brito
56.669.390-2

Este documento é cópia
fiel e autêntica do original

Colégio Notarial do Brasil

0179AA0025476

CARTÓRIO DE CAJATI

Rua Ipiranga, 30 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
 Reconhecimento e Firma por: Escritório Autenticado
 Tel: (13) 3554-1800 L. F. N.º

Walter
 de Almeida Rume
 de Almeida

CAJATI 19 OUT 2017

Nalissa Freitas Alves - Escrevente Autenticada.
 Valido Semelhante com Selo. Cota R\$ 8,96

JUCESP

20 OUT. 2017

SINCOMERCIO SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE LIMITADA
 PLÁVIA R. BRITTO BRITTO
 SECRETARIA GERAL

3523074973-8

JUCESP

Colégio Notarial do Brasil

0179AA0035473

CARTÓRIO DE CAJATI

Rua Ipiranga, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
 Reconhecimento e Firma por: Escritório Autenticado
 Tel: (13) 3554-1800 L. F. N.º

Walter
 de Almeida Rume
 de Almeida

CAJATI 19 OUT 2017

Dajana Pinto Machado - Tabelião Substituto.
 Valido Semelhante com Selo. Cota R\$ 8,96

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.902.712/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. /

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILLA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. PIERRE HENRY GEISWEILLER	NUMERO 535	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAJATI	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUDUCAJATI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3854-1408/ (13) 3854-1518
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA /	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2017
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 09:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 740.026.070.116
 CNPJ: 28.902.712/0001-15
 Nome Empresarial: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 20/10/2017
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 20/10/2017
 CNPJ da Matriz: 28.902.712/0001-15

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 20.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 20/10/2017

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
281.232.978-58	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Sócio	20,00000 %	20/10/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA CAMPO GRANDE		Complemento:		
Nº: 176		Bairro: BICO DO PATO		
CEP: 11.950-000		UF: SP		
Município: CAJATI		Contato do Participante		
Telefone: (13)9797-6040		Fax:		
e-mail:				
282.845.628-38	EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA	Sócio-Administrador	80,00000 %	20/10/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA CAMPO GRANDE		Complemento:		
Nº: 176		Bairro: BICO DO PATO		
CEP: 11.950-000		UF: SP		
Município: CAJATI		Contato do Participante		
Telefone: (13)9797-6040		Fax:		
e-mail: DUDUCAJATI@HOTMAIL.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: VILLA
 CNPJ: 28.902.712/0001-15
 IE: 740.026.070.116
 NIRE: 35.2.3074973-8

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data de Inscrição no Estado: 20/10/2017
 Data Início de IE: 20/10/2017

Data Início da Situação: 20/10/2017

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 20/10/2017
 Data Início da CPR: 20/10/2017

CNAE Principais: 56.11-2/01 - Restaurantes e similares
 CNAE Secundários: 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

Data Início do CNAE Prin.: 20/10/2017
 Data Início do CNAE Sec.: 20/10/2017
 Data Início do CNAE Sec.: 20/10/2017
 Data Início do CNAE Sec.: 20/10/2017

Contabilista

CRC: 2SP013722/O-4
 Nome: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE DAMIANI S/S LTDA.
 CPF/CNPJ: 44.303.337/0001-43
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 20/10/2017
 Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP298315/O-8
 CPF do Responsável: 301.075.888-18
 CRC do Responsável: 1SP225086/O-4
 CPF do Responsável: 087.858.688-17
 CRC do Responsável: 1SP127674/O-2
 CPF do Responsável: 972.688.608-20

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: AV FERNANDO COSTA
 Nº: 211
 CEP: 11.950-000
 Município: CAJATI
 Telefone: (13)3854-1205
 e-mail: rose@damiani.srv.br
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DR. PIERRE HENRY GEISWEILLER
 Nº: 535
 CEP: 11.950-000
 Município: CAJATI
 Referência: EM FRENTE AO DIA SUPERMERCADO
 Data de Início do Endereço: 20/10/2017
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3854-1408
 Fax:
 Telefone 2: (13)3854-1518
 e-mail: DUDUCAJATI@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DR. PIERRE HENRY GEISWEILLER
 Nº: 535
 CEP: 11.950-000
 Município: CAJATI
 Referência: EM FRENTE AO DIA SUPERMERCADO
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: **28.902.712/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:21:15 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **4B02.4863.0077.C46A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.902.712/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050830422-78
Data e hora da emissão 25/05/2023 09:27:00 ✓
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1626/2023
DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME**, cadastrado sob n. 40935, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **28.902.712/0001-15**, localizado(a) na Avenida/Rua: **Dr. Pierre Henry Geisweller, número 535**, , estando em atividades desde 2017-11-09T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

29/5/2023 11:27:28
EEWKEE-001626/2023

Cajati/SP, 2023-05-29T11:27:32.6-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.902.712/0001-15
Razão Social: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA DR PIERRE H GEISWELLER 535 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051704124438261271

Informação obtida em 25/05/2023 09:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 28.902.712/0001-15
 Certidão nº: 22624185/2023
 Expedição: 25/05/2023, às 09:53:36
 Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.902.712/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4804441

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.902.712/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0064207453



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Villa Restaurante e Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.902.712/0001-15, situada na Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati/SP, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Cajati, 01 de junho de 2023.


Eduardo Kusnir de Almeida
Empresário
CPF 282.646.628-38
RG 28.198.932-1



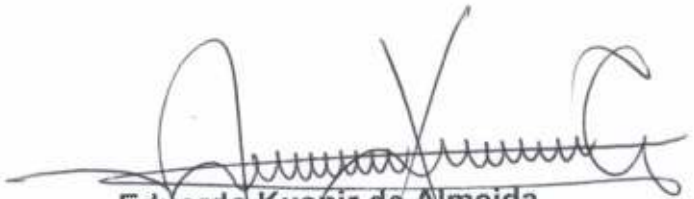
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Villa Restaurante e Eventos Ltda ME, CNPJ nº 28.902.712/0001-15, sediada Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati-SP, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati, 01 de junho de 2023


Eduardo Kushir de Almeida
Empresário
CPF 282.646.628-38
RG 28.198.932-1



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Villa Restaurante e Eventos Ltda ME CNPJ nº 28.902.712/0001-15, sediada Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati-SP, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 046/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 01, de junho de 2023


Eduardo Kusnir de Almeida
Empresário
CPF 282.646.628-38
RG 28.198.932-1











DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VINCULO

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023

Villa Restaurante e Eventos Ltda ME CNPJ nº 28.902.712/0001-15, sediada Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 535 – Centro – Cajati-SP Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, sob nº 046/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 01 de junho de 2023.


Eduardo Kusnir de Almeida
Empresário
CPF 282.646.628-38
RG 28.198.932-1









Proc. Administrativo 26- 432/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 02/06/2023 às 14:20:00

Anexo aos autos, a ATA DA SESSÃO, devidamente assinada pelos membro da comissão e os representates legais presentes.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

ATA_DA_SESSAO_DO_PREGAO_PRESENCIAL_N_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	02/06/2023 14:20:19	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A00-DE2B-6049-1F3D**

Processo: 5896/2023

Pregão N°: 46/2023

Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

PREÂMBULO

No dia 2 de Junho de 2023, às 08:30 horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, na sala de licitações, sito a PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP, Centro, a pregoeira, Senhor HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, e a Equipe de Apoio, Senhores BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria 647/2023 de 15 de maio de 2023, para a Sessão Pública do Pregão em epigrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

<u>CÓDIGO</u>	<u>REPRESENTANTE</u>	<u>EMPRESA</u>
9790	RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	FELIPE ALVES
CORDEIRO		
10309	MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	CAIO DI
GIOSA LOURENÇO		
10310	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	EDUARDO
KUSNIR DE ALMEIDA		
12370	ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	VICTOR
FAUSTINO		
12371	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	ALYSSON DE
OLIVEIRA SILVA		

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento às 09h00 min.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de

mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilê grelhado (com variações de igual quantid
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 19,5000	0,00%	09:27:14
Selecionado			
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	R\$ 19,6000	0,51%	09:22:51
Selecionado			
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,7000	1,03%	09:35:52
Selecionado			
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 25,0000	28,21%	09:28:14 Não
Selecionado			
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT	R\$ 25,5000	30,77%	09:26:12 Não
Selecionado			

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT			10:00:44
Declinou			
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 19,4000	0,00%	10:00:59
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,4500	0,26%	10:00:36

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 19,3000	0,00%	10:01:20
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,3500	0,26%	10:01:05

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE			10:01:30
Declinou			
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,2500	0,00%	10:01:26

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,2500	0,00%	10:01:51 Melhor
Oferta			

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,2500	0,00%	10:01:55
Vencedor			

ITEM: 0002 - Marmitex n° 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilê grelhado (com variações de igual quantidade de filê
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,0000	0,00%	09:35:58
Selecionado			

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 18,2000	1,11%	09:27:18	
Selecionado				
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	R\$ 18,3000	1,67%	09:22:58	
Selecionado				
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT	R\$ 23,6000	31,11%	09:26:23	Não
Selecionado				
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 24,0000	33,33%	09:28:17	Não
Selecionado				

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT
Declinou 10:02:36

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 17,9400 0,00% 10:03:26

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 17,9500 0,06% 10:03:13

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE
Declinou 10:03:40

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 17,9400 0,00% 10:03:46 Melhor
Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 17,9400 0,00% 10:03:52
Vencedor

ITEM: 0003 - Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas prote

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 18,2500	0,00%	09:27:22	
Selecionado				
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	R\$ 18,3500	0,55%	09:23:08	
Selecionado				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,4500	1,10%	09:36:03	
Selecionado				

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT R\$ 24,0000 31,51% 09:26:26 Não
Selecionado

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME R\$ 24,0000 31,51% 09:28:20 Não
Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT 10:04:18
Declinou

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 18,2000 0,00% 10:04:28

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,2400 0,22% 10:04:11

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE 10:04:44
Declinou

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:04:39

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:04:50 Melhor
Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:04:53
Vencedor

ITEM: 0004 - Refeição 'Dieta pastosa', marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:
Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá se
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 18,2500 0,00% 09:27:35
Selecionado

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT R\$ 18,3500 0,55% 09:23:18
Selecionado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,4500 1,10% 09:36:07
Selecionado

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT R\$ 27,0000 47,95% 09:26:30 Não
Selecionado

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME R\$ 27,0000 47,95% 09:28:23 Não
Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT 10:05:13
Declinou

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 18,2000 0,00% 10:05:18

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,2400 0,22% 10:05:09

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE 10:05:29
Declinou

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:05:24

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:05:33 Melhor
Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:05:37
Vencedor

ITEM: 0005 - Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:
Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de data

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 18,1000 0,00% 09:27:43
Selecionado

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT R\$ 18,2000 0,55% 09:23:27
Selecionado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,4500 1,93% 09:36:12
Selecionado

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT R\$ 27,0000 49,17% 09:26:37 Não
Selecionado

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME R\$ 27,0000 49,17% 09:28:32 Não
Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT 10:06:02
Declinou

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE 10:06:06
Declinou

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0900 0,00% 10:05:55

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0900 0,00% 10:06:10 Melhor
Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0900 0,00% 10:06:14
Vencedor

ITEM: 0006 - Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT R\$ 18,0500 0,00% 09:23:37
Selecionado

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 18,0500 0,00% 09:27:53
Selecionado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,6500 3,32% 09:36:21
Selecionado

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME R\$ 27,0000 49,58% 09:29:02 Não
Selecionado

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT R\$ 27,0000 49,58% 09:26:45 Não
Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT 10:06:56
Declinou

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE
Declinou

10:07:00

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M

R\$ 18,0400 0,00% 10:06:51

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M
Oferta

R\$ 18,0400 0,00% 10:07:05 Melhor

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M
Vencedor

R\$ 18,0400 0,00% 10:07:09

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	
ITEM: 0001 - Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantid	
Encerrado	
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 19,25
1º Lugar	
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 19,30
2º Lugar	
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 19,60
3º Lugar	
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 25,00 Não
Selecionado	
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 25,50 Não
Selecionado	

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0002 - Marmitex n° 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de file

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 17,94
1º Lugar	
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 17,95
2º Lugar	
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,30
3º Lugar	
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 23,60 Não
Selecionado	
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 24,00 Não
Selecionado	

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0003 - Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas prote

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 18,19
1º Lugar	
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 18,20
2º Lugar	
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,35
3º Lugar	
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 24,00 Não
Selecionado	
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 24,00 Não
Selecionado	

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0004 - Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá se

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 18,19
1º Lugar	
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 18,20
2º Lugar	
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,35
3º Lugar	
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 27,00 Não
Selecionado	
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 27,00 Não
Selecionado	

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0005 - Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro,

patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de data

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 18,09	
1º Lugar		
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 18,10	
2º Lugar		
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,20	
3º Lugar		
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 27,00	Não
Selecionado		
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 27,00	Não
Selecionado		

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0006 - Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 18,04	
1º Lugar		
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,05	
2º Lugar		
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 18,05	
3º Lugar		
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 27,00	Não
Selecionado		
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 27,00	Não
Selecionado		

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO
SITUAÇÃO		
ITEM: 0001 - Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantid		
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	R\$ 19,25	R\$ 19,25 Preço Aceitável

ITEM: 0002 - Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira

qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 17,94 R\$ 17,94 Preço Aceitável

ITEM: 0003 - Refeição 'Dieta leve', marmitex n° 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas prote

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 18,19 R\$ 18,19 Preço Aceitável

ITEM: 0004 - Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:

Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá se

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 18,19 R\$ 18,19 Preço Aceitável

ITEM: 0005 - Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:

Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de data

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 18,09 R\$ 18,09 Preço Aceitável

ITEM: 0006 - Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 18,04 R\$ 18,04 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 19,25 Vencedor

ITEM 0002	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
17,94.....	Vencedor	
ITEM 0003	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
18,19.....	Vencedor	
ITEM 0004	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
18,19.....	Vencedor	
ITEM 0005	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
18,09.....	Vencedor	
ITEM 0006	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
18,04.....	Vencedor	

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME R\$ 750.903,40.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 750.903,40.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a pregoeira adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no Departamento de Suprimentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.


OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão.

ASSINAM:

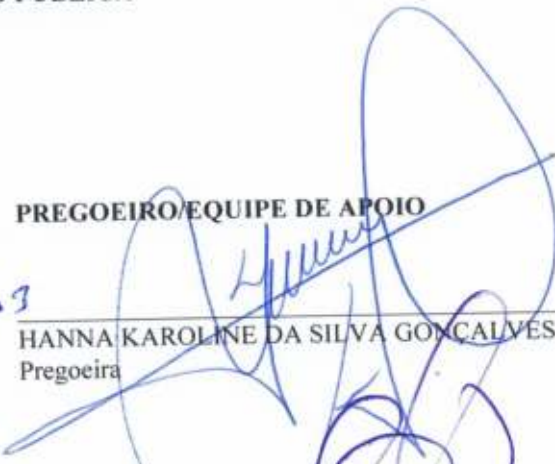
LICITANTES


CAIO DI GIOSA LOURENÇO
RG: 473039989
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06299576000188


ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA
RG: 44023260
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 30040420000162


EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO


HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Pregoeira


JAILTON PEREIRA DOS SANTOS


HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO



RG: 28198932
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28902712000115


FÉLIPE ALVES CORDEIRO
RG: 48852569
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA -
EPP
CNPJ/CPF: 23841195000106


VICTOR FAUSTINO
RG: 295257441
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI
CNPJ/CPF: 17888639000158


THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA


BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Proc. Administrativo 27- 432/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 02/06/2023 às 14:27:34

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas na Documentação da licitante vencedora do certame. Solicito a assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

AUTENTICIDADES_VILLA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	02/06/2023 14:27:50	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	02/06/2023 14:45:25	1Doc BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	02/06/2023 15:36:03	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DDA-7173-09DE-4E8F**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.902.712/0001-15

Código de Controle: 4B02.4863.0077.C46A

Data da Emissão: 24/05/2023

Hora da Emissão: 00:21:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/05/2023, com validade até 20/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.902.712/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050830422-78
Data e hora da emissão 25/05/2023 09:27:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 1626/2023
DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME**, cadastrado sob n. 40935, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **28.902.712/0001-15**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Pierre Henry Geisweller, número 535, , estando em atividades desde 2017-11-09T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

**29/5/2023 11:27:28
EEWKEE-001626/2023**

Cajati/SP, 2023-05-29T11:27:32.6-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.902.712/0001-15

Razão social: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704124438261271
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803500835940350
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902564769965116
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103404641036399
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204085155226417
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103401232256652
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303271300962312
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404015364608706
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604124821164897
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703315988225396
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804363783845370
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018442019714520
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003350773982453
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103062077684821
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303235046099319
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403300878575643
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603015742973156
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703040425259335
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818305792886792
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002030443865918
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101434001595380
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202015166316205
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402062405891469
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501521243969198
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401533322694818
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012604501395026382
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304212813679228
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403545102012770
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503551446870555
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704150935003170
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100804063975859303

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903304319977926
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083104180771010305
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204114074717300

Resultado da consulta em 02/06/2023 13:56:46

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.902.712/0001-15

Certidão n°: 22624185/2023

Expedição: 25/05/2023, às 09:53:36

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.902.712/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4804441

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.902.712/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0064207453



Proc. Administrativo 28- 432/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/06/2023 às 14:29:26

Anexo aos autos, o comprovante de publicação da ata da sessão, no Diário Eletrônico Oficial do Município.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_DIARIO_OFICIAL_PP_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	02/06/2023 14:29:38	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28CB-712A-A0CB-38C1**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Processo: 5896/2023

Pregão Nº: 46/2023

Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

PREÂMBULO

No dia 2 de Junho de 2023, às 08:30 horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, na sala de licitações, sito a PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP, Centro, a pregoeira, Senhor HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, e a Equipe de Apoio, Senhores BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria 647/2023 de 15 de maio de 2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CÓDIGO	EMPRESA
<u>REPRESENTANTE</u>	
9790 RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	FELIPE ALVES
CORDEIRO	
10309 MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	CAIO DI
GIOSA LOURENÇO	
10310 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	EDUARDO
KUSNIR DE ALMEIDA	
12370 ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	VICTOR
FAUSTINO	
12371 ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	ALYSSON DE
OLIVEIRA SILVA	

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento às 09h00 min.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8702

Página 1 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilê grelhado (com variações de igual quantid Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 19,5000	0,00%	09:27:14
Selecionado			
MJ GLOBAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LT	R\$ 19,6000	0,51%	09:22:51
Selecionado			
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,7000	1,03%	09:35:52
Selecionado			
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 25,0000	28,21%	09:28:14 Não
Selecionado			
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT	R\$ 25,5000	30,77%	09:26:12 Não
Selecionado			

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

MJ GLOBAL TEC COMERCIO E SERVIÇOS LT			10:00:44
Declinou			
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 19,4000	0,00%	10:00:59
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,4500	0,26%	10:00:36

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 19,3000	0,00%	10:01:20
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,3500	0,26%	10:01:05

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE			10:01:30
Declinou			
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,2500	0,00%	10:01:26

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,2500	0,00%	10:01:51 Melhor
Oferta			

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 19,2500	0,00%	10:01:55
Vencedor			

ITEM: 0002 - Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilê grelhado (com variações de igual quantidade de filé Encerrado

FASE: PROPOSTAS

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,0000	0,00%	09:35:58
Selecionado			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações



ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 18,2000	1,11%	09:27:18	
Selecionado				
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	R\$ 18,3000	1,67%	09:22:58	
Selecionado				
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT	R\$ 23,6000	31,11%	09:26:23	Não
Selecionado				
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 24,0000	33,33%	09:28:17	Não
Selecionado				
FASE: 1ª. RODADA DE LANCES				
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT			10:02:36	
Declinou				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 17,9400	0,00%	10:03:26	
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 17,9500	0,06%	10:03:13	
FASE: 2ª. RODADA DE LANCES				
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE			10:03:40	
Declinou				
FASE: NEGOCIAÇÃO				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 17,9400	0,00%	10:03:46	Melhor
Oferta				
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 17,9400	0,00%	10:03:52	
Vencedor				

ITEM: 0003 - Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas prote

Encerrado

FASE: PROPOSTAS				
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 18,2500	0,00%	09:27:22	
Selecionado				
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	R\$ 18,3500	0,55%	09:23:08	
Selecionado				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,4500	1,10%	09:36:03	
Selecionado				

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8702

Página 3 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT	R\$ 24,0000	31,51%	09:26:26	Não
Selecionado				
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 24,0000	31,51%	09:28:20	Não
Selecionado				
FASE: 1ª. RODADA DE LANCES				
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT				10:04:18
Declinou				
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 18,2000	0,00%	10:04:28	
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,2400	0,22%	10:04:11	
FASE: 2ª. RODADA DE LANCES				
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE				10:04:44
Declinou				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,1900	0,00%	10:04:39	
FASE: NEGOCIAÇÃO				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,1900	0,00%	10:04:50	Melhor
Oferta				
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,1900	0,00%	10:04:53	
Vencedor				

ITEM: 0004 - Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá se

Encerrado

FASE: PROPOSTAS				
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE	R\$ 18,2500	0,00%	09:27:35	
Selecionado				
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	R\$ 18,3500	0,55%	09:23:18	
Selecionado				
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M	R\$ 18,4500	1,10%	09:36:07	
Selecionado				

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8702

Página 4 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT R\$ 27,0000 47,95% 09:26:30 Não
Selecionado

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME R\$ 27,0000 47,95% 09:28:23 Não
Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT 10:05:13
Declinou

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 18,2000 0,00% 10:05:18

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,2400 0,22% 10:05:09

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE 10:05:29
Declinou

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:05:24

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:05:33 Melhor
Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,1900 0,00% 10:05:37
Vencedor

ITEM: 0005 - Refeição 'Dieta geral', marmiteix com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo:
Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de data
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 18,1000 0,00% 09:27:43
Selecionado

MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT R\$ 18,2000 0,55% 09:23:27
Selecionado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,4500 1,93% 09:36:12
Selecionado

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT R\$ 27,0000 49,17% 09:26:37 Não
Selecionado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME R\$ 27,0000 49,17% 09:28:32 Não
Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT 10:06:02
Declinou

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE 10:06:06
Declinou

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0900 0,00% 10:05:55

FASE: NEGOCIAÇÃO
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0900 0,00% 10:06:10 Melhor
Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0900 0,00% 10:06:14
Vencedor

ITEM: 0006 - Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). NÃO será permitida a repetição
Encerrado

FASE: PROPOSTAS
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT R\$ 18,0500 0,00% 09:23:37
Selecionado

ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE R\$ 18,0500 0,00% 09:27:53
Selecionado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,6500 3,32% 09:36:21
Selecionado

ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME R\$ 27,0000 49,58% 09:29:02 Não
Selecionado

RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LT R\$ 27,0000 49,58% 09:26:45 Não
Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LT 10:06:56
Declinou

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8702



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRE
Declinou

10:07:00

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0400 0,00% 10:06:51

FASE: NEGOCIAÇÃO

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0400 0,00% 10:07:05 Melhor
Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - M R\$ 18,0400 0,00% 10:07:09
Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	
ITEM: 0001 - Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantid	
Encerrado	
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 19,25
1º Lugar	
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 19,30
2º Lugar	
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 19,60
3º Lugar	
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 25,00 Não
Selecionado	
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 25,50 Não
Selecionado	
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	

ITEM: 0002 - Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de file

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8702

Página 7 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações



VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 17,94	
1º Lugar		
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 17,95	
2º Lugar		
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,30	
3º Lugar		
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 23,60	Não
Selecionado		
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 24,00	Não
Selecionado		

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0003 - Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas prote

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 18,19	
1º Lugar		
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 18,20	
2º Lugar		
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,35	
3º Lugar		
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 24,00	NÃO
Selecionado		
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 24,00	Não
Selecionado		

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0004 - Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá se

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 18,19	
1º Lugar		
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 18,20	
2º Lugar		
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,35	
3º Lugar		
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 27,00	Não
Selecionado		
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 27,00	Não
Selecionado		

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0005 - Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações



patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de data

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 18,09	
1º Lugar		
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 18,10	
2º Lugar		
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,20	
3º Lugar		
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 27,00	Não
Selecionado		
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 27,00	Não
Selecionado		

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0006 - Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição

Encerrado

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 18,04	
1º Lugar		
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18,05	
2º Lugar		
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI	R\$ 18,05	
3º Lugar		
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP	R\$ 27,00	Não
Selecionado		
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME	R\$ 27,00	Não
Selecionado		

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO
SITUAÇÃO		
ITEM: 0001 - Marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira qualidade; 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantid		
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	R\$ 19,25	R\$ 19,25 Preço Aceitável
ITEM: 0002 - Marmitex nº 09, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: 60g de feijão carioca cozido tipo 1 de primeira		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



qualidade: 170g de arroz parboilizado tipo 1 cozido de primeira qualidade; 30g de farofa; 80g de salada; 60g de batata palito (com variações de igual quantidade de mandioca frita, banana à milanesa, pastel, panqueca, nhoque, polenta e lasanha); 150g de carne bovina bife de contrafilé grelhado (com variações de igual quantidade de filé

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 17,94 R\$ 17,94 Preço Aceitável

ITEM: 0003 - Refeição 'Dieta leve', marmitex nº 08, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Sopa a base de macarrão, batata ou mandioca, com dois tipos de legumes (abobrinha, chuchu, abóbora, berinjela ou cenoura), com dois tipos de verduras (espinafre, couve ou acelga), e um tipo de carne desfiada do tipo bovina (carne magra - músculo, coxão mole ou duro, patinho ou lagarto) ou aves (peito de frango). Não será permitida a repetição das mesmas prote

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 18,19 R\$ 18,19 Preço Aceitável

ITEM: 0004 - Refeição 'Dieta pastosa', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz pastoso 1 colher de servir (120g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne moída magra pastosa (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 colher de servir (120g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de datas religiosas deverá se

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 18,19 R\$ 18,19 Preço Aceitável

ITEM: 0005 - Refeição 'Dieta geral', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco com sal 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição das mesmas proteínas e vegetais por mais de 1 dia subsequente. Em casos de data

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 18,09 R\$ 18,09 Preço Aceitável

ITEM: 0006 - Refeição 'Dieta hipossódica e hipocalórica', marmitex com 3 divisórias, em embalagem térmica aluminizada ou de isopor, descartável, entregue "in loco", contendo no mínimo: Arroz branco sem sal, apenas temperado com alho e cebola 1 1/2 colher de servir cheia (180g); Feijão carioca batido cremoso 1 concha cheia (134g); Carne magra cozida ou assada temperada com pouco sal (músculo, coxão mole ou duro, patinho, lagarto ou peito de frango) 1 1/2 colher de servir (150g). Não será permitida a repetição

VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$ 18,04 R\$ 18,04 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R\$
19,25.....Vencedor

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8702

Página 10 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações



ITEM 0002	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
17,94.....	Vencedor	
ITEM 0003	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
18,19.....	Vencedor	
ITEM 0004	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
18,19.....	Vencedor	
ITEM 0005	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
18,09.....	Vencedor	
ITEM 0006	VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME.....	R\$
18,04.....	Vencedor	

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME R\$ 750.903,40.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 750.903,40.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a pregoeira adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no Departamento de Suprimentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão.

ASSINAM:

LICITANTES



CAIO DI GIOSA LOURENÇO
RG: 473039989
MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06299576000188

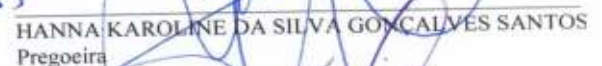


ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA
RG: 44023260
ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 30040420000162



EDUARDO KUSNIR DE ALMEIDA

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO


HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS
Pregoeira


JAILTON PEREIRA DOS SANTOS


HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8702

Página 11 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações



RG: 28198932
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28902712000115


FELIPE ALVES CORDEIRO
RG: 48852569
RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA -
EPP
CNPJ/CPF: 23841195000106


VICTOR FAUSTINO
RG: 295257441
ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI
CNPJ/CPF: 17888639000158


THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA


BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Proc. Administrativo 29- 432/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 02/06/2023 às 15:09:15

Boa Tarde !

Prezada, encaminho memorando solicitando parecer jurídico, quanto à Homologação do processo.

Grata.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

Memorando_Juridico_PP_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	02/06/2023 15:10:10	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CE9-0138-305F-23C3**

Cajati, 02 de junho de 2022.

DA: PREGOEIRA
PARA: SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 432/2023 1DOC

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe foi realizada na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações no dia 02/06/2023, com início às 08:30 horas, com a participação de 05 (cinco) empresas, sendo: **RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP, MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME, ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI, ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME.**

Após a sessão de lances e análise da documentação, pela comissão de licitações, foi declarada vencedora do certame por apresentar preço abaixo do valor estimado pela Administração e atender todas as exigências do edital, a licitante a seguir:

ITEM 0001
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME
R\$ 19,25 (Dezenove reais e vinte e cinco centavos)

ITEM 0002
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME
R\$ 17,94 (Dezessete reais e noventa e quatro centavos)

ITEM 0003
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME
R\$ 18,19 (Dezoito reais e dezenove centavos)

ITEM 0004
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME
R\$ 18,19 (Dezoito reais e dezenove centavos)

ITEM 0005
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME
R\$ 18,09 (Dezoito reais e nove centavos)

ITEM 0006
VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME
R\$ 18,04 (Dezoito reais e quatro centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R\$ 750.903,40 (setecentos e cinquenta mil novecentos e três reais e quarenta centavos)

Vale ressaltar que não houve ocorrências durante a sessão Pública do certame em epígrafe.

Saliento que já foi realizada a publicação no Diário Oficial do Município, bem como, disponibilizado o resultado do certame junto ao site da Prefeitura Municipal.

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do mesmo.

**HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA**

Proc. Administrativo 30- 432/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 02/06/2023 às 16:36:47

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_432_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_MARMITEX.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	02/06/2023 16:36:59	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3006-C887-0256-FB6B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 432/2023

Pregão Presencial nº 46/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA CONSUMO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE SRP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/05/2023 e no jornal gazeta no dia 23/05/2023 (Despacho 22), com sessão marcada para 02/06/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes: RESTAURANTE E LANCHONETE CORDEIRO LTDA - EPP, MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME, ALPHA REFEIÇÕES FOOD & SERVICES EIRELI, ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA - ME.. (Despacho 26).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e após a análise dos catálogos e das documentações apresentadas, a licitante VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME foi declarada vencedora conforme Memorando acostado do Despacho 29.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo analisa apenas o plano da legalidade, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Presencial para *Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP*, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 02 de junho de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 31- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 05/06/2023 às 09:07:37

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

adjudicacao_pe_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	05/06/2023 09:28:28	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **19AC-3475-5467-1F5A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/ 2023 1 DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, à empresa:

1) VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 19,25	Lote 002;	R\$ 17,94	Lote 003:	R\$ 18,19
Lote 004:	R\$ 18,19	Lote 005:	R\$ 18,09	Lote 006:	R\$ 18,04

Cajati/ SP, 05 de junho de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira

Proc. Administrativo 32- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/06/2023 às 19:43:45

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000611.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/06/2023 19:43:59	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	06/06/2023 08:19:10	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7010-0666-EB10-5554**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, à empresa:

1) VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 19,25	Lote 002:	R\$ 17,94	Lote 003:	R\$ 18,19
Lote 004:	R\$ 18,19	Lote 005:	R\$ 18,09	Lote 006:	R\$ 18,04

Cajati/SP, 05 de junho de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira

Publicado no Mural

Em

05/06/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19AC-3475-5467-1F5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/06/2023 09:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19AC-3475-5467-1F5A>

Proc. Administrativo 33- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 10:29:44

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pp_46_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/06/2023 10:29:55	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F59-2F88-3DE0-57DF**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento Jurídico	4
Decretos	4
Divisão de Compras e Licitações	6
Adjudicação	6
Homologação	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/ 2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, à empresa:

1) VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 19,25	Lote 002:	R\$ 17,94	Lote 003:	R\$ 18,19
Lote 004:	R\$ 18,19	Lote 005:	R\$ 18,09	Lote 006:	R\$ 18,04

Cajati/ SP, 05 de junho de 2023.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19AC-3475-5467-1F5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/06/2023 09:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19AC-3475-5467-1F5A>

Proc. Administrativo 34- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/06/2023 às 10:31:11

Anexamos para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

homologacao_pe_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/06/2023 10:39:41	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF62-F55F-487E-6148**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/ 2023 1 DOC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **PRESENCIAL**, do tipo Menor preço por item, sob nº 046/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 19,25	Lote 002;	R\$ 17,94	Lote 003:	R\$ 18,19
Lote 004:	R\$ 18,19	Lote 005:	R\$ 18,09	Lote 006:	R\$ 18,04

Cajati/ SP, 06 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 35- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 15:22:50

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000615_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/06/2023 15:23:03	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	06/06/2023 15:40:40	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D334-3502-EC31-4B89**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/2023 1DOC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **PRESENCIAL**, do tipo Menor preço por item, sob nº 046/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

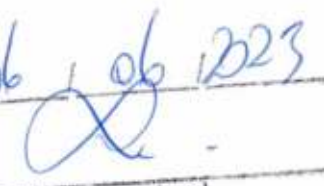
1) VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 19,25	Lote 002:	R\$ 17,94	Lote 003:	R\$ 18,19
Lote 004:	R\$ 18,19	Lote 005:	R\$ 18,09	Lote 006:	R\$ 18,04

Cajati/SP, 06 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 06 de 06 de 2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF62-F55F-487E-6148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2023 10:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF62-F55F-487E-6148>

Proc. Administrativo 36- 432/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2023 às 07:33:10

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pp_46_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	07/06/2023 07:33:22	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B030-E721-BDFE-0D6D**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações	2
Homologação	2
Divisão de Gestão de Pessoas	7
Edital de Concurso e Processo Seletivo	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 432/ 2023 1DOC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2023

OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **PRESENCIAL**, do tipo Menor preço por item, sob nº 046/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) VILLA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 19,25	Lote 002:	R\$ 17,94	Lote 003:	R\$ 18,19
Lote 004:	R\$ 18,19	Lote 005:	R\$ 18,09	Lote 006:	R\$ 18,04

Cajati/ SP, 06 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF62-F55F-487E-6148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2023 10:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF62-F55F-487E-6148>